

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2025

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, por meio da Pregoeira Oficial, com sede na Praça do Centenário, 32 - Centro | CEP: 58.780-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022, que regulamenta o art.7º, § 3 do art. 8º, incisos I e II do art. 19º, art. 20º, art. 23 e art. 75º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Municipal nº 149, de 20 de dezembro de 2022, que regulamenta o Pregão no formato eletrônico, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ 23:59 horas do 21/07/2025.

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: 23:59 horas do 21/07/2025.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 08:59 horas do dia 24/07/2025.

ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 09:00 horas do dia 24/07/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10 horas o dia 24/07/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço:

www.portaldecompraspublicas.com.br.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES: R\$ 10,00 (DEZ REAIS)

INVERSÃO DE FASES: SIM

REGISTRO DE PREÇO: NÃO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GERAL, COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS DOS VEÍCULOS DAS LINHAS LEVE, MÉDIA E PESADA DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.**

1.2. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.3. A licitação será dividida em **lote único**, conforme tabela constante do Termo de Referência, obrigando aos licitantes a participação integral do lote.

1.4. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por lote**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.5. Em caso de discrepância entre as especificações deste objeto descritas no sistema Compras Públicas e as constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025, Recursos ordinários conforme a seguir:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

Programas:

- 2003 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;
- 2007 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município;
- 2008 Manutenção das Atividades da Controladoria do Município;
- 2009 Manutenção das Atividades da Ouvidoria do Município;
- 2010 - Manutenção das Atividades da SITTRANS;
- 2011 Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;
- 2013 Manutenção da Secretaria do Tesouro Municipal;
- 2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração;
- 2044 - Manutenção e Funcionamento de Centro de Zoonoses;
- 2073 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e do Meio Ambiente;
- 2076 - Manutenção das Atividades da Sec.de Infraestrutura e Urbanismo;
- 2079 Manutenção das Atividades dos Transportes Municipais
- 2080 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Desportes e Lazer;
- 2083 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Industria, Desenvolvimento e Turismo;

- 2098 Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes;
- 2040 Manutenção do Conselho de Saúde;
- 2042 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde;
- 2048 - Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Bloco Vigilância em Saúde - SUS;
- 2046 - Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Bloco Atenção Especializada-MAC - SUS;
- 2047 - Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco de Atenção Primária – SUS;
- 2048 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde – SUS;
- 2045 - Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco de Atenção Primária - RECURSOS PRÓPRIOS;
- 2050 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas do SUS;
- 2051 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada-MAC - RECURSOS PRÓPRIOS;
- 2052 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde - RECURSOS PRÓPRIOS;
- 2103 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco de Atenção Primária – Emendas Parlamentares;
- 2104 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada-MAC - Emendas Parlamentares;
- 2089 Implantação de Serviço Especializado para Terapia Multifuncional de Criança com TEA;
- 1011 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária;
- 1012 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada;
- 2049 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco da Assistência Farmacêutica – SUS;
- 2053 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco da Assistência Farmacêutica - RECURSOS PRÓPRIOS;
- 2055 Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais e Afins;

- 2056 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

2058 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA;
2060 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;
2061 Manutenção das Ações de Políticas Públicas para as Mulheres e Diversidade Humana;
2063 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social;
2086 Manutenção do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
2070 Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS ofertados ou Referenciados ao CRAS, CREAS e Benefícios Eventuais;
2069 Fortalecimento do Controle Social (Conselho de Assistência Social);
2065 - Manutenção das Atividades Bloco da Proteção Social Básica;
2066 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único;
2067 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC);
2068 Bloco de Gestão do SUAS - IGD SUAS;
2071 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz;
2100 Manutenção do Conselho Tutelar;
2102 PROCADSUAS;
2020- Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação;
2026 - Manutenção do Salário Educação - QSE;
2022 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE;
2028- Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE.
2030 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos EJA – MDE;
2021 Manutenção das Atividades da Educação do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%
2032 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adulto (EJA) - FUNDEB 30%
2034 Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil - PRE- ESCOLA -FUNDEB 30%

2094 Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil - CRECHE -FUNDEB 30%
2024 Manutenção do Transporte Escolar do ENSINO FUNDAMENTAL;
2035 Manutenção o Transporte Escolar - ENSINO SUPERIOR;
2036 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar- Convênio Governo do Estado;
2090 Manutenção do Transporte Escolar - ENSINO MÉDIO;
2091 Manutenção do Transporte Escolar - ENSINO INFANTIL;
2025 Manutenção do Programa PDDE
2027 Manutenção das Atividades de Outros Programas Básicos do FNDE - ENSINO FUNDAMENTAL;
2039 Manutenção do Polo da UAB- Universidade Aberta do Brasil no Município;
2105 Manutenção Criança Alfabetizada – FUNDEB;
2097 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Elemento de Despesa:

3390.39 99 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.
- 3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.3. A obtenção de benefícios a que se refere o item 4.2 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 4.4. As licitantes enquadradas como Microempresa ou empresa de pequeno porte deverão apresentar declaração de que preenche os requisitos estabelecidos na LC 123/2006 e que no ano-calendário da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 4.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.5.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4.5.2. Pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
- 4.5.3. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.5.4. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

- 4.5.5. Impedidos de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta Municipal, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;
- 4.5.6. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;
- 4.5.7. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 4.5.8. O impedimento de que trata o item 4.3.1 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.5.9. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.6. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.6.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.6.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.6.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.6.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.6.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.6.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.6.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.6.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.6.7. declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.6.8. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.6.9. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, documentos de habilitação acompanhado da proposta de preço com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio dos documentos de habilitação e da proposta de preço, exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6. DA HABILITAÇÃO – FASE INICIAL DO CERTAME

6.1. A presente licitação será processada com inversão de fases, nos termos do §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, iniciando-se pela análise da documentação de habilitação.

6.2. O Pregoeiro verificará os documentos de habilitação de todos os licitantes, inabilitando desde logo aqueles que não cumprirem os requisitos estabelecidos no edital.

6.3. Somente os licitantes habilitados serão classificados para a fase de disputa de lances eletrônicos, conforme o cronograma do sistema.

6.4. A documentação de habilitação deverá atender integralmente aos requisitos estabelecidos no item 7 deste edital.

7. DA FASE DE LANCES ELETRÔNICOS E JULGAMENTO DA PROPOSTA

7.1. Encerrada a fase de habilitação, os licitantes habilitados participarão da fase de disputa de lances eletrônicos, em sessão pública, na data e horário informados no sistema.

7.2. O julgamento da proposta observará o critério de menor preço por lote, conforme item 4 do Termo de Referência.

7.3. Não será estabelecida, na etapa anterior à disputa, qualquer ordem de classificação entre as propostas apresentadas, a qual ocorrerá apenas após os lances e eventual negociação.

7.4. Todas as especificações contidas na proposta vinculam o licitante para fins contratuais, incluindo obrigações técnicas, prazos e garantias.

7.5. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não sendo admitida alteração posterior sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8. DA GARANTIA DA PROPOSTA

8.1. **A Licitante deverá enviar, juntamente com os documentos de habilitação e a proposta inicial, comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.**

8.2. **A garantia de proposta será de R\$ 27.994,54 (Vinte e sete mil novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).**

8.3. A garantia de proposta poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

8.3.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

8.3.2. Seguro-garantia;

8.3.3. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

8.4. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

8.5. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

8.6. O não atendimento do disposto no item 8.1 ensejará a desclassificação do licitante.

8.7. Caso seja fornecido seguro garantia ou fiança bancária para garantia de participação na licitação, qualquer um deles deverá ser válido por pelo menos 30 (trinta) dias além da validade da proposta e revalidado na mesma condição pelas prorrogações que porventura houver.

8.8. Quando a garantia for realizada através de seguro-garantia, a mesma deverá ser emitida por instituição devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados-SUSEP e quando se tratar de fiança bancária junto ao Banco Central do Brasil, conforme dispõe o Acórdão TCU n.º 498/2011 - plenário.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.2. Possuir Cadastro do Portal de Compras Publicas;

9.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.5. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.7. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.8. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.9. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.10. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.11. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.12. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

- 9.13. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.14. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 30 (TRINTA) MINUTOS, sob pena de inabilitação.
- 9.15. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.16. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.17. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.18. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes a CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.19. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.20. Das Declarações:

8.21.1. A licitante deverá declarar que:

8.21.1.1. Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar, se for o caso;

8.21.1.2. Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

8.21.1.3. Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos;

8.21.1.4. Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

8.21.1.5. Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

8.21.1.6. Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

8.21.1.7. Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

8.21.1.8. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

8.21.2. As declarações acima mencionadas serão apresentadas através do sistema Compras Públicas, devendo as licitantes assinalarem os campos respectivos no sistema.

9.21. Habilitação jurídica:

- 9.21.1. As participantes, em se tratando de Sociedades Comerciais, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subsequentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;
- 9.21.2. As participantes, em se tratando de Sociedades Civas, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;
- 9.21.3. As participantes, em se tratando de Sociedades por Ações, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.
- 9.21.4. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- 9.21.5. Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.21.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.22. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 9.22.1. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 9.22.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual
- 9.22.3. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006
- 9.22.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 9.22.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 9.22.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

9.22.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.22.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.23. Qualificação Econômico-Financeira.

9.23.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante; caso reste declarado que ficam excluídos os processos no âmbito do processo judicial eletrônico-PJE, a licitante necessariamente também precisa apresentar a certidão de distribuição PJE falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial.

9.23.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (2023 e 2024);

9.23.3. A comprovação de que trata o item anterior, deverá ser feita através de cópias de referências do Livro Diário (nº do livro, Termo de Abertura e Encerramento), inclusive cópias autenticadas das folhas onde contenha o balanço patrimonial e demonstrativos contábeis extraídas deste Livro, com evidência de registro da Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade Jurídica da empresa Licitante. Nos termos da NBC-T-2.1 do Conselho Federal de Contabilidade, o balanço e demais demonstrações contábeis de encerramento de exercício bem como a demonstração dos índices comerciais deverão ser obrigatoriamente assinadas por contador credenciado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC e pelo titular da empresa ou seu representante legal.

9.23.3.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.23.3.2. Os documentos referidos no item b limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.23.3.3. As empresas constituídas no ano em curso, poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial.

9.23.3.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.23.3.5. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.23.3.6. Apresentar comprovação da situação financeira da empresa, assinada por contador, constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não}} \quad \text{---}$$

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

Circulante

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.23.4. Nos termos do § 4º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a licitante deverá comprovar, como condição de habilitação econômico-financeira, a disponibilidade de patrimônio líquido mínimo equivalente a, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, com o objetivo de garantir a capacidade econômico-financeira para a execução do objeto contratual.

9.24. Qualificação Técnica

a) Será exigido, como condição de habilitação técnica, a apresentação de certidão ou atestado de capacidade técnico-operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou, de forma regular e satisfatória, serviços similares ao objeto licitado.

a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, obrigatoriamente:

I – identificação do emitente, com razão social, CNPJ e assinatura do responsável legal;

II – descrição detalhada do objeto executado, com indicação expressa de similaridade com o objeto desta licitação;

IV – menção expressa da execução satisfatória dos serviços prestados.

b) Certidão de Registro do CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU, conforme inciso V do Art. 67 da Lei 14.133/2021 combinado com o Art. 69 da Lei 5.194/66, da sede da licitante, da empresa e seus responsáveis técnicos. Sendo a sede da empresa de outras Unidades da Federação, deverá apresentar a certidão de registro ou visto do CREA no ato da assinatura do contrato.

c) Comprovação do licitante possuir em seu quadro de empregados ou prestadores de serviços, até a data de cadastro da proposta, de no mínimo um engenheiro mecânico ou engenheiro mecânico e de automóveis. Tal comprovação deverá ocorrer por meio de registro da licitante no conselho Regional competente, através do envio da certidão de registro e quitação do conselho regional competente, em nome da pessoa jurídica, no qual deverá constar o responsável técnico, seu número de registro e título profissional. Ademais, a licitante também deverá anexar a este certame a certidão de registro e quitação no conselho regional competente do seu responsável técnico, bem como o vínculo existente entre eles. No caso de contrato particular de prestação de serviços, este deve estar com firma reconhecida em cartório. Pelo objeto deste certame, tal qualificação técnica existe para cumprimento do disposto no art. 12 da Resolução CONFEA Nº 218 DE 29/06/1973.

d) Com objetivo de viabilizar e agilizar a execução dos serviços em manutenção a Empresa deve estar sediada em um raio de no máximo 400 km da sede deste município.

e) Para pleno conhecimento da realidade da frota de máquinas e veículos do Município, bem como das condições operacionais e logísticas relacionadas à execução dos serviços, a visita técnica ao local poderá ser realizada previamente pelos licitantes, mediante agendamento com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de realização da sessão pública.

A visita será acompanhada por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, e o respectivo Atestado de Visita Técnica será emitido pelo Diretor, Secretário ou Responsável pelo setor de Transportes, com a devida assinatura, até 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura do certame.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

Entretanto, a apresentação do Atestado de Visita Técnica não será obrigatória, podendo o licitante optar por apresentar, em substituição, Declaração de Não Realização da Visita Técnica, firmada por seu representante legal, na qual:

- Reconhece que teve oportunidade de realizar a visita técnica, mas optou por não fazê-la;
- Declara estar plenamente ciente das condições, características e exigências da contratação;
- Assume integral responsabilidade pela execução do objeto contratual, independentemente de eventual desconhecimento prévio de situações supervenientes ou dificuldades operacionais;
- Compromete-se a não alegar, em qualquer fase do procedimento ou da execução contratual, fatos decorrentes da ausência da visita técnica como excludente de responsabilidade ou justificativa para reequilíbrio econômico-financeiro, revisão, rescisão ou inadimplemento contratual.

f) Nos termos do art. 67, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, os licitantes deverão comprovar a existência de pessoal técnico, instalações e aparelhamento adequados e disponíveis para a execução do objeto contratual, bem como a qualificação dos profissionais que se responsabilizarão tecnicamente pelos serviços. Para tanto, deverão apresentar os seguintes documentos na habilitação:

I – Declaração formal da empresa, assinada por seu representante legal, atestando:

- Que dispõe de equipe técnica capacitada e em número compatível com a execução dos serviços;
- Que possui, em suas dependências ou em local de fácil acesso, os equipamentos, ferramentas e instalações mínimas necessárias ao pleno atendimento do objeto contratual;
- Que se compromete a manter tais condições durante toda a vigência contratual.

II – Registro da equipe técnica responsável, com indicação nominal, função, e comprovação da respectiva qualificação.

III – Registro fotográfico, em cores, que comprove a existência da sede da empresa, dos equipamentos, ferramentas e estrutura física indicados na declaração, contendo:

- No mínimo 5 (cinco) fotografias, datadas, com identificação do local e dos itens fotografados;
- A estrutura mínima deverá incluir: oficina ou local de manutenção, veículos de apoio (se aplicável), ferramentas especializadas e equipamentos compatíveis com os serviços.

g) A veracidade das informações poderá ser objeto de diligência pela Administração, inclusive com visita *in loco*, sendo desclassificado o licitante que apresentar declaração ou imagens falsas ou imprecisas.

9.25. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal, social e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada habilitada, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.25.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de julgamento das propostas.

9.26. Para as licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte, uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.27. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.28. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.29. Havendo erros, falhas ou omissões dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar através da abertura de diligência, desde que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.30. **A vedação à inclusão de novo documento, não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro (Acórdão 1211/2021-Plenário TCU).**

9.31. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.32. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.33. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado habilitado.

10. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. Após o julgamento da habilitação, o sistema classificará automaticamente as propostas dos licitantes habilitados, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.2. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.2.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.**

10.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.5. *O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 10,00 (DEZ REAIS).*

10.6. *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*

10.7. *A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*

10.8. *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*

10.9. *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.*

10.10. *Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.*

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

10.11. *Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.*

10.12. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

10.12.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.12.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

10.12.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento específico;

10.12.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.13. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

10.13.1. empresas estabelecidas no território do Estado em que este se localize;

10.13.2. empresas brasileiras;

10.13.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.13.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.14. As regras previstas no item 7.14 desta cláusula não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

10.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.17. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

10.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 02 (DUAS) HORAS, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.24.3. **Também será considerada a proposta final gerada e enviada pelo sistema Compras Públicas.**

10.24.4. **O prazo estipulado no item 7.27.2 poderá ser renovado à critério do Pregoeiro.**

10.24.5. **O não cumprimento do disposto no item 7.27.2, enseja a desclassificação da licitante do certame.**

10.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

11.1. Encerrada a etapa de negociação, se for o caso, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no Decreto Municipal nº 149/2022, conforme disposições deste edital,

11.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

11.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.3.1. **No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.**

11.3.1.1. **A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 8.3.1, só será considerada após diligência do agente de contratação/Pregoeiro, que comprove:**

11.3.1.1.1. **Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e;**

11.3.1.1.2. **Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

- 11.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 11.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 11.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de no prazo de 30 (TRINTA) MINUTOS sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 11.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características dos produtos ofertados, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.6.3. *Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 72 (setenta e duas horas) contados da solicitação.*
- 11.6.3.1. *Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.*
- 11.6.3.2. *Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.*
- 11.6.3.3. *No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.*
- 11.6.3.4. *Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.*
- 11.6.3.5. *Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.*
- 11.6.3.6. *Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.*
- 11.6.3.7. *Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.*
- 11.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

11.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

11.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.1.3. conter os preços unitários e globais de cada item que compõe o lote.

12.1.4. **O prazo estipulado no item 10.1 poderá ser renovado mais de uma vez à critério do Pregoeiro.**

12.1.5. **O não cumprimento do disposto no item 10.1 enseja a desclassificação da licitante do certame.**

12.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12.7. O licitante que ofertar o menor preço válido será declarado vencedor.

13. DOS RECURSOS

13.1. Cabe recurso em face de:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

- 13.1.1. ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- 13.1.2. julgamento das propostas;
- 13.1.3. anulação ou revogação da licitação
- 13.2. Nos recursos de julgamento da habilitação ou inabilitação de licitante, das propostas e de ato serão observadas as seguintes disposições:
 - 13.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais de 3 (três) dias úteis será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei n. 14.133/2021, da ata de julgamento;
 - 13.2.2. A apreciação se dará em fase única.
 - 13.2.3. Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recurso.
 - 13.2.4. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o pregoeiro a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
 - 13.2.5. Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.
 - 13.2.6. O pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema eletrônico.
 - 13.2.7. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso em campo próprio do sistema no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente.
 - 13.2.8. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.
 - 13.2.9. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo pregoeiro serão a ele dirigidos, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
 - 13.2.10. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
 - 14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - 14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
 - 14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

14.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de extinção do contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

- 17.4. O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105, 106 e 107, da Lei 14.133/2021.
- 17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 17.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

- 21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 22.1. As regras acerca das sanções são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 23.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo órgão de assessoramento jurídico, decidir sobre a impugnação no prazo de três dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23.10. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

23.11. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

23.12. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

24. DA SUBCONTRATAÇÃO

24.1. Não será permitida a subcontratação.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Itaporanga.
- 25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – ETP;

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO;

Itaporanga, 08 de julho de 2025.

LÍDIA MOREIRA DANTAS
Secretária de Administração

ANEXO I – ETP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

O município de Itaporanga/PB identificou a necessidade de solucionar um problema relacionado à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em geral, com fornecimento e aplicação de peças originais e/ou genuínas dos veículos das linhas leve, média e pesada do município de Itaporanga-PB.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender à necessidade contínua de serviços de manutenção preventiva e corretiva em geral, com fornecimento e aplicação de peças originais e/ou genuínas para veículos das linhas leve, média e pesada, pertencentes à frota do Município de Itaporanga-PB, justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade, a eficiência e a segurança dos serviços públicos essenciais prestados à população.

A frota municipal atende às mais diversas finalidades, contemplando veículos utilizados pelas Secretarias de Saúde, Educação, Administração, Infraestrutura, Assistência Social, entre outras, sendo composta por automóveis, caminhonetes, caminhões, ônibus, vans e utilitários. Esses veículos são empregados em atividades críticas como o transporte de pacientes, distribuição de merenda escolar, coleta de resíduos, transporte de equipes técnicas, execução de obras públicas, dentre outros serviços de interesse coletivo.

Diante do uso intenso e contínuo dessa frota, é indispensável manter os veículos em condições operacionais seguras e eficientes, evitando interrupções nas atividades institucionais. A manutenção preventiva permite reduzir a incidência de falhas, prolongar a vida útil dos veículos e otimizar os recursos públicos. Já a manutenção corretiva é imprescindível para reparar desgastes e defeitos inesperados, garantindo o rápido retorno dos veículos à atividade.

A exigência de fornecimento e aplicação de peças originais e/ou genuínas visa assegurar a compatibilidade, durabilidade e segurança das intervenções mecânicas, preservando as condições técnicas dos veículos e evitando riscos à integridade dos servidores e usuários.

Dessa forma, a contratação pretendida atende ao interesse público, assegura a continuidade dos serviços públicos essenciais, contribui para a gestão eficiente dos recursos municipais e promove a segurança e a preservação do patrimônio público, sendo plenamente justificada sob os princípios da economicidade, eficiência, eficácia e interesse social que regem a Administração Pública.

2. DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Informamos que o Plano Anual de Contratações (PAC) ainda não foi implantado no Município de Itaporanga/PB. Contudo, a presente contratação é necessária e justificada pelo interesse público envolvido, visando garantir a transparência e o acesso da população às informações institucionais.

3. ÁREA REQUISITANTE

A presente demanda está sendo solicitada pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB.

4. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO:

4.1. Contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas:

Como parte do levantamento de mercado e com o intuito de demonstrar a viabilidade e a regularidade da contratação pretendida, foram identificadas contratações similares realizadas por outros entes públicos em âmbito municipal e estadual, cujos objetos possuem características equivalentes à demanda da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB.

A análise de processos licitatórios semelhantes permitiu observar que a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos das linhas leve, média e pesada, com fornecimento e aplicação de peças originais e/ou genuínas, é uma prática recorrente entre os entes da Administração Pública.

4.2. Realização de audiência e/ou consulta pública para coleta de contribuições:

a) Trata-se da contratação de serviços comuns, a serem contratados pela Administração não necessitando da realização de audiência ou consulta pública para coleta de outras informações, pois o mercado é apto a regular os serviços.

4.3. Possibilidade de compra ou locação dos bens:

a) Esta situação envolve a contratação de serviços, portanto, a hipótese em questão não se aplica.

4.4. Das opções existentes no mercado:

No mercado atual, há diversas alternativas viáveis para atender à demanda da administração pública no que diz respeito à manutenção de veículos das linhas leve, média e pesada. Abaixo, destacam-se as principais modalidades de solução disponíveis:

- a) Contratação de empresa especializada para prestação de serviço completo (manutenção + fornecimento de peças)
 - É a solução mais abrangente e eficiente, pois reúne em um único contrato tanto os serviços técnicos de manutenção quanto o fornecimento de peças originais ou genuínas.
 - As empresas oferecem equipe técnica qualificada, garantia dos serviços e das peças, emissão de laudos e relatórios técnicos, e atendimento sob demanda.
 - Essa modalidade facilita a gestão contratual e proporciona maior controle sobre os custos e prazos.
 - Exemplo prático de contratação por meio de pregão eletrônico ou concorrência pública.
- b) Contratação separada dos serviços de manutenção e fornecimento de peças
 - Nesta opção, o Município contrata uma empresa para realizar os serviços e outra(s) empresa(s) para fornecer peças.
 - Pode haver ganho de economicidade na aquisição direta de peças com fornecedores especializados, porém aumenta o risco de incompatibilidade entre peça e serviço, e exige maior estrutura administrativa para gestão de dois contratos simultâneos.
 - Não recomendada quando há necessidade de agilidade e integração entre os serviços.
- c) Utilização de equipe própria da prefeitura
 - Alternativa limitada à capacidade técnica e estrutural da administração pública.
 - Em muitos casos, as prefeituras não possuem equipe técnica especializada, nem oficina equipada ou ferramental adequado para esse tipo de serviço.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

- Requer investimento em capacitação, estrutura física e aquisição de peças, o que onera e inviabiliza a solução no curto prazo.
- d) Contratação por demanda via sistema de registro de preços
 - Permite que o município registre preços para serviços e peças por meio de processo licitatório, com contratação sob demanda.
 - É uma alternativa flexível e que pode gerar economia, desde que haja planejamento adequado e controle na execução.
 - Exige gestão eficaz do contrato e fiscalização contínua.

e) Justificativa da escolha

Dentre as opções analisadas, a contratação de empresa especializada para prestação de serviço completo (manutenção + fornecimento de peças) é a que melhor atende ao interesse público, oferecendo maior agilidade, eficiência operacional, controle técnico e garantia dos serviços prestados. Além disso, evita a paralisação prolongada das máquinas e permite que o Município atue com rapidez nas demandas das secretarias.

4.5. Consulta de mercado:

Com o objetivo de verificar a viabilidade da contratação e aferir a competitividade no setor, foi realizada uma consulta de mercado afim de identificar fornecedores especializados na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da linha leve, média e pesada, com fornecimento e aplicação de peças originais e/ou genuínas.

Com base na consulta de mercado realizada, verificou-se que existem diversos fornecedores especializados aptos a atender à demanda do Município de Itaporanga-PB no que se refere à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos das linhas leve, média e pesada, com fornecimento e aplicação de peças originais e/ou genuínas. Dentre os principais fornecedores do ramo, destacam-se oficinas mecânicas multimarcas locais e regionais, bem como centros automotivos completos, autorizadas ou não por montadoras, que oferecem estrutura adequada para manutenção de frotas públicas, incluindo serviços de motor, suspensão, freios, elétrica, arrefecimento, entre outros.

Constatou-se a presença de oficinas e auto centers localizados no próprio município de Itaporanga e em cidades vizinhas, com capacidade técnica e logística para atender prontamente as necessidades da Administração Pública. Além disso, empresas do ramo de manutenção de veículos pesados, especialmente voltadas para caminhões, ônibus e máquinas, como casas especializadas em diesel e sistemas hidráulicos, também foram identificadas como potenciais prestadoras dos serviços demandados. Ainda compõem o mercado fornecedores que atuam com o fornecimento e aplicação de peças automotivas genuínas e originais, em parceria com distribuidores e representantes autorizados.

Exemplos comuns desse segmento incluem oficinas como *Oficina São Cristóvão*, *Mecânica Andrade Diesel*, *Auto Center Ideal*, *Casa do Caminhão*, bem como redes locais de autopeças e mecânicas como *Autopeças Itaporanga* e *Real Peças Automotivas*, todas atuantes na região do Vale do Piancó. Também foram identificadas empresas com histórico de participação em licitações públicas disponíveis em plataformas como o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Comprasnet, o que evidencia a existência de mercado concorrencial apto a suprir a presente necessidade.

Dessa forma, confirma-se que há oferta suficiente de prestadores capacitados no mercado regional e estadual, o que garante a viabilidade da contratação pretendida, tanto sob o aspecto técnico quanto logístico e econômico, em conformidade com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

4.6. Justificativa para Julgamento por lote único

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em geral, com fornecimento e aplicação de peças originais e/ou genuínas, destinada aos veículos das linhas leve, média e pesada do Município de Itaporanga-PB, será julgada por lote único, com base na necessidade de integração, padronização e centralização da gestão contratual e operacional dos serviços de manutenção da frota municipal.

A adoção do julgamento por lote único se justifica pelo fato de que, embora a frota seja composta por veículos de diferentes categorias (leve, média e pesada), todos eles estão submetidos à mesma lógica de uso contínuo e necessidade de disponibilidade imediata para atender aos serviços essenciais das diversas secretarias municipais. Ao consolidar os serviços em um único lote, busca-se otimizar a gestão contratual, evitando a fragmentação da execução, o que poderia resultar em dificuldades logísticas, aumento de custos operacionais, sobreposição de responsabilidades entre empresas contratadas e perda de controle sobre a qualidade dos serviços prestados.

Outro fator relevante é a possibilidade de ganhos de escala, já que a contratação centralizada permite que a empresa contratada ofereça melhores condições comerciais, tanto em relação à mão de obra quanto ao fornecimento de peças, o que tende a refletir em economia para os cofres públicos e maior eficiência na execução dos serviços. Ademais, a unificação da demanda em um único lote facilita o planejamento de manutenções preventivas, reduz o tempo de paralisação dos veículos e melhora a rastreabilidade dos serviços e peças aplicadas. Importante destacar que a opção pelo julgamento por lote único não restringe a competitividade, uma vez que o mercado possui empresas com capacidade técnica e operacional para atender integralmente o objeto licitado, conforme demonstrado na pesquisa de fornecedores. Essa estratégia está, portanto, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, o julgamento por lote único é a solução mais adequada, garantindo contratação vantajosa, gestão unificada, maior controle técnico e financeiro, além de assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Requisitos Técnicos

- a) A contratada deverá possuir comprovação de capacidade técnica, mediante apresentação de atestados de desempenho anterior emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatíveis em características e quantidades com o objeto licitado.
- b) Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, com formação e experiência comprovadas em manutenção dos veículos.
- c) As peças utilizadas deverão ser originais ou genuínas, devidamente especificadas em nota fiscal e com identificação de compatibilidade com os modelos da frota municipal.
- d) A empresa deverá dispor de estrutura física e logística compatível para atendimento em até 72h, além de oferecer, sempre que necessário, manutenção in loco ou em oficina própria.

5.2. Requisitos Temporais

- a) O contrato deverá prever a execução dos serviços sob demanda, com prazo máximo de resposta técnica em até 72 horas após o chamado formal da Administração.
- b) O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, prorrogável conforme a legislação, condicionado à manutenção do interesse público.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

- c) Deverá ser estabelecido prazo máximo para entrega e aplicação das peças após a solicitação formal, não excedendo 10 dias, salvo em casos devidamente justificados.

5.3. Requisitos Legais

- a) A contratação será realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e vantajosidade.
b) A empresa contratada deverá apresentar regularidade fiscal e trabalhista.
c) Serão exigidos instrumentos de controle e fiscalização, como relatórios técnicos, laudos e ordens de serviço assinadas.

5.4. Requisitos Especiais

- a) Será exigida garantia mínima de 90 dias para os serviços executados e para as peças aplicadas, conforme Código de Defesa do Consumidor.
b) A empresa deverá manter canal de atendimento direto (telefone e e-mail) para chamados técnicos e solicitações administrativas.
c) Poderá ser solicitado o uso de sistema informatizado de controle de manutenção, com registro do histórico dos serviços realizados nos equipamentos da frota.
d) A contratada deverá atender à obrigatoriedade de segurança no ambiente de trabalho, conforme as normas da NR-12, NR-06 e outras aplicáveis.

5.5. Requisitos Gerais

- a) O objeto da contratação deverá atender ao interesse público, promovendo a continuidade dos serviços essenciais da Prefeitura.
b) A contratação deverá ser amplamente divulgada, respeitando os princípios da publicidade, da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.
c) Os critérios de medição e pagamento deverão estar claramente definidos no Termo de Referência, preferencialmente por demanda efetivamente executada, mediante autorização da fiscalização do contrato.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva em geral, com o devido fornecimento e aplicação de peças originais e/ou genuínas para os equipamentos e veículos das linhas leves, média e pesada pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB.

A contratação abrangerá:

- Diagnóstico técnico e emissão de laudos de falhas e desgastes;
- Execução de manutenções preventivas periódicas, conforme plano de manutenção recomendado pelos fabricantes;
- Execução de manutenções corretivas emergenciais, substituindo componentes danificados ou inoperantes;
- Fornecimento de peças originais e/ou genuínas compatíveis com os modelos da frota municipal;
- Garantia dos serviços e peças aplicadas;
- Atendimento sob demanda, mediante autorização da Administração.

A solução será executada por empresa especializada, com equipe técnica qualificada, estrutura adequada e capacidade de atendimento na região, respeitando prazos definidos para

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

resposta técnica e execução dos serviços. O contrato deverá ter vigência inicial de 12 (doze) meses, prorrogável nos termos da legislação vigente.

A adoção dessa solução integrada (serviço + peças) proporciona maior agilidade na recuperação dos equipamentos, reduzindo os custos operacionais com deslocamentos e atrasos, e assegura maior controle técnico e financeiro à Administração Pública.

Com isso, busca-se garantir a disponibilidade técnica da frota de veículos das linhas leves, média e pesada, otimizando os recursos públicos e assegurando que as ações estruturantes do Município de Itaporanga/PB sejam executadas com eficiência, qualidade e regularidade.

Para fins da solução com um todo deve ser verificado todos os requisitos da contratação previstos na seção 5 deste instrumento de planejamento.

LOTE ÚNICO			
GRUPO I (50 itens)			
Item	Nome	Quantidade	Unidade
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	6	Peças
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	6	Peças
3	BATERIA 80 AMP.	2	Peças
4	BICO INJETOR	2	Peças
5	BIELA	2	Jogos
6	BOMBA OLEO	2	Peças
7	BRONZE BIELA	2	Jogos
8	BRONZE FIXO	2	Jogos
9	CABO FREIO MÃO	2	Peças
10	CABO SELETOR	2	Peças
11	CARTER OLEO	2	Peças
12	COMANDO VALV. ADM.	2	Peças
13	COMANDO VALV. ESC.	2	Peças
14	COMPRESSOR AR COND.	2	Peças
15	CONDENSADOR	2	Peças
16	CORR. ALT.	4	Peças
17	COXIM AMORT. DIANT.	8	Peças
18	COXIM CAIXA MARCHA	2	Peças
19	COXIM INF. L/E	4	Peças
20	COXIM SUP. MOTOR	2	Peças
21	CUBO RODA DIANT.	4	Peças
22	CUBO RODA TRAS.	4	Peças
23	DISCO FREIO DIANT.	4	Jogos
24	DISCO FREIO TRAS.	4	Peças
25	FILTRO AR	6	Peças
26	FILTRO CABINE	6	Peças
27	FILTRO COMB.	4	Peças
28	FILTRO LUB.	8	Peças
29	J. CABEÇOTE	2	Peças
30	J. CARTER	2	Peças
31	J. HOMOCINETICA	4	Peças

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

32	J. JUNTA COMPLETO	2	Jogos
33	J. TAMPA VALV.	2	Peças
34	KIT CORREIA DENTADA	2	Peças
35	KIT EMBREAGEM	2	Peças
36	PAST. FREIO DIANT.	8	Peças
37	PAST. FREIO TRAS.	8	Peças
38	PISTAO C/ANEL	2	Jogos
39	RADIADOR	2	Peças
40	ROL. DIANT.	8	Peças
41	ROL. TRAS.	8	Peças
42	SAPATA FREIO	4	Peças
43	SENSOR PRESSÃO FLAUTA	2	Peças
44	TERMINAL DIREÇÃO	8	Jogos
45	TRANS. COMPLETA L/D	2	Peças
46	TRANS. COMPLETA L/E	2	Peças
47	TROCADOR CALOR	2	Peças
48	VALV. ESC.	4	Peças
49	VALV. SISTEMA AR COND.	2	Peças
50	VALV. TERMOSTATICA	2	Peças

GRUPO II (78 itens)

Item	Nome	Quantidade	Unidade
1	AGUA DESTILADA 500ML	10	Peças
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	Peças
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	Peças
4	ANEL DE SIGMENTO	1	Peça
5	BANDEJA INFERIOR	2	Peças
6	BANDEJA SUPERIOR	2	Peças
7	BATERIA DE 100 AMPERES	2	Peças
8	BIELETA	4	Peças
9	BOMBA DAGUA	1	Peça
10	BOMBA DE OLEO	1	Peça
11	BUCHA DA BANDEJA DIANTEIRA	2	Peças
12	BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA	2	Peças
13	CILINDRO DE RODA	2	Peças
14	CILINDRO MESTRE DE FREIO	1	Peça
15	CILINDRO RODA TRASEIRO	2	Peças
16	CORREIA ALTERNADOR	2	Peças
17	CORREIA DENTADA	2	Peças
18	COXIM DO AMORTECEDOR	4	Peças
19	COXIM DO MOTOR	1	Peça
20	CUBO DE RODA DIANTEIRO	2	Peças
21	CUBO DE RODA TRASEIRO	2	Peças
22	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	2	Peças

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

23	FILTRO COMBUSTIEL	3	Peças
24	FILTRO LUBRIFICANTE	5	Peças
25	FILTRO AR	3	Peças
26	JOGO JUNTA CAIXA MACHA	1	Peça
27	JOGO JUNTA P/MOTOR	1	Peça
28	JOGO LONA DE FREIO TRASEIRA	4	Peças
29	JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	4	Peças
30	JUNTA HOMOCINÉTICA COMPLETA	2	Peças
31	KIT DE EMBREAGEM	1	Peça
32	LAMPADA P/FAROL	4	Peças
33	LAMPADA PISCA	8	Peças
34	LANTERNA PISCA	4	Peças
35	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA	2	Peças
36	PISTÃO COM ANEIS	1	Peça
37	PISTÃO P/PINCE DE FREIO	2	Peças
38	PIVÔ DA SUSPENSÃO	4	Peças
39	PARABRISA	1	Peça
40	RADIADOR	1	Peça
41	REGULADOR VOLTAGEM	1	Peça
42	RETENTOR DO VOLANTE	1	Peça
43	ROLAMENTO DIANTEIRO	4	Peças
44	ROLAMENTO TRASEIRA	4	Peças
45	RETENTOR RODA	2	Peças
46	SAPATA FREIO TRASEIRO	4	Peças
47	TAMBOR DE FREIO	2	Peças
48	TENSOR	1	Peça
49	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	4	Peças
50	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	4	Peças
51	BOIA TANQUE	1	Peça
52	RELE P/PISCA	2	Peças
53	REPARO P/CAIXA DIREÇÃO	1	Peça
54	REPARO DE PINCE	2	Peças
55	REPARO DO ESTABILIZADOR	2	Peças
56	REPARO DO GARFO	1	Peça
57	REPARO PARA VÁLVULA	1	Peça
58	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA	1	Peça
59	RETENTOR DA POLIA DO MOTOR	1	Peça
60	RETENTOR DO PRIMARIO	1	Peça
61	RETENTOR POLIA	1	Peça
62	ROLAMENTO EXTERNO RODA DIANTEIRO	4	Peças
63	ROLAMENTO INTERNO RODA DIANTEIRA	4	Peças
64	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA TRASEIRA	4	Peças
65	ROLAMENTO INTERNO DA RODATRASEIRA	4	Peças
66	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	1	Peça

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

67	ROLAMENTO DO TENSOR	1	Peça
68	SUORTE DA VALVULA TEMOSTÁTICA	1	Peça
69	TAMBOR FREIO TRASEIRO	2	Peças
70	TAMPA DO MOTOR DE PARTIDA	1	Peça
71	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	4	Peças
72	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	4	Peças
73	VALVULA ADMISSÃO	4	Peças
74	VALVULA DA BOMBA DE OLEO	1	Peça
75	VALVULA DESCARGA	1	Peça
76	VALVULA ESCAPE	4	Peças
77	VALVULA PEDAL	1	Peça
78	SILICONE	4	Peças

GRUPO III (57 itens)

Item	Nome	Quantidade	Unidade
1	ABRAÇADEIRA	16	pç
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	8	pç
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	8	pç
4	ANEL SINCRONIZADORA 1ª E 2ª	4	pç
5	ANEL TRAVA 1ª E 2ª	4	pç
6	ATUADOR	4	pç
7	BATEDOR	4	pç
8	BATENTE MOLA	4	pç
9	BOMBA DAGUA	4	pç
10	BRAÇO AXIAL	8	pç
11	BUCHA BANDEJA	16	pç
12	BUCHA ESTABILIZADORA	16	pç
13	BUCHA F MOLA	8	pç
14	BUJÃO CARTER	2	pç
15	CABO ACELERADOR	2	pç
16	CABO FREIO DIANTEIRA	2	pç
17	CABO FREIO TRASEIRA	2	pç
18	CAMISA	2	pç
19	CHAVE LIMPADOR	2	pç
20	COIFA HOMOCINÉTICA	8	pç
21	CORREIA SINCRONIZADORA	4	pç
22	COLAR	2	pç
23	CONTRA PINO	24	pç
24	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRA	8	pç
25	COXIM CAIXA DE MARCHA	4	pç
26	DISCO FREIO DIANTEIRO	8	pç
27	DISCO FREIO TRASEIRO	8	pç
28	FILTRO AR	8	pç
29	FILTRO COMBUSTÍVEL	6	pç

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

30	FILTRO LUBRIFICANTE	12	pç
31	INDUZIDO	4	pç
32	JG PASTILHA DE FREIO	10	pç
33	JUNTA HOMOCINÉTICA	4	pç
34	KIT EMBREAGEM	3	pç
35	MANGUEIRA	4	pç
36	PIVÔ INFERIOR	8	pç
37	ROLAMENTO RODA	8	pç
38	TERMINAL DIREÇÃO	8	pç
39	AGUA DESTILADA 500ML	20	UND
40	ADITIVO PARA RADIADOR CONCENTRADO 1L	8	UND
41	ANTIFERRUGEM 300ML	8	UND
42	DESCARBONIZANTE LÍQUIDO P/ MOTOR 1L	4	UND
43	GRAXA AUTOMOTIVA 500G	4	UND
44	GRAXA GRAFITADA 500G	4	UND
45	ÓLEO B12 500ml	8	UND
46	ÓLEO PROLONGA 500ML	8	UND
47	ÓLEO 15W40 20L	8	Baldes
48	ÓLEO 68 20L	4	Baldes
49	OLEO W90	4	lt
50	SPRAY DESCARBONIZANTE PARA MOTOR 400ML	8	UND
51	TRATAMENTO QUÍMICO PARA ARREFECIMENTO 1L	8	UND
52	BATERIA AUTOMOTIVA 150 AMPERES	6	UND
53	BATERIA AUTOMOTIVA 95 AMPERES	6	UND
54	LAMPADA AUTOMOTIVA 1034	12	UND
55	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141	12	UND
56	LAMPADA AUTOMOTIVA 69	12	UND
57	LAMPADA FAROL H4	8	UND

GRUPO IV (57 itens)

Item	Nome	Quantidade	Unidade
1	ABRAÇADEIRA	16	pç
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	8	pç
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	8	pç
4	ANEL SINCRONIZADORA 1ª E 2ª	6	pç
5	ANEL TRAVA 1ª E 2ª	6	pç
6	ATUADOR	4	pç
7	BATEDOR	6	pç
8	BATENTE MOLA	8	pç
9	BOMBA D'AGUA	3	pç
10	BRAÇO AXIAL	8	pç
11	BUCHA BANDEJA	16	pç
12	BUCHA ESTABILIZADORA	16	pç

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

13	BUCHA F MOLA	8	pç
14	BUJÃO CARTER	2	pç
15	CABO ACELERADOR	4	pç
16	CABO FREIO DIANTEIRA	4	pç
17	CABO FREIO TRASEIRA	4	pç
18	CAMISA	4	pç
19	CHAVE LIMPADOR	4	pç
20	COIFA HOMOCINÉTICA	8	pç
21	CORREIA SINCRONIZADORA	4	pç
22	COLAR	2	pç
23	CONTRA PINO	24	pç
24	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRA	8	pç
25	COXIM CAIXA DE MARCHA	4	pç
26	DISCO FREIO DIANTEIRO	8	pç
27	DISCO FREIO TRASEIRO	8	pç
28	FILTRO AR	8	pç
29	FILTRO COMBUSTÍVEL	6	pç
30	FILTRO LUBRIFICANTE	12	pç
31	INDUZIDO	4	pç
32	JG PASTILHA DE FREIO	8	pç
33	JUNTA HOMOCINÉTICA	4	pç
34	KIT EMBREAGEM	2	pç
35	MANGUEIRA	4	pç
36	PIVÔ INFERIOR	8	pç
37	ROLAMENTO RODA	10	pç
38	TERMINAL DIREÇÃO	8	pç
39	AGUA DESTILADA 500ML	20	UND
40	ADITIVO PARA RADIADOR CONCENTRADO 1L	8	UND
41	ANTIFERRUGEM 300ML	8	UND
42	DESCARBONIZANTE LÍQUIDO P/ MOTOR 1L	4	UND
43	GRAXA AUTOMOTIVA 500G	4	UND
44	GRAXA GRAFITADA 500G	4	UND
45	ÓLEO B12 500ml	8	UND
46	ÓLEO PROLONGA 500ML	8	UND
47	ÓLEO 15W40 20L	8	Baldes
48	ÓLEO 68 20L	4	Baldes
49	OLEO W90	4	It
50	SPRAY DESCARBONIZANTE PARA MOTOR 400ML	8	UND
51	TRATAMENTO QUÍMICO PARA ARREFECIMENTO 1L	8	UND
52	BATERIA AUTOMOTIVA 150 AMPERES	4	UND
53	BATERIA AUTOMOTIVA 95 AMPERES	4	UND
54	LAMPADA AUTOMOTIVA 1034	12	UND

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

55	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141	12	UND
56	LAMPADA AUTOMOTIVA 69	12	UND
57	LAMPADA FAROL H4	8	UND
Grupo V (62 itens)			
Item	Nome	Quantidade	Unidade
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	8	Peças
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	8	Peças
3	ANTICHAMA	2	Peças
4	ARRUELA ENCOSTO	2	Jogos
5	BATERIA 60 AMP	3	Peças
6	BICO INJETOR	8	Peças
7	BIELA	8	Peças
8	BOMBA COMB.	3	Peças
9	BOMBA D'AGUA	3	Peças
10	BOMBA OLEO	2	Peças
11	BRAÇO AXIAL	4	Peças
12	BRONZE BIELA	2	Jogos
13	BRONZE FIXO	2	Jogos
14	BUCHA BANDEJA GRANDE	4	Peças
15	BUCHA BANDEJA PEQUENA	4	Peças
16	CABEÇOTE	3	Peças
17	CABO FREIO MAO	2	Peças
18	CAIXA DIREÇÃO	4	Peças
19	CAMBOTA	6	Peças
20	CIL. EMBREAGEM	4	Peças
21	CIL. MESTRE FREIO	4	Peças
22	CIL. RODA	4	Peças
23	COMPRESSOR AR	4	Peças
24	CONDENSADOR	3	Peças
25	CORREIA ALT.	2	Peças
26	CORREIA HIDRAULICO	2	Peças
27	COXIM AMORT. DIANT.	4	Peças
28	COXIM CAIXA L/D	2	Peças
29	COXIM CAIXA L/E	2	Peças
30	COXIM MOTOR INF.	2	Peças
31	COXIM MOTOR SUP. L/D	2	Peças
32	DIAFRAGMA ANTICHAMA	2	Peças
33	DISCO FREIO	8	Peças
34	ELETROVENTILADOR	4	Peças
35	FILTRO AR	8	Peças
36	FILTRO CABINE	8	Peças
37	FILTRO COMBUSTIVEL	8	Peças
38	FILTRO LUBRIFICANTE	8	Peças

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

39	FLANGE BOMBA	4	Peças
40	FLAUTA BICO	6	Peças
41	JG. JUNTA	2	Jogos
42	KIT BATEDOR DIANT.	4	Peças
43	KIT BATEDOR TRAS.	4	Peças
44	KIT CORREIA DENTADA	2	Peças
45	KIT EMBREAGEM	3	Peças
46	LAMPADA 1 CONT.	4	Peças
47	LAMPADA 2 CONT.	4	Peças
48	LAMPADA H4	4	Peças
49	LAMPADA PINGO	8	Peças
50	PASTILHA FREIO	8	Jogos
51	PISTAO C/ANEL	6	Jogos
52	PIVO	4	Peças
53	POLIA ACESSORIOS	6	Peças
54	RADIADOR	2	Peças
55	RET. VOLANTE	4	Peças
56	SAPATA FREIO	4	Peças
57	SENSOR NIVEL	4	Peças
58	TAMBOR FREIO	6	Peças
59	TERMINAL	4	Peças
60	VALV. ADM.	8	Peças
61	VALV. ESC.	8	Peças
62	VALV. TERMOSTATICA	6	Peças

GRUPO VI (88 itens)

Item	Nome	Quantidade	Unidade
1	AMORTECEDOR DE MALA	2	Peças
2	AMORTECEDORES DIANTEIROS	6	Peças
3	AMORTECEDORES TRASEIROS	6	Peças
4	ANEIS DE SIGMENTO	2	Peças
5	AUTOMATICO DE MOTOR DE PARTIDO	2	Peças
6	BANDEJAS	2	Peças
7	BARRADE DIREÇÃO	2	Peças
8	BATERIA DE 60 AMPERES	2	Peças
9	BIELA	2	Peças
10	BOBINA	2	Peças
11	BOMBA D`ÁGUA	2	Peças
12	BOMBA DE COMBUSTIVÉL – KIT	2	Peças
13	BOMBA DE ÓLEO	2	Peças
14	BOBINA DE CAMPO	2	Peças
15	BORRACHA DO BRAÇO OSCILANTE	4	Peças
16	BRAÇADEIRA 12 MM	6	Peças
17	BRAÇO AXIAL	4	Peças

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

18	BRAÇO OSCILANTE	4	Peças
19	BUCHA DE COMANDO	4	Peças
20	BRONZE DE BIELA – JOGO	2	Peças
21	BRONZE FIXO – JOGO	2	Peças
22	BUZINA	2	Peças
23	CABO ACELERADOR	2	Peças
24	CABO DE EMBREAGEM	2	Peças
25	CABO DE FREIO	2	Peças
26	CAIXA DE DIREÇÃO	2	Peças
27	CARTER	2	Peças
28	CENTRALIZADOR	2	Peças
29	CHAVE DE RODA(CRUZ)	2	Peças
30	BUCHA DE BANDEJA	16	Peças
31	CHAVE DE SETA	2	Peças
32	CILINDRO DE RODA	4	Peças
33	CILINDRO MESTRE	2	Peças
34	COLAR DE EMBREAGENS	2	Peças
35	CORREIA DO ALTERNADOR	4	Peças
36	CORREIA DENTADA	4	Peças
37	COXIM DO AMORTEDEDOR DIANTEIRO	8	Peças
38	COXIM DO MOTOR	2	Peças
39	CUBO DE RODA DIANTEIRO	4	Peças
40	CUBO DE RODA TRASEIRO	4	Peças
41	CUBO SICRONIZADOR	2	Peças
42	DISCOS DE FREIO	4	Peças
43	ESTABILIZADOR	2	Peças
44	ESTATOR PARA ALTERNADOR	2	Peças
45	IMPULSOR PARA MOTOR DE PARTIDA	2	Peças
46	INDUZIDO PARA MOTOR DE PARTIDA	2	Peças
47	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA DO RADIADOR	2	Peças
48	JOGO DE BUCHA DA CAIXA DE DIREÇÃO	2	Peças
49	JOGO DE CABO DE VELA	4	Peças
50	JOGO DE ESCOVAS ALTERNADOR	4	Peças
51	JOGO DE JUNTA DA CAIXA DE MACHA	2	Peças
52	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMPLETA	2	Peças
53	JOGO DE LONA DA SAPATA DE FREIO	4	Peças
54	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	8	Peças
55	JUNTA CABEÇOTE	2	Peças
56	JUNTAS HEMOCINÉTICAS	4	Peças
57	KIT DE EMBREAGEM	2	Peças
58	MANGOTE PARA RADIADOR	2	Peças
59	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	4	Peças
60	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA	4	Peças

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

61	MOLA DE SUSPENÇÃO DIANTEIRA	4	Peças
62	MOLA DE SUSPENÇÃO TRASEIRA - FEIXE	4	Peças
63	MODULO DA BOMBA DE COMBUSTIVÉL	2	Peças
64	PALHETA LIMPADOR	4	Peças
65	PARA-BRISA	2	Peças
66	PISTÃO DO MOTOR	4	Peças
67	PIVÔ – AMBOS OS LADOS	4	Peças
68	RADIADOR	2	Peças
69	REGULADOR DE VOLTAGEM	2	Peças
70	RETENTOR PARA TRAMBULADOR	2	Peças
71	RETENTOR VOLANTE	2	Peças
72	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	8	Peças
73	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	8	Peças
74	SENSOR DE POSIÇÃO DE BORBOLETA	2	Peças
75	SILENCIADOR INTERMEDIARIO	2	Peças
76	SILENCIADOR TRASEIRO	2	Peças
77	SONDA LAMBDA	4	Peças
78	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	4	Peças
79	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	4	Peças
80	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	4	Peças
81	TRIZETA DA CAIXA	2	Peças
82	FILTRO DE AR	4	Peças
83	FILTRO DE ÓLEO	5	Peças
84	FILTRO DE COMBUSTIVEL	4	Peças
85	JOGO DE FARÓIS	2	Peças
86	TENSOR	2	Peças
87	ADITIVO PARA RADIADOR CONCENTRADO 1L	3	Peças
88	FLUID F DOT 3	3	Peças

GRUPO VII (112 itens)

Item	Nome	Quantidade	Unidade
1	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLA	15	Peças
2	ABRAÇADEIRA DO ESTABILIZADOR	15	Peças
3	ADITIVO PARA RADIADOR CONCENTRADO 1L	5	Peças
4	AGUA DESTILADA 500ML	10	Peças
5	AMORTECEDOR DIANTEIRO	8	Peças
6	AMORTECEDOR TRASEIRO	8	Peças
7	ANEL DE SEGMENTO	2	Peças
8	AUTOMATICO	2	Peças
9	BATENTE MOLA TRASEIRA INTERNA	4	Peças
10	BATENTE DA MOLA TRASEIRA EXTERNA	4	Peças
11	BATERIA DE 150 H	2	Peças
12	BATERIA DE 90 H	2	Peças
13	BOMBA DE COMBUSTIVEL	2	Peças

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

14	BOMBA D'ÁGUA	1	Peça
15	BRAÇO AXIAL DA SUSPENÇÃO DINTREIRA	4	Peças
16	BRAÇO OSCILANTE	3	Peças
17	BRONZE DE BIELA	2	Peças
18	BRONZE FIXO	2	Peças
19	BUCHA DO ESTABILIZADOER DIANTEIRO	8	Peças
20	BUCHA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO	8	Peças
21	BUCHA FEIXE DE MOLA	8	Peças
22	CABO DE ENGATE	2	Peças
23	CABO DE FREIO DIANTEIRO	1	Peça
24	CABO DE FREIO TRASEIRO	1	Peça
25	CABO DE SELEÇÃO	2	Peças
26	CAMISA DO MOTOR	2	Peças
27	CANO DE FREIO	2	Peças
28	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	1	Peça
29	CHAVE DE SETA	2	Peças
30	CHAVE DO LIMPADOR	2	Peças
31	COMANDO DE VALVULA	3	Peças
32	CORREIA DO ALTERNADOR	2	Peças
33	COXIM DO CAMBIO	3	Peças
34	COXIM MOTOR	3	Peças
35	CRUZETA CARDAN	3	Peças
36	CUBO DE RODA TRASEIRO COMPLETO	3	Peças
37	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	2	Peças
38	DISCO DE FREIO TRASEIRO	2	Peças
39	DISCO DE TACOGRAFO	6	Caixas
40	EIXO TRASEIRO	1	Peça
41	ESTATOR	1	Peça
42	FAROL DIANTEIRO	2	Peças
43	FILTRO ANTI CHAMA	2	Peças
44	FILTRO DE AR	3	Peças
45	FILTRO DE COMBUSTIVEL	3	Peças
46	FILTRO LUBRIFICANTE	5	Peças
47	FILTRO HIDRAULICO	3	Peças
48	HELICE DO MOTOR	1	Peça
49	IMPULSOR DE PARTIDA	1	Peça
50	INDUZIDO	1	Peça
51	JOGO DE SAPATA DE FREIO	4	Peças
52	JOGO REPARO PINCA	2	Peças
53	JUNTA DO CABEÇOTE	1	Peça
54	JUNTA DO COLETOR	1	Peça
55	JUNTA DO TUCHO	1	Peça
56	LANTERNA TRASEIRA	2	Peças
57	LUVA DESLIZANTE	1	Peça

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

58	MANGUEIRA DE SAIDA DO MOTOR	1	Peça
59	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	2	Peças
60	MOLA TRASEIRA MESTRE	2	Peças
61	2ª MOLA TRASEIRA	2	Peças
62	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	4	Peças
63	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	4	Peças
64	PINO SEPARADOR DA SUSPENSÃO	4	Peças
65	PIVO DE SUSPENSÃO INFERIOR	4	Peças
66	POLIA DO ALTERNADOR	2	Peças
67	POLIA DO VIRABREQUIN	1	Peça
68	PONTERIA DO BICO	1	Peça
69	PONTEIRA DO CARDAN	1	Peça
70	PORTA ESCOVA	2	Peças
71	REPARO DE VALVULA	1	Peça
72	RESERVATORIO AGUA	1	Peça
73	ROLAMENTO CARDAN BOIADEIRO COMPLETO	1	Peça
74	ROLAMENTO DA PONTA	2	Peças
75	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	2	Peças
76	ROLAMENTO RELOGIO	1	Peça
77	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANT	4	Peças
78	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANT	4	Peças
79	ROLAMENTO TRASEIRO	4	Peças
80	ROTOR	1	Peça
81	SAPATA FREIO DE MAO	2	Peças
82	SENSOR DA PASTILHA DE FREIO	2	Peças
83	SENSOR DE FASE	1	Peça
84	SENSOR DE PRESSÃO	1	Peça
85	SENSOR DO FILTRO	1	Peça
86	TERMINAL DE DIREÇÃO GRANDE	4	Peças
87	VALVULA DE ADMISSÃO	4	Peças
88	VALVULA DE ASPIRAÇÃO DA BOMBA	1	Peça
89	VALVULA DE ESCAPE	4	Peças
90	VALVULA DRENAGEM	1	Peça
91	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO	3	Peças
92	VENTILADOR DO MOTOR	2	Peças
93	VALVULA SOLENOIDE	3	Peças
94	VALVULA TERMOSTATICA	4	Peças
95	VELA AQUECEDORA	4	Peças
96	AGUA DESTILADA 500ML	10	UND
97	ADITIVO PARA RADIADOR CONCENTRADO 1L	5	UND
98	ANTIFERRUGEM 300ML	5	UND
99	DESCARBONIZANTE LÍQUIDO P/ MOTOR 1L	5	UND
100	GRAXA AUTOMOTIVA 500G	5	UND
101	GRAXA GRAFITADA 500G	5	UND

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

102	ÓLEO B12 500ml	5	UND
103	ÓLEO PROLONGA 500ML	10	UND
104	ÓLEO 15W40 20L	5	Baldes
105	ÓLEO 68 20L	5	Baldes
106	OLEO W90	10	It
107	SPRAY DESCARBONIZANTE PARA MOTOR 400ML	5	UND
108	TRATAMENTO QUÍMICO PARA ARREFECIMENTO 1L	5	UND
109	LAMPADA AUTOMOTIVA 1034	6	UND
110	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141	6	UND
111	LAMPADA AUTOMOTIVA 69	6	UND
112	LAMPADA FAROL H4	4	UND

GRUPO VIII (78 itens)

Item	Nome	Quantidade	Unidade
1	AGUA DESTILADA 500ML	10	Peças
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	Peças
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	Peças
4	ANEL DE SIGMENTO	1	Peça
5	BANDEJA INFERIOR	2	Peças
6	BANDEJA SUPERIOR	2	Peças
7	BATERIA DE 100 AMPERES	2	Peças
8	BIELETA	4	Peças
9	BOMBA DAGUA	1	Peça
10	BOMBA DE OLEO	1	Peça
11	BUCHA DA BANDEJA DIANTEIRA	2	Peças
12	BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA	2	Peças
13	CILINDRO DE RODA	2	Peças
14	CILINDRO MESTRE DE FREIO	1	Peça
15	CILINDRO RODA TRASEIRO	2	Peças
16	CORREIA ALTERNADOR	2	Peças
17	CORREIA DENTADA	2	Peças
18	COXIM DO AMORTECEDOR	4	Peças
19	COXIM DO MOTOR	1	Peça
20	CUBO DE RODA DIANTEIRO	2	Peças
21	CUBO DE RODA TRASEIRO	2	Peças
22	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	2	Peças
23	FILTRO COMBUSTIEL	3	Peças
24	FILTRO LUBRIFICANTE	5	Peças
25	FILTRO AR	3	Peças
26	JOGO JUNTA CAIXA MACHA	1	Peça
27	JOGO JUNTA P/MOTOR	1	Peça
28	JOGO LONA DE FREIO TRASEIRA	4	Peças
29	JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	4	Peças

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

30	JUNTA HOMOCINÉTICA COMPLETA	2	Peças
31	KIT DE EMBREAGEM	1	Peça
32	LAMPADA P/FAROL	4	Peças
33	LAMPADA PISCA	8	Peças
34	LANTERNA PISCA	4	Peças
35	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA	2	Peças
36	PISTÃO COM ANEIS	1	Peça
37	PISTÃO P/PINCE DE FREIO	2	Peças
38	PIVÔ DA SUSPENSÃO	4	Peças
39	PARABRISA	1	Peça
40	RADIADOR	1	Peça
41	REGULADOR VOLTAGEM	1	Peça
42	RETENTOR DO VOLANTE	1	Peça
43	ROLAMENTO DIANTEIRO	4	Peças
44	ROLAMENTO TRASEIRA	4	Peças
45	RETENTOR RODA	2	Peças
46	SAPATA FREIO TRASEIRO	4	Peças
47	TAMBOR DE FREIO	2	Peças
48	TENSOR	1	Peça
49	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	4	Peças
50	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	4	Peças
51	BOIA TANQUE	1	Peça
52	RELE P/PISCA	2	Peças
53	REPARO P/CAIXA DIREÇÃO	1	Peça
54	REPARO DE PINCE	2	Peças
55	REPARO DO ESTABILIZADOR	2	Peças
56	REPARO DO GARFO	1	Peça
57	REPARO PARA VÁLVULA	1	Peça
58	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA	1	Peça
59	RETENTOR DA POLIA DO MOTOR	1	Peça
60	RETENTOR DO PRIMARIO	1	Peça
61	RETENTOR POLIA	1	Peça
62	ROLAMENTO EXTERNO RODA DIANTEIRO	4	Peças
63	ROLAMENTO INTERNO RODA DIANTEIRA	4	Peças
64	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA TRASEIRA	4	Peças
65	ROLAMENTO INTERNO DA RODATRASEIRA	4	Peças
66	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	1	Peça
67	ROLAMENTO DO TENSOR	1	Peça
68	SUORTE DA VALVULA TEMOSTÁTICA	1	Peça
69	TAMBOR FREIO TRASEIRO	2	Peças
70	TAMPA DO MOTOR DE PARTIDA	1	Peça
71	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	4	Peças
72	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	4	Peças
73	VALVULA ADMISSÃO	4	Peças

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

74	VALVULA DA BOMBA DE OLEO	1	Peça
75	VALVULA DESCARGA	1	Peça
76	VALVULA ESCAPE	4	Peças
77	VALVULA PEDAL	1	Peça
78	SILICONE	4	Peças
GRUPO IX (188 itens)			
Item	Nome	Quantidade	Unidade
1	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS	10	Peças
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	Peças
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	Peças
4	ANEL SICRONIZADOR	1	Peça
5	ARO DE RODA	1	Peça
6	AUTOMATICO	1	Peça
7	BARRA DE DIREÇÃO GRANDE	2	Peças
8	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA	2	Peças
9	BATERIA DE 150 AMPERES	2	Peças
10	BIELETA	4	Peças
11	BOBINA DE CAMPO	1	Peça
12	BOMBA D'ÁGUA	1	Peça
13	BOMBA DE OLEO	1	Peça
14	BOMBITA	1	Peça
15	BRAÇO DO SETOR DIREÇÃO	1	Peça
16	BRONZINA FIXA	1	Jogo
17	BRONZINA MOVEL	1	Jogo
18	BUCHA BIELA	1	Peça
19	BUCHA DO BRAÇO DE SUSPENSÃO DIANTEIRA	4	Peças
20	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE DIANTEIRA	4	Peças
21	BUCHA DA COLUNA	2	Peças
22	BUCHA ELÁSTICA SUSPENSÃO TRASEIRA	1	Peça
23	BUCHA P/ INDUZIDO	2	Peças
24	BUCHA P/PINO DIANTEIRO	2	Peças
25	BUCHA P/PINO TRASEIRO	2	Peças
26	BUZINA	1	Peça
27	CABEÇA P/TRANSMISSÃO	1	Peça
28	CAMISA	1	Jogo
29	CAMISA DO COMPRESSOR	1	Peça
30	CANO D'ÁGUA	1	Peça
31	CATRACA DE FREIO DIREITA	2	Peças
32	CATRACA DE FREIO ESQUERDA	2	Peças
33	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	1	Peça
34	CILINDRO MESTRE FREIO	1	Peça
35	CILINDRO RODA DIANTEIRO	2	Peças
36	CILINDRO RODA TRASEIRA	2	Peças

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

37	COMANDO DE VALVULA	1	Peça
38	COMPRESSOR DE AR	1	Peça
39	CONEXÃO P/VALVULA TEMOSTÁTICA	2	Peças
40	CONTRA EIXO	1	Peça
41	CONTRA PINO	2	Peças
42	COPO DO MOTOR DE PARTIDA	1	Peça
43	CORREIA PARA ALTERNADOR	2	Peças
44	COXIM DE BORRACHA DA BARRA ESTABILIZADORA	4	Peças
45	COXIM DE BORRACHA DA CABINE	1	Peça
46	COXIM DO MOTOR DIANTERIO	1	Peça
47	COXIM DO MOTOR TRASEIRO	1	Peça
48	CRUZETA CARDAN	2	Peças
49	CUICAO FREIO	2	Peças
50	DEFETOR DO SEMI EIXO	1	Peça
51	DEFLETOR DO PINHÃO	1	Peça
52	DISCO DE EMBREAGEM	1	Peça
53	DISCO DE FREIO DIANTEIRO COMPLETO	2	Peças
54	DISCO DE FREIO TRASEIRO COMPLETO	2	Peças
55	DISCO TACOGRAFO	6	Peças
56	EIXO P/GARFO	1	Peça
57	EMBUCHAMENTO	2	Peças
58	ENGRENAGEM DE 3° FIXA	1	Peça
59	ENGRENAGEM DE 1° P/CAIXA MACHA	1	Peça
60	ENGRENAGEM DE 2° FIXA	1	Peça
61	ENGRENAGEM DE 2° MOVEL	1	Peça
62	ENGRENAGEM DE 3° MOVEL	1	Peça
63	ENGRENAGEM DE 4°FIXA	1	Peça
64	ENGRENAGEM DE 4°MOVEL	1	Peça
65	ENGRENAGEM DE RÉ GRANDE	1	Peça
66	ENGRENAGEM DE RÉ PEQUENA	1	Peça
67	ENGRENAGEMDE 5°	1	Peça
68	ESTATOR P/MOTOR ALTERNADOR	1	Peça
69	FLANGE DA TRANSMISSÃO	1	Peça
70	GARFO DE 1° E 2°	1	Peça
71	GARFO DE 3° E 4°	1	Peça
72	GARFO DE EMBREAGEM	1	Peça
73	GARFO DE RÉ	1	Peça
74	GARFO DO MOTOR PARTIDA	1	Peça
75	ADITIVO PARA RADIADOR CONCENTRADO 1L	5	Peças
76	GRAXO - Tratamento químico p/ arrefecimento 1l	10	Peças
77	GRAXO - Graxa azul 20KG	1	Peça
78	GRAXO - Graxa grafitada 500g	5	Peças
79	HASTE DA COLUNA DIREÇÃO	1	Peça

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

80	HASTE DO ACELERADOR	1	Peça
81	HELICE	1	Peça
82	IMPULSOR DE PARTIDA	1	Peça
83	INDUZIDO	1	Peça
84	INTERROPTOR DE RE	1	Peça
85	JOGO ARRUELA DE ACENTO	1	Jogo
86	JOGO BUCHA COMANDO	1	Jogo
87	JOGO BUCHA P/ESTABILIZADOR	1	Jogo
88	JOGO DE BUCHA PARA SUSPENSÃO	4	Jogos
89	JOGO ESCOVA	2	Jogos
90	JOGO GRAXETA	4	Jogos
91	JOGO JUNTA CAIXA	1	Jogo
92	JOGO JUNTA MOTOR	1	Jogo
93	JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	3	Jogos
94	JOGO PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	3	Jogos
95	JOGO PRESINHA P/INDUZIDO	1	Jogo
96	JOGO PRESILHA DAS PASTILHAS	3	Jogos
97	JUNTA CABEÇOTE	1	Peça
98	JUNTA TAMPA TUCHE	1	Peça
99	LAMPADA P/FAROL	4	Peças
100	LAMPADA P/PISCA	6	Peças
101	LUVA TRANSMISSÃO	1	Peça
102	MANCAIS EIXO CARDAN	2	Peças
103	MANECO FREIO DE MÃO	1	Peça
104	MANGUEIRA FREIO	2	Peças
105	MOLA DO FEIXE - 1ª VIRADA DIANTEIRA	1	Peça
106	MOLA DO FEIXE - 1ª VIRADA TASEIRA	1	Peça
107	MOLA DO FEIXE - 1ª RETA DIANTEIRA	1	Peça
108	MOLA DO FEIXE - 1ª RETA TASEIRA	1	Peça
109	MOLA DO FEIXE - 2ª E 3ª	1	Peça
110	MOLA DO FEIXE - 4ª E 5ª	1	Peça
111	PARAFUSO DE REGULAGEM ALTER.	1	Peça
112	PARAFUSO P/CABEÇOTE	6	Peças
113	PARAFUSO RODA DIANTEIRO	6	Peças
114	PARAFUSO RODA TRASEIRO	6	Peças
115	PARAFUSO TRANSMISSÃO	2	Peças
116	PENEIRA DA BOMBA	1	Peça
117	PINO FEIXO DE MOLA DIANTEIRA	4	Peças
118	PINO FEIXO DE MOLA TRASEIRO	4	Peças
119	PINO PARA SUSPENSÃO	2	Peças
120	PISTA DO RETENTOR DIANTEIRO	1	Peça
121	PISTA DO RETENTOR TRASEIRO	1	Peça
122	PISTÃO COM ANEIS	1	Peça
123	PISTÃO P/COMPRESSOR	1	Peça

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

124	PLATÔ DE EMBREAGEM	1	Peça
125	POLIA	1	Peça
126	POLIA DO VIRABREQUIM	1	Peça
127	POLIA P/ALTERNADOR	2	Peças
128	PONTA DE CAPA	1	Peça
129	PONTA DE EIXO	1	Peça
130	PARABRISA	1	Peça
131	ADITIVO PARA RADIADOR CONCENTRADO 1L	5	Peças
132	QUÍMICO - Anti ferrugem 300 ml	5	Peças
133	RELE P/ALTERNADOR	2	Peças
134	RELE P/PISCA	2	Peças
135	REPARO CAIXA DE DIREÇÃO	1	Peça
136	REPARO DE PINCE	2	Peças
137	REPARO DO ESTABILIZADOR	2	Peças
138	REPARO DO GARFO	1	Peça
139	REPARO DO S	1	Peça
140	REPARO PARA VÁLVULA	1	Peça
141	REPARO SICRONIZADOR	1	Peça
142	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA	1	Peça
143	RETENTOR DA CARCAÇA	1	Peça
144	RETENTOR DA POLIA DO MOTOR	1	Peça
145	RETENTOR DO PRIMARIO	1	Peça
146	RETENTOR PARA DIFERENCIAL	1	Peça
147	RETENTOR POLIA	2	Peças
148	ROLAMENTO CARDAN	2	Peças
149	ROLAMENTO DO CONTRA EIXO	2	Peças
150	ROLAMENTO DIREÇÃO	1	Peça
151	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	1	Peça
152	ROLAMENTO DO EIXO ENTALHADO	1	Peça
153	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO	1	Peça
154	ROLAMENTO INTERNO DO EIXO PILOTO	1	Peça
155	ROLAMENTO EXTERNO RODA DIANTEIRO	2	Peças
156	ROLAMENTO INTERNO RODA DIANTEIRA	2	Peças
157	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA TRASEIRA	2	Peças
158	ROLAMENTO INTERNO DA RODATRASEIRA	2	Peças
159	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	1	Peça
160	ROLAMENTO DO TENSOR	2	Peças
161	ROSCA SEM FIM P/CAIXA	1	Peça
162	S DE REGULAGEM	1	Peça
163	SAPATA DE FREIO	4	Peças
164	SEMI-EIXO	1	Peça
165	SETOR P/CAIXA DIREÇÃO	1	Peça
166	SUPORTE DO ALTERNADOR	1	Peça
167	SUPORTE DIANTEIRO	2	Peças

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

168	SUORTE DE FIXAÇÃO DA BARRA ESTABILIZADORA	1	Peça
169	SUORTE DA VALVULA TEMOSTÁTICA	1	Peça
170	TAMBOR FREIO TRASEIRO	2	Peças
171	TAMPA COMANDO	1	Peça
172	TAMPA DO MOTOR DE PARTIDA	1	Peça
173	TAMPA LATERAL	1	Peça
174	TAMPA P/CAIXA DIREÇÃO	1	Peça
175	TENSOR CORREIA DO ALTERNADOR	2	Peças
176	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	4	Peças
177	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	4	Peças
178	TERMINAL ESFERICO DIANTEIRO	1	Peça
179	TIRANTE DIANTEIRO	2	Peças
180	TRAVA DO EIXO PILOTO	1	Peça
181	TUBO RIGIDO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA	1	Peça
182	TUCHE	1	Peça
183	VALVULA ADMISSÃO	4	Peças
184	VALVULA DA BOMBA DE OLEO	1	Peça
185	VALVULA DESCARGA	1	Peça
186	VALVULA ESCAPE	4	Peças
187	VALVULA PEDAL	1	Peça
188	VARETA DO TUCHE	1	Peça

GRUPO X (83 itens)

Item	Nome	Quantidade	Unidade
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	6	pç
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	6	pç
3	BARRA DE DIREÇÃO GRANDE	4	pç
4	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA	4	pç
5	BOMBA D'AGUA	2	pç
6	CABO DE VELOCIMETRO	1	pç
7	CATRACA DE FREIO ESQUERDA	2	pç
8	CATRACA DE FREIO DIREITA	2	pç
9	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	1	pç
10	CILINDRO FREIO AUXILAR	1	pç
11	CILINDRO MESTRE FREIO	4	pç
12	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	1	pç
13	CILINDRO RODA DIANTEIRO	2	pç
14	CILINDRO RODA TRASEIRA	2	pç
15	CUBO DE RODA	4	pç
16	CRUZETA CARDAN	2	pç
17	CUICAO FREIO	4	pç
18	DISCO TACOGRAFO	16	pç
19	EIXO COMANDO	2	pç
20	EMBUCHAMENTO	2	pç

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

21	ENGRENAGEM SATELITE	1	pç
22	FAROL	2	pç
23	FILTRO DE AR	4	pç
24	FILTRO DE OLEO	6	pç
25	FLANGE PINHA	3	pç
26	INTERROPTOR DE RE	1	pç
27	JOGO DE JUNTA MOTOR	2	pç
28	JOGO DE LONA	4	pç
29	JUMELO DIANTEIRA	6	pç
30	JUMELO TRASEIRO	6	pç
31	KIT DE EMBREAGEM	1	Kit
32	LONA DE FREIO	8	pç
33	LUVA TRANSMISSÃO	4	pç
34	MOLA MESTRE DIANTEIRA	3	pç
35	MOLA MESTRE TRASEIRA	3	pç
36	PARA-CHOQUE	2	pç
37	PARAFUSO DE RODA	24	pç
38	PINO PASTILHA	4	pç
39	PORCA DO PINHAO	2	pç
40	QUEBRA-VENTO	2	pç
41	REPARO DE VALVULA	1	pç
42	RETENTOR 01884	4	pç
43	RETENTOR 00500	4	pç
44	RETENTOR 02099	4	pç
45	RETENTOR 02100	4	pç
46	ROLAMENTO CARDAN	4	pç
47	ROLAMENTO RELOGIO	1	pç
48	ROLAMENTO RODA INTERNO	4	pç
49	ROLAMENTO RODA EXTERNO	4	pç
50	ROLAMENTO PINHAO	1	pç
51	ROLAMENTO TRANSMISSAO	2	pç
52	PONTEIRA CARDAN FIXA	4	pç
53	ROLAMENTO DA PONTA	4	pç
54	SEMI-EIXO	2	pç
55	SUPORTE DO BOIADEIRO	4	pç
56	SUPORTE PAINEL	2	pç
57	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	2	pç
58	TERCEIRA MOLA DIANTEIRA	2	pç
59	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	4	pç
60	TERMINAL DE DIRAÇÃO ESQUERDO	4	pç
61	VALVULA DE PEDAL DE FREIO	4	pç
62	VALVULA DESCARGA DE FREIO	4	pç
63	VALVULA FREIO MÃO	3	pç
64	VALVULA 4 CIRCUITO	4	pç

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

65	VALVULA RELE	4	pç
66	AGUA DESTILADA 500ML	40	UND
67	ADITIVO PARA RADIADOR CONCENTRADO 1L	10	UND
68	ANTIFERRUGEM 300ML	5	UND
69	DESCARBONIZANTE LÍQUIDO P/ MOTOR 1L	5	UND
70	GRAXA AUTOMOTIVA 500G	10	UND
71	GRAXA GRAFITADA 500G	5	UND
72	ÓLEO B12 500ml	10	UND
73	ÓLEO PROLONGA 500ML	10	UND
74	ÓLEO 15W40 20L	10	Baldes
75	ÓLEO 68 20L	10	Baldes
76	OLEO W90	20	lt
77	SPRAY DESCARBONIZANTE PARA MOTOR 400ML	10	UND
78	TRATAMENTO QUÍMICO PARA ARREFECIMENTO 1L	10	UND
79	BATERIA AUTOMOTIVA 150 AMPERES	2	UND
80	LAMPADA AUTOMOTIVA 1034	8	UND
81	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141	8	UND
82	LAMPADA AUTOMOTIVA 69	8	UND
83	LAMPADA FAROL H4	4	UND
GRUPO XI (110 itens)			
Item	Nome	Quantidade	Unidade
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	UND
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	UND
3	AUTOMATICO	1	UND
4	BARRA DE DIREÇÃO ESQUERDA	2	UND
5	BARRA DE DIREÇÃO DIREITA	2	UND
6	BOMBA D'ÁGUA	1	UND
7	BOMBA DE COMBUSTIVEL	1	UND
8	BOMBA DE OLEO COMPLETA COM PESCADOR	1	UND
9	BRONZE BIELA	1	UND
10	BRONZE FIXO	1	UND
11	CABO DE COMANDO DO CAMBIO	1	UND
12	CAMISA DO MOTOR	1	UND
13	CHAVE DO LIMPADOR	1	UND
14	CHAVE DE SETA	1	UND
15	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE	1	UND
16	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR	1	UND
17	CORREIA ALTERNADOR	2	UND
18	COXIM DO AMORTECEDOR	4	UND
19	COXIM DA CABINE	1	UND
20	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR	1	UND
21	COXIM TRASEIRO DO MOTOR	1	UND

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

22	COMUTADOR DE IGNIÇÃO	1	UND
23	CUBO DE RODA TRASEIRA COMPLETA	2	UND
24	CRUZETA CARDAN	2	UND
25	CUICAO FREIO	4	UND
26	DISCO TACOGRAFO DIARIO 125KM	6	UND
27	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	2	UND
28	ENGRENAGEM SATELITE	1	UND
29	ESTICADOR DE CORREIA	2	UND
30	FAROL	2	UND
31	FILTRO DE AR	4	UND
32	FILTRO DE COMBUSTIVEL	4	UND
33	FILTRO DE OLEO	6	UND
34	FILTRO RACOR	6	UND
35	FREZADO DE TRANSMISSÃO	2	UND
36	INDUZIDO	2	UND
37	INTERRUPTOR DE ALERTA	1	UND
38	INTERRUPTOR DE FREIO	1	UND
39	INTERRUPTOR DE RE	1	UND
40	JOGO DE ANEL SEGMENTO	1	UND
41	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	1	UND
42	JOGO DE PISTÃO	1	UND
43	JUMELO DIANTEIRA	4	UND
44	JUMELO TRASEIRO	4	UND
45	JUNTA DO CABEÇOTE	1	UND
46	JUNTA DO CARTER	1	UND
47	JUNTA DO TUCHO	1	UND
48	KIT EMBREAGEM	1	UND
49	KIT REPARO DO COMPRESSOR	1	UND
50	LONA DE FREIO DIANTEIRA	6	UND
51	LONA DE FREIO TRASEIRA	6	UND
52	MOLA MESTRE DIANTEIRA	2	UND
53	MOLA 2ª DIANTEIRA	2	UND
54	MOLA TRASEIRA MESTRE	2	UND
55	MOLA 2ª TRASEIRA	2	UND
56	MOLA 3ª TRASEIRA	2	UND
57	MOLA 4ª TRASEIRA	2	UND
58	PALHETA DO LIMPADOR	4	UND
59	PARA BRISA	1	UND
60	PATIM DE FREIO	4	UND
61	PEDAL DO ACELERADOR	1	UND
62	PIVO DE SUSPENÇÃO INFERIOR	4	UND
63	PIVO DE SUSPENÇÃO SUPERIOR	4	UND
64	POLIA DO ALTERNADOR	2	UND
65	POLIA DA BOMBA DÁGUA	1	UND

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

66	PONTEIRA CARDAN	2	UND
67	PORTA ESCOVAS	2	UND
68	RESERVATORIO AGUA	1	UND
69	RETENTOR DE POLIA	2	UND
70	RETENTOR DIANTEIRA CX DE MARCHA	1	UND
71	RETENTOR DO PINHÃO	1	UND
72	RETENTOR DO VIRABREQUIM	1	UND
73	RETENTOR DO VOLANTE	2	UND
74	RETROVISOR	2	UND
75	ROLAMENTO CAIXA SATELITE	1	UND
76	ROLAMENTO CARDAN BOIADEIRO COMPLETO	2	UND
77	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANT	2	UND
78	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANT	2	UND
79	ROTOR	1	UND
80	SENSOR /BOIA DE NIVEL DE COMBUSTIVEL	1	UND
81	SERVO DE EMBREAGEM	1	UND
82	SENSOR DO BALÃO DE AR	2	UND
83	SENSOR DO PEDAL DE EMBREAGEM	1	UND
84	SENSOR DE PRESSÃO OLEO	1	UND
85	SENSOR DE NIVEL ÓLEO	1	UND
86	SENSOR DE ROTAÇÃO	2	UND
87	SENSOR DE TEMPERATURA	2	UND
88	SENSOR MAP	2	UND
89	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	2	UND
90	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	2	UND
91	TERMINAL DE DIREÇÃO L/D BARRA GRANDE	4	UND
92	TERMINAL DE DIREÇÃO L/E BARRA GRANDE	4	UND
93	VALVULA 4 CIRCUITO	2	UND
94	VÁLVULA DESCARGA RÁPIDA	1	UND
95	VÁLVULA DO PEDAL	1	UND
96	VÁLVULA GOVERNADORA AR	2	UND
97	VÁLVULA RELÉ	1	UND
98	VÁLVULA SOLENOIDE	2	UND
99	VALVULA TERMOSTATICA	2	UND
100	ÓLEO PROLONGA 500ML	5	UND
101	ÓLEO 15W40 20L	10	Baldes
102	ÓLEO 68 20L	10	Baldes
103	OLEO W90	20	lt
104	SPRAY DESCARBONIZANTE PARA MOTOR 400ML	5	UND
105	TRATAMENTO QUÍMICO PARA ARREFECIMENTO 1L	5	UND
106	BATERIA AUTOMOTIVA 150 AMPERES	2	UND
107	LAMPADA AUTOMOTIVA 1034	8	UND

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

108	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141	8	UND
109	LAMPADA AUTOMOTIVA 69	8	UND
110	LAMPADA FAROL H4	4	UND
GRUPO XII (80 itens)			
Item	Nome	Quantidade	Unidade
1	AMORTECEDOR DE MALA	1	Peça
2	AMORTECEDORES DIANTEIROS	4	Peças
3	AMORTECEDORES TRASEIROS	4	Peças
4	ANEIS DE SIGMENTO	1	Peça
5	AUTOMATICO DE MOTOR DE PARTIDO	1	Peça
6	BANDEJAS	1	Peça
7	BARRADE DIREÇÃO	1	Peça
8	BATERIA DE 60 AMPERES	1	Peça
9	BIELA	1	Peça
10	BOBINA	1	Peça
11	BOMBA D'ÁGUA	1	Peça
12	BOMBA DE COMBUSTIVÉL – KIT	1	Peça
13	BOMBA DE ÓLEO	1	Peça
14	BOBINA DE CAMPO	1	Peça
15	BORRACHA DO BRAÇO OSCILANTE	2	Peças
16	CABO ACELERADOR	1	Peça
17	CABO DE EMBREAGEM	1	Peça
18	CABO DE FREIO	1	Peça
19	CAIXA DE DIREÇÃO	1	Peça
20	CARTER	1	Peça
21	CHAVE DE SETA	1	Peça
22	CILINDRO DE RODA	1	Peça
23	CILINDRO MESTRE	1	Peça
24	COLAR DE EMBREAGENS	1	Peça
25	CORREIA DO ALTERNADOR	2	Peças
26	CORREIA DENTADA	2	Peças
27	COXIM DO AMORTEDEDOR DIANTEIRO	2	Peças
28	COXIM DO MOTOR	1	Peça
29	CUBO DE RODA DIANTEIRO	2	Peças
30	CUBO DE RODA TRASEIRO	2	Peças
31	CUBO SICRONIZADOR	1	Peça
32	DISCOS DE FREIO	2	Peças
33	ESTABILIZADOR	1	Peça
34	ESTATOR PARA ALTERNADOR	1	Peça
35	IMPULSOR PARA MOTOR DE PARTIDA	1	Peça
36	INDUZIDO PARA MOTOR DE PARTIDA	1	Peça
37	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA DO RADIADOR	1	Peça
38	JOGO DE BUCHA DA CAIXA DE DIREÇÃO	1	Peça

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

39	JOGO DE CABO DE VELA	2	Peças
40	JOGO DE ESCOVAS ALTERNADOR	2	Peças
41	JOGO DE HASTES PARA SAPATA	1	Peça
42	JOGO DE JUNTA DA CAIXA DE MACHA	1	Peça
43	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMPLETA	1	Peça
44	JOGO DE LONA DA SAPATA DE FREIO	2	Peças
45	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	4	Peças
46	JUNTA CABEÇOTE	1	Peça
47	JUNTAS HEMOCINÉTICAS	2	Peças
48	KIT DE EMBREAGEM	1	Peça
49	LAMPADA PARA FAROIS	4	Peças
50	MANGOTE PARA RADIADOR	1	Peça
51	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	2	Peças
52	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA	2	Peças
53	MOLA DE SUSPENSÃO DIANTEIRA	2	Peças
54	MOLA DE SUSPENSÃO TRASEIRA - FEIXE	2	Peças
55	MODULO DA BOMBA DE COMBUSTIVEL	1	Peça
56	PALHETA LIMPADOR	4	Peças
57	PARA-BRISA	1	Peça
58	PISTÃO DO MOTOR	4	Peças
59	PIVÔ – AMBOS OS LADOS	4	Peças
60	RADIADOR	1	Peça
61	REGULADOR DE VOLTAGEM	1	Peça
62	RETENTOR PARA TRAMBULADOR	1	Peça
63	RETENTOR VOLANTE	1	Peça
64	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	4	Peças
65	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	4	Peças
66	SENSOR DE POSIÇÃO DE BORBOLETA	1	Peça
67	SILENCIADOR INTERMEDIARIO	1	Peça
68	SILENCIADOR TRASEIRO	1	Peça
69	SONDA LAMBDA	2	Peças
70	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	2	Peças
71	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	4	Peças
72	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	4	Peças
73	TRIZETA DA CAIXA	1	Peça
74	FILTRO DE AR	2	Peças
75	FILTRO DE ÓLEO	5	Peças
76	FILTRO DE COMBUSTIVEL	2	Peças
77	JOGO DE FARÓIS	1	Peça
78	TENSOR	2	Peças
79	ADITIVO PARA RADIADOR CONCENTRADO 1L	3	Peças
80	FLUID F DOT 3	3	Peças
GRUPO XIII (110 itens)			

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

Item	Nome	Quantidade	Unidade
1	ADITIVO PARA RADIADOR CONCENTRADO 1L	20	Peças
2	AGUA DESTILADA 500ML	30	Peças
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	22	Peças
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	22	Peças
5	AUTOMATICO	9	Peças
6	BARRA DE DIREÇÃO G	18	Peças
7	BARRA DE DIREÇÃO P	18	Peças
8	BATENTE MOLA TRASEIRA EXTERNA	18	Peças
9	BATENTE MOLA TRASEIRA INTERNA	18	Peças
10	BATERIA DE 150 H	9	Peças
11	BOMBA D'ÁGUA	10	Peças
12	BOMBA DE OLEO	9	Peças
13	BOMBA DE COMBUSTIVEL	9	Peças
14	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA	10	Peças
15	BRONZE BIELA	9	Peças
16	BRONZE FIXO	9	Peças
17	CABO ACELERADOR	9	Peças
18	CABO FREIO DE MÃO	18	Peças
19	CABO SELETRO DO CAMBIO	9	Peças
20	CAMISA DO MOTOR	9	Peças
21	CAIXA SATELITE	9	Peças
22	CANO DE FREIO	10	Peças
23	CHAVE DE SETA	9	Peças
24	CHAVE DO LIMPADOR	9	Peças
25	CILINDRO DE EMBREAGEM	9	Peças
26	CILINDRO DE FREIO	18	Peças
27	COROA E PINHÃO	9	Peças
28	CORREIA DO ALTERNADOR	18	Peças
29	CORREIA DO HIDRÁULICO	9	Peças
30	COXIM DA CAIXA DE MARCHA	9	Peças
31	COXIM DO MOTOR	18	Peças
32	CRUZETA	18	Peças
33	CUBO DE RODA	18	Peças
34	DISCO TACOGRAFO DIARIO 125KM	7	Caixas
35	EIXO BENDIX	9	Peças
36	EMBREAGEM VISCOSA	9	Peças
37	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	18	Peças
38	ENGRENAGEM SATELITE	9	Peças
39	ESTATOR	9	Peças
40	FAROL DIANTEIRO	18	Peças
41	FILTRO DE AR	18	Peças
42	FILTRO DE COMBUSTIVEL	18	Peças
43	FILTRO DE OLEO	36	Peças

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

44	FILTRO SED	36	Peças
45	FILTRO DO ARLA	18	Peças
46	HELICE DO MOTOR	18	Peças
47	INDUZIDO	9	Peças
48	INTERCOOLER	9	Peças
49	INTERRUPTOR DE RE	9	Peças
50	JOGO DE ANEL DE SEGMENTO	9	Peças
51	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	9	Peças
52	JOGO DE PISTÃO	9	Peças
53	KIT EMBREAGEM	9	Peças
54	KIT ROLAMENTO DO PINHÃO	9	Peças
55	JUMELO DIANTEIRA	36	Peças
56	JUMELO TRASEIRO	36	Peças
57	JUNTA DO CABEÇOTE	9	Peças
58	LONA FREIO COMPLETA COM SAPATAS	36	Peças
59	LUVA DE TRANSMISSÃO	9	Peças
60	MANGOTE DO RADIADOR	9	Peças
61	MANGUEIRA DE FREIO	18	Peças
62	MOLA MESTRE DIANTEIRA PARABOLICA	18	Peças
63	2ª MOLA DIANTEIRA PARABOLICA	18	Peças
64	1ª MOLA TRASEIRA	18	Peças
65	2ª MOLA TRASEIRA	18	Peças
66	3ª MOLA TRASEIRA	18	Peças
67	4ª MOLA TRASEIRA	18	Peças
68	MOTOR DE PARTIDA	9	Peças
69	ÓLEO 15W40 20L	45	Baldes
70	PARA BRISA	9	Peças
71	PIVO DA SUSPENSÃO (KIT)	18	Peças
72	POLIA DO ALTERNADOR	9	Peças
73	PONTEIRA BICO INJETOR	9	Peças
74	PONTEIRA CARDAN	9	Peças
75	PORTA ESCOVAS	9	Peças
76	RADIADOR DE AGUA	9	Peças
77	REGULADOR DE FREIO L/D (CATRACA)	18	Peças
78	REGULADOR DE FREIO L/E (CATRACA)	18	Peças
79	REGULADOR DE VOLTAGEM	9	Peças
80	RELE ALTERNADOR REGULADOR	18	Peças
81	REPARO DO COMPRESSOR	9	Peças
82	REPARO DE VALVULA	9	Peças
83	RESEVATORIO DE AGUA	9	Peças
84	RETENTOR DO VOLANTE	18	Peças
85	ROLAMENTO DO ALTERNADOR COMPLETO	9	Peças
86	ROLAMENTO CAIXA SATELITE	9	Peças
87	ROLAMENTO CARDAN BOIADEIRO COMPLETO	18	Peças

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

88	ROLAMENTO PINHÃO	9	Peças
89	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANT	36	Peças
90	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANT	36	Peças
91	ROTOR	9	Peças
92	SEMI-EIXO	9	Peças
93	SENSOR DE FASE	9	Peças
94	SENSOR DE PRESSÃO	9	Peças
95	SENSOR DE NIVEL ÓLEO	9	Peças
96	SENSOR DE ROTAÇÃO	9	Peças
97	SENSOR MAP	9	Peças
98	TERMINAL DE DIREÇÃO	36	Peças
99	TUBO DE AGUA	9	Peças
100	TURBINA	9	Peças
101	TUBO ENTRADA	9	Peças
102	VALVULA ESCAPE	9	Peças
103	VALVULA DE ADMISSÃO	9	Peças
104	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	9	Peças
105	SPRAY DESCARBONIZANTE PARA MOTOR 400ML	10	UND
106	TRATAMENTO QUÍMICO PARA ARREFECIMENTO 1L	10	UND
107	LAMPADA AUTOMOTIVA 1034	18	UND
108	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141	18	UND
109	LAMPADA AUTOMOTIVA 69	18	UND
110	LAMPADA FAROL H4	18	UND

GRUPO XIV (103 itens)

Item	Nome	Quantidade	Unidade
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	8	Peças
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	8	Peças
3	AUTOMATICO	2	Peças
4	BARRA DE DIREÇÃO ESQUERDA	2	Peças
5	BARRA DE DIREÇÃO DIREITA	2	Peças
6	BOMBA D'ÁGUA	2	Peças
7	BOMBA DE COMBUSTIVEL	2	Peças
8	BOMBA DE OLEO COMPLETA COM PESCADOR	2	Peças
9	BRONZE BIELA	2	Peças
10	BRONZE FIXO	2	Peças
11	BUZINA	2	Peças
12	CABO DE COMANDO DO CAMBIO	2	Peças
13	CAMISA DO MOTOR	2	Peças
14	CHAVE DO LIMPADOR	2	Peças
15	CHAVE DE SETA	2	Peças
16	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE	2	Peças
17	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR	2	Peças

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

18	CORREIA ALTERNADOR	2	Peças
19	COXIM DO AMORTECEDOR	4	Peças
20	COXIM DA CABINE	2	Peças
21	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR	2	Peças
22	COXIM TRASEIRO DO MOTOR	2	Peças
23	COMUTADOR DE IGNIÇÃO	2	Peças
24	CUBO DE RODA TRASEIRA COMPLETA	3	Peças
25	CRUZETA CARDAN	2	Peças
26	CUICAO FREIO	4	Peças
27	DISCO TACOGRAFO DIARIO 125KM	2	Caixas
28	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	2	Peças
29	ENGRENAGEM SATELITE	2	Peças
30	ESTICADOR DE CORREIA	2	Peças
31	FAROL	2	Peças
32	FILTRO DE AR	4	Peças
33	FILTRO DE COMBUSTIVEL	4	Peças
34	FILTRO DE OLEO	10	Peças
35	FILTRO RACOR	10	Peças
36	FREZADO DE TRANSMISSÃO	2	Peças
37	INDUZIDO	2	Peças
38	INTERRUPTOR DE ALERTA	2	Peças
39	INTERRUPTOR DE FREIO	2	Peças
40	INTERRUPTOR DE RE	2	Peças
41	JOGO DE ANEL SEGMENTO	2	Peças
42	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	2	Peças
43	JOGO DE PISTÃO	2	Peças
44	JUMELO DIANTEIRA	12	Peças
45	JUMELO TRASEIRO	12	Peças
46	JUNTA DO CABEÇOTE	2	Peças
47	JUNTA DO CARTER	2	Peças
48	JUNTA DO TUCHO	2	Peças
49	KIT EMBREAGEM	2	Peças
50	KIT REPARO DO COMPRESSOR	2	Peças
51	LONA DE FREIO DIANTEIRA	8	Peças
52	LONA DE FREIO TRASEIRA	8	Peças
53	MOLA MESTRE DIANTEIRA	4	Peças
54	MOLA 2ª DIANTEIRA	4	Peças
55	MOLA TRASEIRA MESTRE	4	Peças
56	MOLA 2ª TRASEIRA	4	Peças
57	MOLA 3ª TRASEIRA	4	Peças
58	MOLA 4ª TRASEIRA	4	Peças
59	PARA BRISA	2	Peças
60	PATIM DE FREIO	4	Peças
61	PEDAL DO ACELERADOR	2	Peças

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

62	PIVO DE SUSPENÇÃO INFERIOR	8	Peças
63	PIVO DE SUSPENÇÃO SUPERIOR	8	Peças
64	POLIA DO ALTERNADOR	2	Peças
65	POLIA DA BOMBA D'ÁGUA	2	Peças
66	PONTEIRA CARDAN	2	Peças
67	PORTA ESCOVAS	2	Peças
68	RESERVATORIO AGUA	2	Peças
69	RETENTOR DE POLIA	2	Peças
70	RETENTOR DO PINHÃO	2	Peças
71	RETENTOR DO VIRABREQUIM	2	Peças
72	RETENTOR DO VOLANTE	2	Peças
73	RETROVISOR	4	Peças
74	ROLAMENTO CAIXA SATELITE	2	Peças
75	ROLAMENTO CARDAN BOIADEIRO COMPLETO	2	Peças
76	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANT	8	Peças
77	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANT	8	Peças
78	ROTOR	2	Peças
79	SENSOR /BOIA DE NIVEL DE COMBUSTIVEL	2	Peças
80	SERVO DE EMBREAGEM	2	Peças
81	SENSOR DO BALÃO DE AR	2	Peças
82	SENSOR DO PEDAL DE EMBREAGEM	2	Peças
83	SENSOR DE PRESSÃO OLEO	2	Peças
84	SENSOR DE NIVEL ÓLEO	2	Peças
85	SENSOR DE ROTAÇÃO	2	Peças
86	SENSOR DE TEMPERATURA	2	Peças
87	SENSOR MAP	4	Peças
88	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	4	Peças
89	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	4	Peças
90	TERMINAL DE DIREÇÃO L/D BARRA GRANDE	6	Peças
91	TERMINAL DE DIREÇÃO L/E BARRA GRANDE	6	Peças
92	VALVULA 4 CIRCUITO	4	Peças
93	VÁLVULA DESCARGA RÁPIDA	2	Peças
94	VÁLVULA DO PEDAL	2	Peças
95	VÁLVULA GOVERNADORA AR	2	Peças
96	VÁLVULA RELÉ	2	Peças
97	VÁLVULA SOLENOIDE	4	Peças
98	VALVULA TERMOSTATICA	4	Peças
99	BATERIA AUTOMOTIVA 150 AMPERES	4	Peças
100	LAMPADA AUTOMOTIVA 1034	10	Peças
101	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141	10	Peças
102	LAMPADA AUTOMOTIVA 69	10	Peças
103	LAMPADA FAROL H4	4	Peças
GRUPO XV (69 itens)			

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

Item	Nome	Quantidade	Unidade
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	16	pç
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	16	pç
3	BARRA DE DIREÇÃO GRANDE	12	pç
4	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA	12	pç
5	BOMBA D'ÁGUA	6	pç
6	CABO DE VELOCÍMETRO	6	pç
7	CATraca de freio esquerda	10	pç
8	CATraca de freio direita	10	pç
9	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	6	pç
10	CILINDRO FREIO AUXILAR	6	pç
11	CILINDRO MESTRE FREIO	6	pç
12	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	3	pç
13	CILINDRO RODA DIANTEIRO	6	pç
14	CILINDRO RODA TRASEIRA	6	pç
15	CUBO DE RODA	12	pç
16	CRUZETA CARDAN	6	pç
17	CUICAO FREIO	10	pç
18	DISCO TACOGRAFO	12	Caixas
19	EIXO COMANDO	6	pç
20	EMBUCHAMENTO	8	pç
21	ENGRENAGEM SATELITE	3	pç
22	FAROL	6	pç
23	FILTRO DE AR	8	pç
24	FILTRO DE ÓLEO	12	pç
25	FLANGE PINHA	6	pç
26	INTERROTOR DE RE	3	pç
27	JOGO DE JUNTA MOTOR	4	pç
28	JOGO DE LONA	10	pç
29	JUPELO DIANTEIRA	14	pç
30	JUPELO TRASEIRO	14	pç
31	KIT DE EMBREAGEM	3	Kits
32	LONA DE FREIO	10	pç
33	LUVA TRANSMISSÃO	6	pç
34	MOLA MESTRE DIANTEIRA	9	pç
35	MOLA MESTRE TRASEIRA	9	pç
36	PARA-CHOQUE	4	pç
37	QUEBRA-VENTO	8	pç
38	REPARO DE VALVULA	8	pç
39	RETENTOR 01884	10	pç
40	RETENTOR 00500	10	pç
41	RETENTOR 02099	10	pç
42	RETENTOR 02100	10	pç
43	ROLAMENTO CARDAN	8	pç

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

44	ROLAMENTO DA PONTA	8	pç
45	ROLAMENTO RELOGIO	8	pç
46	ROLAMENTO RODA INTERNO	10	pç
47	ROLAMENTO RODA EXTERNO	10	pç
48	ROLAMENTO PINHAO	6	pç
49	ROLAMENTO TRANSMISSAO	6	pç
50	PONTEIRA CARDAN FIXA	6	pç
51	ROLAMENTO DA PONTA	6	pç
52	SEMI-EIXO	6	pç
53	SUPORTE DO BOIADEIRO	6	pç
54	SUPORTE PAINEL	6	pç
55	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	6	pç
56	TERCEIRA MOLA DIANTEIRA	6	pç
57	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	10	pç
58	TERMINAL DE DIRAÇÃO ESQUERDO	10	pç
59	VALVULA DE PEDAL DE FREIO	3	pç
60	VALVULA DESCARGA DE FREIO	3	pç
61	VALVULA FREIO MÃO	3	pç
62	VALVULA 4 CIRCUITO	6	pç
63	VALVULA RELE	6	pç
64	TRATAMENTO QUÍMICO PARA ARREFECIMENTO 1L	15	UND
65	BATERIA AUTOMOTIVA 150 AMPERES	6	UND
66	LAMPADA AUTOMOTIVA 1034	16	UND
67	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141	16	UND
68	LAMPADA AUTOMOTIVA 69	16	UND
69	LAMPADA FAROL H4	10	UND

LOTE XVI (119 itens)

Item	Nome	Quantidade	Unidade
1	ABRAÇADEIRA	10	pç
2	ÁGUA DESTILADA	10	Peças
3	AMORTECEDORES DIANTEIROS	4	Peças
4	AMORTECEDORES TRASEIROS	4	Peças
5	ANEIS DE SIGMENTO	1	Peça
6	ANEL SINCRONIZADORA 1ª E 2ª	1	pç
7	ATUADOR	1	pç
8	AUTOMATICO DE MOTOR DE PARTIDO	1	Peça
9	BANDEJAS	2	Peças
10	BARRA DE DIREÇÃO	2	Peças
11	BATEDOR	2	pç
12	BATENTE MOLA	2	pç
13	BATERIA AUTOMOTIVA 150 AMPERES	2	UND
14	BOBINA	1	Peça
15	BOBINA DE CAMPO	1	Peça

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

16	BOMBA D'ÁGUA	1	pç
17	BOMBA DE COMBUSTÍVEL – KIT	1	Peça
18	BOMBA DE ÓLEO	1	Peça
19	BORRACHA DO BRAÇO OSCILANTE	4	Peças
20	BRAÇO AXIAL	4	Peças
21	BRAÇO OSCILANTE	4	Peças
22	BRONZE DE BIELA – JOGO	1	Peça
23	BRONZE FIXO – JOGO	1	Peça
24	BUCHA BANDEJA	8	pç
25	BUCHA DE BIELA	4	Peças
26	BUCHA DE COMANDO	1	Peça
27	BUCHA ESTABILIZADORA	4	pç
28	BUCHA F MOLA	6	pç
29	BUCHAS DO TIRANTE	4	Peças
30	BUJÃO CARTER	1	pç
31	BUZINA	1	Peça
32	CABO ACELERADOR	1	pç
33	CABO DE EMBREAGEM	1	Peça
34	CABO FREIO DIANTEIRA	1	pç
35	CABO FREIO TRASEIRA	1	pç
36	CAIXA DE DIREÇÃO	1	Peça
37	CAMISA	1	pç
38	CARTER	1	Peça
39	CENTRALIZADOR	2	Peças
40	CHAVE DE RODA(CRUZ)	1	Peça
41	CHAVE DE SETA	1	Peça
42	CHAVE LIMPADOR	1	pç
43	CILINDRO DE RODA	2	Peças
44	CILINDRO MESTRE	1	Peça
45	COIFA HOMOCINÉTICA	2	pç
46	COIFA PARA CAIXA DE DIREÇÃO	1	Peça
47	COLA PARA JUNTAS	2	Peças
48	COLAR DE EMBREAGENS	1	Peça
49	CONTRA PINO	10	pç
50	CORREIA DO ALTERNADOR	2	Peças
51	CORREIA SINCRONIZADORA	2	pç
52	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRA	4	pç
53	COXIM CAIXA DE MARCHA	1	pç
54	COXIM DO MOTOR	1	Peça
55	CUBO DE RODA DIANTEIRO	2	Peças
56	CUBO DE RODA TRASEIRO	2	Peças
57	CUBO SINCRONIZADOR	1	Peça
58	DISCO FREIO DIANTEIRO	2	pç
59	DISCO FREIO TRASEIRO	2	pç

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

60	ESTABILIZADOR	1	Peça
61	ESTATOR PARA ALTERNADOR	1	Peça
62	FILTRO AR	3	pç
63	FILTRO COMBUSTÍVEL	2	pç
64	FILTRO DE ÓLEO	5	Peças
65	FILTRO LUBRIFICANTE	5	pç
66	GUIA DE VALVULA	4	Peças
67	IMPULSOR PARA MOTOR DE PARTIDA	1	Peça
68	INDUZIDO	1	pç
69	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA DO RADIADOR	1	Peça
70	JG PASTILHA DE FREIO	3	pç
71	JOGO DE BUCHA DA CAIXA DE DIREÇÃO	1	Peça
72	JOGO DE CABO DE VELA	2	Peças
73	JOGO DE ESCOVAS ALTERNADOR	2	Peças
74	JOGO DE FARÓIS	2	Peças
75	JOGO DE JUNTA DA CAIXA DE MACHA	1	Peça
76	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMPLETA	1	Peça
77	JOGO DE LONA DA SAPATA DE FREIO	3	Peças
78	JUNTA CABEÇOTE	1	Peça
79	JUNTA HOMOCINÉTICA	2	pç
80	KIT BATENTE DO AMORTECEDORES	4	Peças
81	KIT COIFA LADO CAMBIO	2	Peças
82	KIT COIFA LADO RODA	2	Peças
83	KIT EMBREAGEM	1	Peça
84	LAMPADA AUTOMOTIVA 1034	6	Peças
85	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141	6	Peças
86	LAMPADA AUTOMOTIVA 69	6	Peças
87	LAMPADA PARA FAROIS	4	Peças
88	LAMPADA PARA PISCA	4	Peças
89	MANGOTE PARA RADIADOR	1	Peça
90	MANGUEIRA	2	pç
91	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	2	Peças
92	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA	2	Peças
93	MODULO DA BOMBA DE COMBUSTIVÉL	1	Peça
94	MOLA DE SUSPENÇÃO DIANTEIRA	2	Peças
95	MOLA DE SUSPENÇÃO TRASEIRA - FEIXE	2	Peças
96	PALHETA LIMPADOR	4	Peças
97	PARA-BRISA	1	Peça
98	PISTÃO DO MOTOR	4	Peças
99	PIVÔ – AMBOS OS LADOS	4	Peças
100	PIVÔ INFERIOR	4	pç
101	RADIADOR	1	Peça
102	REGULADOR DE VOLTAGEM	1	Peça

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

103	RELE PARA PISCA	2	Peças
104	RETENTOR DO PRIMARIO	1	Peça
105	RETENTOR PARA TRAMBULADOR	1	Peça
106	RETENTOR VOLANTE	1	Peça
107	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	4	Peças
108	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	4	Peças
109	SENSOR DE POSIÇÃO DE BORBOLETA	1	Peça
110	SILENCIADOR INTERMEDIARIO	1	Peça
111	SILENCIADOR TRASEIRO	1	Peça
112	SONDA LAMBDA	2	Peças
113	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	2	Peças
114	TENSOR	1	Peça
115	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	2	Peças
116	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	2	Peças
117	TRIZETA DA CAIXA	2	Peças
118	VALVULA DE ADMISSÃO	4	Peças
119	VÁLVULA DE ESCAPE	4	Peças

GRUPO XVII (94 itens)

Item	Nome	Quantidade	Unidade
1	ADITIVO PARA RADIADOR CONCENTRADO 1L	5	Peças
2	AGUA DESTILADA 500ML	10	Peças
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	8	Peças
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	8	Peças
5	ANEL DE SEGMENTO	2	Peças
6	AUTOMATICO	2	Peças
7	BATERIA DE 150 H	4	Peças
8	BOMBA DE COMBUSTIVEL	2	Peças
9	BOMBA D'ÁGUA	2	Peças
10	BRAÇO AXIAL DA SUSPENÇÃO DINTTEIRA	8	Peças
11	BRAÇO OSCILANTE	8	Peças
12	BRONZE DE BIELA	2	Peças
13	BRONZE FIXO	2	Peças
14	CABO DE ENGATE	2	Peças
15	CABO DE FREIO DIANTEIRO	4	Peças
16	CABO DE FREIO TRASEIRO	4	Peças
17	CABO DE SELEÇÃO	2	Peças
18	CAMISA DO MOTOR	2	Peças
19	CANO DE FREIO	2	Peças
20	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	2	Peças
21	CHAVE DE SETA	2	Peças
22	CHAVE DO LIMPADOR	2	Peças
23	COMANDO DE VALVULA	2	Peças
24	CORREIA DO ALTERNADOR	4	Peças

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

25	COXIM DO CAMBIO	2	Peças
26	COXIM MOTOR	4	Peças
27	CRUZETA CARDAN	4	Peças
28	CUBO DE RODA TRASEIRO COMPLETO	4	Peças
29	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	4	Peças
30	DISCO DE FREIO TRASEIRO	4	Peças
31	DISCO DE TACOGRAFO	4	Caixas
32	EIXO TRASEIRO	2	Peças
33	ESTATOR	2	Peças
34	FAROL DIANTEIRO	4	Peças
35	FILTRO ANTI CHAMA	8	Peças
36	FILTRO DE AR	8	Peças
37	FILTRO DE COMBUSTIVEL	4	Peças
38	FILTRO LUBRIFICANTE	12	Peças
39	FILTRO HIDRAULICO	2	Peças
40	HELICE DO MOTOR	2	Peças
41	IMPULSOR DE PARTIDA	2	Peças
42	INDUZIDO	2	Peças
43	JOGO DE SAPATA DE FREIO	8	Peças
44	JOGO REPARO PINCA	4	Peças
45	JUNTA DO CABEÇOTE	2	Peças
46	JUNTA DO COLETOR	2	Peças
47	JUNTA DO TUCHO	2	Peças
48	LANTERNA TRASEIRA	4	Peças
49	LUVA DESLIZANTE	2	Peças
50	MANGUEIRA DE SAIDA DO MOTOR	2	Peças
51	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	4	Peças
52	MOLA TRASEIRA MESTRE	4	Peças
53	2ª MOLA TRASEIRA	4	Peças
54	PALHETA LIMPADOR	8	Peças
55	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	8	Peças
56	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	8	Peças
57	PINO SEPARADOR DA SUSPENSÃO	4	Peças
58	PIVO DE SUSPENÇÃO INFERIOR	8	Peças
59	POLIA DO ALTERNADOR	4	Peças
60	POLIA DO VIRABREQUIN	2	Peças
61	PONTERIA DO BICO	2	Peças
62	PONTEIRA DO CARDAN	2	Peças
63	PORTA ESCOVA	2	Peças
64	REPARO DE VALVULA	2	Peças
65	RESERVATORIO AGUA	2	Peças
66	ROLAMENTO CARDAN BOIADEIRO COMPLETO	4	Peças
67	ROLAMENTO DA PONTA	4	Peças
68	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	4	Peças

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

69	ROLAMENTO RELOGIO	2	Peças
70	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANT	8	Peças
71	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANT	8	Peças
72	ROLAMENTO TRASEIRO	8	Peças
73	ROTOR	2	Peças
74	SAPATA FREIO DE MAO	4	Peças
75	SENSOR DA PASTILHA DE FREIO	4	Peças
76	SENSOR DE FASE	2	Peças
77	SENSOR DO FILTRO	2	Peças
78	TERMINAL DE DIREÇÃO GRANDE	8	Peças
79	VALVULA DE ASPIRAÇÃO DA BOMBA	2	Peças
80	VALVULA DRENAGEM	2	Peças
81	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO	2	Peças
82	VENTILADOR DO MOTOR	2	Peças
83	VALVULA SOLENOIDE	4	Peças
84	VALVULA TERMOSTATICA	2	Peças
85	VELA AQUECEDORA	8	Peças
86	ÓLEO 15W40 20L	6	Baldes
87	ÓLEO 68 20L	6	Baldes
88	OLEO W90	10	lt
89	SPRAY DESCARBONIZANTE PARA MOTOR 400ML	10	UND
90	TRATAMENTO QUÍMICO PARA ARREFECIMENTO 1L	10	UND
91	LAMPADA AUTOMOTIVA 1034	8	UND
92	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141	8	UND
93	LAMPADA AUTOMOTIVA 69	8	UND
94	LAMPADA FAROL H4	8	UND

GRUPO XVIII (83 itens)

Item	Nome	Quantidade	Unidade
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	6	pç
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	6	pç
3	BARRA DE DIREÇÃO GRANDE	4	pç
4	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA	4	pç
5	BOMBA DAGUA	2	pç
6	CABO DE VELOCIMETRO	1	pç
7	CATRACA DE FREIO ESQUERDA	2	pç
8	CATRACA DE FREIO DIREITA	2	pç
9	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	1	pç
10	CILINDRO FREIO AUXILAR	2	pç
11	CILINDRO MESTRE FREIO	2	pç
12	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	1	pç
13	CILINDRO RODA DIANTEIRO	2	pç
14	CILINDRO RODA TRASEIRA	2	pç

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

15	CUBO DE RODA	4	pç
16	CRUZETA CARDAN	2	pç
17	CUICAO FREIO	4	pç
18	DISCO TACOGRAFO	16	pç
19	EIXO COMANDO	2	pç
20	EMBUCHAMENTO	2	pç
21	ENGRENAGEM SATELITE	1	pç
22	FAROL	2	pç
23	FILTRO DE AR	4	pç
24	FILTRO DE OLEO	6	pç
25	FLANGE PINHA	1	pç
26	INTERROPTOR DE RE	1	pç
27	JOGO DE JUNTA MOTOR	1	pç
28	JOGO DE LONA	4	pç
29	JUMELO DIANTEIRA	6	pç
30	JUMELO TRASEIRO	6	pç
31	KIT DE EMBREAGEM	1	Kit
32	LONA DE FREIO	8	pç
33	LUVA TRANSMISSÃO	2	pç
34	MOLA MESTRE DIANTEIRA	2	pç
35	MOLA MESTRE TRASEIRA	2	pç
36	PARA-CHOQUE	1	pç
37	PARAFUSO DE RODA	24	pç
38	PINO PASTILHA	4	pç
39	PORCA DO PINHAO	2	pç
40	QUEBRA-VENTO	2	pç
41	REPARO DE VALVULA	1	pç
42	RETENTOR 01884	4	pç
43	RETENTOR 00500	4	pç
44	RETENTOR 02099	4	pç
45	RETENTOR 02100	4	pç
46	ROLAMENTO CARDAN	4	pç
47	ROLAMENTO RELOGIO	1	pç
48	ROLAMENTO RODA INTERNO	4	pç
49	ROLAMENTO RODA EXTERNO	4	pç
50	ROLAMENTO PINHAO	1	pç
51	ROLAMENTO TRANSMISSAO	2	pç
52	PONTEIRA CARDAN FIXA	2	pç
53	ROLAMENTO DA PONTA	2	pç
54	SEMI-EIXO	1	pç
55	SUPORTE DO BOIADEIRO	2	pç
56	SUPORTE PAINEL	1	pç
57	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	2	pç
58	TERCEIRA MOLA DIANTEIRA	2	pç

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

59	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	4	pç
60	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	4	pç
61	VALVULA DE PEDAL DE FREIO	4	pç
62	VALVULA DESCARGA DE FREIO	2	pç
63	VALVULA FREIO MÃO	4	pç
64	VALVULA 4 CIRCUITO	4	pç
65	VALVULA RELE	4	pç
66	AGUA DESTILADA 500ML	40	UND
67	ADITIVO PARA RADIADOR CONCENTRADO 1L	10	UND
68	ANTIFERRUGEM 300ML	5	UND
69	DESCARBONIZANTE LÍQUIDO P/ MOTOR 1L	5	UND
70	GRAXA AUTOMOTIVA 500G	10	UND
71	GRAXA GRAFITADA 500G	5	UND
72	ÓLEO B12 500ml	10	UND
73	ÓLEO PROLONGA 500ML	10	UND
74	ÓLEO 15W40 20L	10	Baldes
75	ÓLEO 68 20L	10	Baldes
76	ÓLEO W90	20	lt
77	SPRAY DESCARBONIZANTE PARA MOTOR 400ML	10	UND
78	TRATAMENTO QUÍMICO PARA ARREFECIMENTO 1L	10	UND
79	BATERIA AUTOMOTIVA 150 AMPERES	2	UND
80	LAMPADA AUTOMOTIVA 1034	8	UND
81	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141	8	UND
82	LAMPADA AUTOMOTIVA 69	8	UND
83	LAMPADA FAROL H4	4	UND

GRUPO XIX (21 itens)

Item	Nome	Quantidade	Unidade
1	SERVIÇO MECÂNICO GERAL EM VEICULOS PESADOS, TIPO: ONIBUS E CAMINHÃO INTERNACIONAL, VOLKSWAGEN, VOLARE, IVECO E ENTRE OUTROS.	1300	Horas
2	SERVIÇO MECÂNICO GERAL EM VEICULOS, TIPO: MICRO-ONIBUS, IVECO, VOLARE, M. BENZ E VW, ONIBUS, IVECO, VOLARE, VW, etc.	1500	Horas
3	SERVIÇO MECÂNICO GERAL EM VEICULOS MEDIOS, TIPO: RANGER, DUCATO, SPLINTER, RENAULT MASTER E ENTRE OUTROS.	700	Horas
4	SERVIÇO MECÂNICO GERAL EM VEICULOS LEVES, TIPO: SPIM, FIORINO, CITROEN AIRCROSS, VOYAGE, KWID E ETC.	500	Horas
5	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM DIAGNOSTICO COMPUTADORIZADO.	80	Horas
6	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM RETIFICA DE MOTOR.	100	Horas
7	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SOCORRO	50	Horas

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	MECÂNICO		
8	SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE VISTORIA VEICULAR.	60	UND
9	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO.	50	Horas
10	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM BOMBA E BICOS INJETORES.	300	Horas
11	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CAPOTARIA	130	Horas
12	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ELETRICA.	400	Horas
13	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FECHADURAS DE PORTAS E CAPO.	80	Horas
14	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FIBRA.	180	Horas
15	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LANTERNAGEM E PINTURA.	220	Horas
16	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MONTAGEM DE PARA-BRISA.	70	Horas
17	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM REBOQUES/GUICHO VEICULAR.	800	Quilômetros
18	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SOLDA EM GERAL.	200	Horas
19	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SUSPENSÃO (MOLAS).	400	Horas
20	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TACOGRAFO.	120	Horas
21	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TORNEIRO MECANICO.	120	Horas

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e aplicação de peças originais e/ou genuínas para as máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, foi definida com base no levantamento da frota atualmente em operação, no histórico de manutenções realizadas nos últimos exercícios, na programação de serviços prevista para o ano corrente e nas recomendações técnicas dos fabricantes.

Os grupos acima informados se referem aos tipos de veículos que necessitam de manutenção.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Após encontrar a melhor solução para resolver o problema existente, foi realizada pesquisa no mercado, através da plataforma Banco de Preços, tendo em vista as características pertinentes do tipo de contratação, e constatamos que o valor global médio da ordem de **ORÇAMENTO SIGILOSO.**

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea “b”, e do art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o princípio do parcelamento deve ser observado no planejamento das contratações públicas sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, visando à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

No entanto, após análise técnica do objeto — que compreende a prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e aplicação de peças

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

originais e/ou genuínas para veículos das linhas leves, média e pesadas da frota municipal — conclui-se pela inviabilidade do parcelamento, pelos fundamentos a seguir:

Interdependência técnica e natureza integrada do objeto

O objeto da contratação configura um sistema único e integrado (art. 40, § 3º, II), pois os serviços de manutenção preventiva e corretiva estão diretamente ligados ao fornecimento e à aplicação das peças. O fracionamento acarretaria risco à eficácia do serviço como um todo, comprometendo a responsabilidade técnica (art. 47, §1º, I), a garantia dos serviços e das peças e a rastreabilidade dos insumos aplicados.

Maior vantajosidade na contratação unificada

A contratação integrada proporciona economia de escala e redução de custos de gestão contratual (art. 40, §3º, I e art. 47, §1º, II), ao centralizar as obrigações em um único fornecedor, simplificando o controle, a fiscalização e a execução dos serviços, bem como assegurando melhor tempo de resposta às demandas da Administração.

Realidade de mercado e padrão de contratação

O mercado especializado atua, de forma predominante, com prestação de serviços associada ao fornecimento das peças, razão pela qual a fragmentação do objeto não ampliaria significativamente a competição, podendo inclusive restringir o número de interessados, contrariando o previsto no art. 47, §1º, III da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, verifica-se que a divisão do objeto em lotes, prevista no art. 40, §2º, inciso I, não se revela viável tecnicamente nem vantajosa economicamente. Assim, opta-se pela contratação integrada, por ser a solução mais eficiente e alinhada ao interesse público, promovendo segurança técnica, agilidade e melhor gestão do contrato.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e aplicação de peças originais e/ou genuínas, para os veículos das linhas leve, média e pesada do Município de Itaporanga-PB, visa alcançar resultados concretos e mensuráveis que contribuam para a melhoria da gestão pública, a eficiência operacional da frota e a continuidade dos serviços essenciais prestados à população.

Entre os principais resultados esperados, destaca-se a melhoria da disponibilidade da frota municipal, reduzindo significativamente o tempo de paralisação dos veículos por falhas mecânicas, o que garantirá maior agilidade no atendimento das demandas das secretarias municipais, especialmente nas áreas de saúde, educação, assistência social, infraestrutura e administração. Também se pretende a redução dos custos com manutenções emergenciais, uma vez que a implementação de um cronograma de manutenção preventiva contribuirá para evitar avarias graves e onerosas, otimizando o uso dos recursos públicos.

Outro resultado pretendido é o aumento da vida útil dos veículos, assegurado pela correta manutenção e pela utilização de peças de qualidade comprovada, o que evitará substituições precoces e contribuirá para a preservação do patrimônio público. A contratação também proporcionará maior controle e rastreabilidade dos serviços realizados, com a manutenção de registros técnicos atualizados por veículo, permitindo auditorias, planejamento e tomada de decisões mais eficientes pela administração.

Adicionalmente, espera-se a melhoria na qualidade dos serviços públicos prestados à população, uma vez que o bom funcionamento da frota impacta diretamente na logística e no desempenho das atividades de atendimento. Por fim, a aplicação de peças originais e/ou genuínas assegurará maior segurança veicular e conformidade com as normas técnicas vigentes, protegendo tanto os servidores quanto os usuários dos serviços públicos.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

Dessa forma, os resultados pretendidos com a contratação demonstram o alinhamento da iniciativa com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, norteadores da Lei nº 14.133/2021, justificando plenamente a viabilidade e a relevância da presente contratação.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para presente contratação não existe providências a serem adotadas previamente a celebração do contrato.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e aplicação de peças originais e/ou genuínas para os veículos das linhas leves, média e pesada do Município de Itaporanga/PB, envolve atividades que, se não forem conduzidas de maneira adequada, podem gerar impactos ambientais diretos e indiretos. No entanto, a adoção de práticas corretas e o cumprimento da legislação ambiental vigente minimizam significativamente esses impactos e contribuem para uma gestão pública sustentável.

Os principais impactos ambientais potenciais e as respectivas medidas de mitigação são:

- a) Geração de resíduos sólidos e materiais contaminantes
A substituição de peças e fluidos (óleo lubrificante, filtros, mangueiras, etc.) pode gerar resíduos com potencial poluidor. Para mitigar esse impacto, a empresa contratada deverá adotar o descarte correto, de acordo com as normas da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), promovendo a destinação adequada por meio de empresas licenciadas e programas de logística reversa quando aplicável.
- b) Risco de contaminação do solo e de corpos hídricos
Vazamentos acidentais de óleos, combustíveis ou outros fluidos durante as manutenções podem causar contaminação ambiental. Para evitar esses danos, é necessário que os serviços sejam realizados em locais apropriados, com estrutura adequada para contenção de resíduos e com utilização de materiais absorventes e EPIs.
- c) Redução das emissões de poluentes atmosféricos
Um impacto positivo decorrente da manutenção preventiva eficiente é a melhoria no desempenho dos motores, o que contribui para a redução da emissão de gases poluentes (como CO₂, NOx e material particulado), promovendo a conformidade com as exigências ambientais e o uso mais racional de combustível.
- d) Extensão da vida útil dos equipamentos e redução do descarte prematuro
Ao evitar o desgaste acelerado e a obsolescência precoce dos equipamentos, a manutenção regular contribui para a minimização do impacto ambiental associado à produção e descarte de máquinas pesadas, diminuindo a necessidade de novas aquisições e os impactos da cadeia produtiva.
- e) Conformidade com normas ambientais e de segurança
A exigência de que as peças sejam originais ou genuínas garante que os

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

equipamentos mantenham sua performance dentro dos padrões técnicos e ambientais estipulados pelos fabricantes e órgãos reguladores.

Dessa forma, os impactos ambientais da contratação são considerados controláveis e mitigáveis, desde que sejam observadas as boas práticas operacionais, as exigências legais e as condições contratuais que assegurem o manejo correto de resíduos, o cumprimento da legislação ambiental e o compromisso com a sustentabilidade.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Após análise da demanda apresentada pelas secretarias municipais, do contexto de uso contínuo e estratégico da frota de veículos das linhas leve, média e pesada, bem como da consulta ao mercado fornecedor, declara-se viável técnica, econômica e operacionalmente **a contratação de** empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em geral, com fornecimento e aplicação de peças originais e/ou genuínas, para atender às necessidades do Município de Itaporanga-PB.

A viabilidade técnica se comprova diante da existência de empresas no mercado com capacidade comprovada para realizar os serviços pretendidos, bem como pela possibilidade de padronização dos procedimentos e utilização de peças compatíveis com as especificações dos fabricantes, o que garante segurança, durabilidade e desempenho adequado aos veículos. Do ponto de vista econômico, a contratação é vantajosa, pois permitirá a racionalização dos gastos públicos, a redução de custos com manutenções emergenciais e a otimização da vida útil dos veículos, resultando em economia a médio e longo prazo. Além disso, a centralização dos serviços em contrato único ou por lote facilita o controle de despesas e favorece melhores condições comerciais por parte da contratada.

Sob a ótica operacional, a contratação permitirá maior organização, controle e planejamento das manutenções da frota municipal, assegurando que os veículos estejam disponíveis para o desempenho de suas funções públicas essenciais, sem interrupções que prejudiquem o atendimento à população. A prestação dos serviços por empresa especializada, com fornecimento das peças necessárias, também trará agilidade na execução, segurança técnica e redução de passivos administrativos.

Diante do exposto, considera-se plenamente viável a contratação pretendida, por atender ao interesse público, promover economicidade, garantir a continuidade dos serviços públicos e observar os princípios da eficiência e legalidade, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GERAL, COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS DOS VEÍCULOS DAS LINHAS LEVES, MÉDIA E PESADA DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB, conforme especificações e quantitativos abaixo:

LOTE ÚNICO			
GRUPO I (50 itens)			
Item	Nome	Quantidade	Unidade
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	6	Peças
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	6	Peças
3	BATERIA 80 AMP.	2	Peças
4	BICO INJETOR	2	Peças
5	BIELA	2	Jogos
6	BOMBA OLEO	2	Peças
7	BRONZE BIELA	2	Jogos
8	BRONZE FIXO	2	Jogos
9	CABO FREIO MÃO	2	Peças
10	CABO SELETOR	2	Peças
11	CARTER OLEO	2	Peças
12	COMANDO VALV. ADM.	2	Peças
13	COMANDO VALV. ESC.	2	Peças
14	COMPRESSOR AR COND.	2	Peças
15	CONDENSADOR	2	Peças
16	CORR. ALT.	4	Peças
17	COXIM AMORT. DIANT.	8	Peças
18	COXIM CAIXA MARCHA	2	Peças
19	COXIM INF. L/E	4	Peças
20	COXIM SUP. MOTOR	2	Peças
21	CUBO RODA DIANT.	4	Peças
22	CUBO RODA TRAS.	4	Peças
23	DISCO FREIO DIANT.	4	Jogos
24	DISCO FREIO TRAS.	4	Peças
25	FILTRO AR	6	Peças
26	FILTRO CABINE	6	Peças

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

27	FILTRO COMB.	4	Peças
28	FILTRO LUB.	8	Peças
29	J. CABEÇOTE	2	Peças
30	J. CARTER	2	Peças
31	J. HOMOCINETICA	4	Peças
32	J. JUNTA COMPLETO	2	Jogos
33	J. TAMPA VALV.	2	Peças
34	KIT CORREIA DENTADA	2	Peças
35	KIT EMBREAGEM	2	Peças
36	PAST. FREIO DIANT.	8	Peças
37	PAST. FREIO TRAS.	8	Peças
38	PISTAO C/ANEL	2	Jogos
39	RADIADOR	2	Peças
40	ROL. DIANT.	8	Peças
41	ROL. TRAS.	8	Peças
42	SAPATA FREIO	4	Peças
43	SENSOR PRESSÃO FLAUTA	2	Peças
44	TERMINAL DIREÇÃO	8	Jogos
45	TRANS. COMPLETA L/D	2	Peças
46	TRANS. COMPLETA L/E	2	Peças
47	TROCADOR CALOR	2	Peças
48	VALV. ESC.	4	Peças
49	VALV. SISTEMA AR COND.	2	Peças
50	VALV. TERMOSTATICA	2	Peças

GRUPO II (78 itens)

Item	Nome	Quantidade	Unidade
1	AGUA DESTILADA 500ML	10	Peças
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	Peças
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	Peças
4	ANEL DE SIGMENTO	1	Peça
5	BANDEJA INFERIOR	2	Peças
6	BANDEJA SUPERIOR	2	Peças
7	BATERIA DE 100 AMPERES	2	Peças
8	BIELETA	4	Peças
9	BOMBA DAGUA	1	Peça
10	BOMBA DE OLEO	1	Peça
11	BUCHA DA BANDEJA DIANTEIRA	2	Peças
12	BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA	2	Peças
13	CILINDRO DE RODA	2	Peças
14	CILINDRO MESTRE DE FREIO	1	Peça
15	CILINDRO RODA TRASEIRO	2	Peças
16	CORREIA ALTERNADOR	2	Peças
17	CORREIA DENTADA	2	Peças

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

18	COXIM DO AMORTECEDOR	4	Peças
19	COXIM DO MOTOR	1	Peça
20	CUBO DE RODA DIANTEIRO	2	Peças
21	CUBO DE RODA TRASEIRO	2	Peças
22	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	2	Peças
23	FILTRO COMBUSTÍVEL	3	Peças
24	FILTRO LUBRIFICANTE	5	Peças
25	FILTRO AR	3	Peças
26	JOGO JUNTA CAIXA MACHA	1	Peça
27	JOGO JUNTA P/MOTOR	1	Peça
28	JOGO LONA DE FREIO TRASEIRA	4	Peças
29	JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	4	Peças
30	JUNTA HOMOCINÉTICA COMPLETA	2	Peças
31	KIT DE EMBREAGEM	1	Peça
32	LAMPADA P/FAROL	4	Peças
33	LAMPADA PISCA	8	Peças
34	LANTERNA PISCA	4	Peças
35	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA	2	Peças
36	PISTÃO COM ANEIS	1	Peça
37	PISTÃO P/PINCE DE FREIO	2	Peças
38	PIVÔ DA SUSPENSÃO	4	Peças
39	PARABRISA	1	Peça
40	RADIADOR	1	Peça
41	REGULADOR VOLTAGEM	1	Peça
42	RETENTOR DO VOLANTE	1	Peça
43	ROLAMENTO DIANTEIRO	4	Peças
44	ROLAMENTO TRASEIRA	4	Peças
45	RETENTOR RODA	2	Peças
46	SAPATA FREIO TRASEIRO	4	Peças
47	TAMBOR DE FREIO	2	Peças
48	TENSOR	1	Peça
49	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	4	Peças
50	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	4	Peças
51	BOIA TANQUE	1	Peça
52	RELE P/PISCA	2	Peças
53	REPARO P/CAIXA DIREÇÃO	1	Peça
54	REPARO DE PINCE	2	Peças
55	REPARO DO ESTABILIZADOR	2	Peças
56	REPARO DO GARFO	1	Peça
57	REPARO PARA VÁLVULA	1	Peça
58	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA	1	Peça
59	RETENTOR DA POLIA DO MOTOR	1	Peça
60	RETENTOR DO PRIMARIO	1	Peça
61	RETENTOR POLIA	1	Peça

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

62	ROLAMENTO EXTERNO RODA DIANTEIRO	4	Peças
63	ROLAMENTO INTERNO RODA DIANTEIRA	4	Peças
64	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA TRASEIRA	4	Peças
65	ROLAMENTO INTERNO DA RODA TRASEIRA	4	Peças
66	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	1	Peça
67	ROLAMENTO DO TENSOR	1	Peça
68	SUORTE DA VALVULA TEMOSTÁTICA	1	Peça
69	TAMBOR FREIO TRASEIRO	2	Peças
70	TAMPA DO MOTOR DE PARTIDA	1	Peça
71	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	4	Peças
72	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	4	Peças
73	VALVULA ADMISSÃO	4	Peças
74	VALVULA DA BOMBA DE OLEO	1	Peça
75	VALVULA DESCARGA	1	Peça
76	VALVULA ESCAPE	4	Peças
77	VALVULA PEDAL	1	Peça
78	SILICONE	4	Peças

GRUPO III (57 itens)

Item	Nome	Quantidade	Unidade
1	ABRAÇADEIRA	16	pç
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	8	pç
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	8	pç
4	ANEL SINCRONIZADORA 1ª E 2ª	4	pç
5	ANEL TRAVA 1ª E 2ª	4	pç
6	ATUADOR	4	pç
7	BATEDOR	4	pç
8	BATENTE MOLA	4	pç
9	BOMBA D'ÁGUA	4	pç
10	BRAÇO AXIAL	8	pç
11	BUCHA BANDEJA	16	pç
12	BUCHA ESTABILIZADORA	16	pç
13	BUCHA F MOLA	8	pç
14	BUJÃO CARTER	2	pç
15	CABO ACELERADOR	2	pç
16	CABO FREIO DIANTEIRA	2	pç
17	CABO FREIO TRASEIRA	2	pç
18	CAMISA	2	pç
19	CHAVE LIMPADOR	2	pç
20	COIFA HOMOCINÉTICA	8	pç
21	CORREIA SINCRONIZADORA	4	pç
22	COLAR	2	pç
23	CONTRA PINO	24	pç
24	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRA	8	pç

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

25	COXIM CAIXA DE MARCHA	4	pç
26	DISCO FREIO DIANTEIRO	8	pç
27	DISCO FREIO TRASEIRO	8	pç
28	FILTRO AR	8	pç
29	FILTRO COMBUSTÍVEL	6	pç
30	FILTRO LUBRIFICANTE	12	pç
31	INDUZIDO	4	pç
32	JG PASTILHA DE FREIO	10	pç
33	JUNTA HOMOCINÉTICA	4	pç
34	KIT EMBREAGEM	3	pç
35	MANGUEIRA	4	pç
36	PIVÔ INFERIOR	8	pç
37	ROLAMENTO RODA	8	pç
38	TERMINAL DIREÇÃO	8	pç
39	AGUA DESTILADA 500ML	20	UND
40	ADITIVO PARA RADIADOR CONCENTRADO 1L	8	UND
41	ANTIFERRUGEM 300ML	8	UND
42	DESCARBONIZANTE LÍQUIDO P/ MOTOR 1L	4	UND
43	GRAXA AUTOMOTIVA 500G	4	UND
44	GRAXA GRAFITADA 500G	4	UND
45	ÓLEO B12 500ml	8	UND
46	ÓLEO PROLONGA 500ML	8	UND
47	ÓLEO 15W40 20L	8	Baldes
48	ÓLEO 68 20L	4	Baldes
49	OLEO W90	4	lt
50	SPRAY DESCARBONIZANTE PARA MOTOR 400ML	8	UND
51	TRATAMENTO QUÍMICO PARA ARREFECIMENTO 1L	8	UND
52	BATERIA AUTOMOTIVA 150 AMPERES	6	UND
53	BATERIA AUTOMOTIVA 95 AMPERES	6	UND
54	LAMPADA AUTOMOTIVA 1034	12	UND
55	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141	12	UND
56	LAMPADA AUTOMOTIVA 69	12	UND
57	LAMPADA FAROL H4	8	UND

GRUPO IV (57 itens)

Item	Nome	Quantidade	Unidade
1	ABRAÇADEIRA	16	pç
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	8	pç
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	8	pç
4	ANEL SINCRONIZADORA 1ª E 2ª	6	pç
5	ANEL TRAVA 1ª E 2ª	6	pç
6	ATUADOR	4	pç
7	BATEDOR	6	pç

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

8	BATENTE MOLA	8	pç
9	BOMBA D'ÁGUA	3	pç
10	BRAÇO AXIAL	8	pç
11	BUCHA BANDEJA	16	pç
12	BUCHA ESTABILIZADORA	16	pç
13	BUCHA F MOLA	8	pç
14	BUJÃO CARTER	2	pç
15	CABO ACELERADOR	4	pç
16	CABO FREIO DIANTEIRA	4	pç
17	CABO FREIO TRASEIRA	4	pç
18	CAMISA	4	pç
19	CHAVE LIMPADOR	4	pç
20	COIFA HOMOCINÉTICA	8	pç
21	CORREIA SINCRONIZADORA	4	pç
22	COLAR	2	pç
23	CONTRA PINO	24	pç
24	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRA	8	pç
25	COXIM CAIXA DE MARCHA	4	pç
26	DISCO FREIO DIANTEIRO	8	pç
27	DISCO FREIO TRASEIRO	8	pç
28	FILTRO AR	8	pç
29	FILTRO COMBUSTÍVEL	6	pç
30	FILTRO LUBRIFICANTE	12	pç
31	INDUZIDO	4	pç
32	JG PASTILHA DE FREIO	8	pç
33	JUNTA HOMOCINÉTICA	4	pç
34	KIT EMBREAGEM	2	pç
35	MANGUEIRA	4	pç
36	PIVÔ INFERIOR	8	pç
37	ROLAMENTO RODA	10	pç
38	TERMINAL DIREÇÃO	8	pç
39	ÁGUA DESTILADA 500ML	20	UND
40	ADITIVO PARA RADIADOR CONCENTRADO 1L	8	UND
41	ANTIFERRUGEM 300ML	8	UND
42	DESCARBONIZANTE LÍQUIDO P/ MOTOR 1L	4	UND
43	GRAXA AUTOMOTIVA 500G	4	UND
44	GRAXA GRAFITADA 500G	4	UND
45	ÓLEO B12 500ml	8	UND
46	ÓLEO PROLONGA 500ML	8	UND
47	ÓLEO 15W40 20L	8	Baldes
48	ÓLEO 68 20L	4	Baldes
49	ÓLEO W90	4	lt
50	SPRAY DESCARBONIZANTE PARA MOTOR 400ML	8	UND

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

51	TRATAMENTO QUÍMICO PARA ARREFECIMENTO 1L	8	UND
52	BATERIA AUTOMOTIVA 150 AMPERES	4	UND
53	BATERIA AUTOMOTIVA 95 AMPERES	4	UND
54	LAMPADA AUTOMOTIVA 1034	12	UND
55	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141	12	UND
56	LAMPADA AUTOMOTIVA 69	12	UND
57	LAMPADA FAROL H4	8	UND

Grupo V (62 itens)

Item	Nome	Quantidade	Unidade
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	8	Peças
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	8	Peças
3	ANTICHAMA	2	Peças
4	ARRUELA ENCOSTO	2	Jogos
5	BATERIA 60 AMP	3	Peças
6	BICO INJETOR	8	Peças
7	BIELA	8	Peças
8	BOMBA COMB.	3	Peças
9	BOMBA D'AGUA	3	Peças
10	BOMBA OLEO	2	Peças
11	BRAÇO AXIAL	4	Peças
12	BRONZE BIELA	2	Jogos
13	BRONZE FIXO	2	Jogos
14	BUCHA BANDEJA GRANDE	4	Peças
15	BUCHA BANDEJA PEQUENA	4	Peças
16	CABEÇOTE	3	Peças
17	CABO FREIO MAO	2	Peças
18	CAIXA DIREÇÃO	4	Peças
19	CAMBOTA	6	Peças
20	CIL. EMBREAGEM	4	Peças
21	CIL. MESTRE FREIO	4	Peças
22	CIL. RODA	4	Peças
23	COMPRESSOR AR	4	Peças
24	CONDENSADOR	3	Peças
25	CORREIA ALT.	2	Peças
26	CORREIA HIDRAULICO	2	Peças
27	COXIM AMORT. DIANT.	4	Peças
28	COXIM CAIXA L/D	2	Peças
29	COXIM CAIXA L/E	2	Peças
30	COXIM MOTOR INF.	2	Peças
31	COXIM MOTOR SUP. L/D	2	Peças
32	DIAFRAGMA ANTICHAMA	2	Peças
33	DISCO FREIO	8	Peças
34	ELETROVENTILADOR	4	Peças

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

35	FILTRO AR	8	Peças
36	FILTRO CABINE	8	Peças
37	FILTRO COMBUSTIVEL	8	Peças
38	FILTRO LUBRIFICANTE	8	Peças
39	FLANGE BOMBA	4	Peças
40	FLAUTA BICO	6	Peças
41	JG. JUNTA	2	Jogos
42	KIT BATEDOR DIANT.	4	Peças
43	KIT BATEDOR TRAS.	4	Peças
44	KIT CORREIA DENTADA	2	Peças
45	KIT EMBREAGEM	3	Peças
46	LAMPADA 1 CONT.	4	Peças
47	LAMPADA 2 CONT.	4	Peças
48	LAMPADA H4	4	Peças
49	LAMPADA PINGO	8	Peças
50	PASTILHA FREIO	8	Jogos
51	PISTAO C/ANEL	6	Jogos
52	PIVO	4	Peças
53	POLIA ACESSORIOS	6	Peças
54	RADIADOR	2	Peças
55	RET. VOLANTE	4	Peças
56	SAPATA FREIO	4	Peças
57	SENSOR NIVEL	4	Peças
58	TAMBOR FREIO	6	Peças
59	TERMINAL	4	Peças
60	VALV. ADM.	8	Peças
61	VALV. ESC.	8	Peças
62	VALV. TERMOSTATICA	6	Peças

GRUPO VI (88 itens)

Item	Nome	Quantidade	Unidade
1	AMORTECEDOR DE MALA	2	Peças
2	AMORTECEDORES DIANTEIROS	6	Peças
3	AMORTECEDORES TRASEIROS	6	Peças
4	ANEIS DE SIGMENTO	2	Peças
5	AUTOMATICO DE MOTOR DE PARTIDO	2	Peças
6	BANDEJAS	2	Peças
7	BARRADE DIREÇÃO	2	Peças
8	BATERIA DE 60 AMPERES	2	Peças
9	BIELA	2	Peças
10	BOBINA	2	Peças
11	BOMBA D`ÁGUA	2	Peças
12	BOMBA DE COMBUSTIVÉL – KIT	2	Peças
13	BOMBA DE ÓLEO	2	Peças

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

14	BOBINA DE CAMPO	2	Peças
15	BORRACHA DO BRAÇO OSCILANTE	4	Peças
16	BRAÇADEIRA 12 MM	6	Peças
17	BRAÇO AXIAL	4	Peças
18	BRAÇO OSCILANTE	4	Peças
19	BUCHA DE COMANDO	4	Peças
20	BRONZE DE BIELA – JOGO	2	Peças
21	BRONZE FIXO – JOGO	2	Peças
22	BUZINA	2	Peças
23	CABO ACELERADOR	2	Peças
24	CABO DE EMBREAGEM	2	Peças
25	CABO DE FREIO	2	Peças
26	CAIXA DE DIREÇÃO	2	Peças
27	CARTER	2	Peças
28	CENTRALIZADOR	2	Peças
29	CHAVE DE RODA(CRUZ)	2	Peças
30	BUCHA DE BANDEJA	16	Peças
31	CHAVE DE SETA	2	Peças
32	CILINDRO DE RODA	4	Peças
33	CILINDRO MESTRE	2	Peças
34	COLAR DE EMBREAGENS	2	Peças
35	CORREIA DO ALTERNADOR	4	Peças
36	CORREIA DENTADA	4	Peças
37	COXIM DO AMORTEDEDOR DIANTEIRO	8	Peças
38	COXIM DO MOTOR	2	Peças
39	CUBO DE RODA DIANTEIRO	4	Peças
40	CUBO DE RODA TRASEIRO	4	Peças
41	CUBO SICRONIZADOR	2	Peças
42	DISCOS DE FREIO	4	Peças
43	ESTABILIZADOR	2	Peças
44	ESTATOR PARA ALTERNADOR	2	Peças
45	IMPULSOR PARA MOTOR DE PARTIDA	2	Peças
46	INDUZIDO PARA MOTOR DE PARTIDA	2	Peças
47	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA DO RADIADOR	2	Peças
48	JOGO DE BUCHA DA CAIXA DE DIREÇÃO	2	Peças
49	JOGO DE CABO DE VELA	4	Peças
50	JOGO DE ESCOVAS ALTERNADOR	4	Peças
51	JOGO DE JUNTA DA CAIXA DE MACHA	2	Peças
52	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMPLETA	2	Peças
53	JOGO DE LONA DA SAPATA DE FREIO	4	Peças
54	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	8	Peças
55	JUNTA CABEÇOTE	2	Peças
56	JUNTAS HEMOCINÉTICAS	4	Peças

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

57	KIT DE EMBREAGEM	2	Peças
58	MANGOTE PARA RADIADOR	2	Peças
59	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	4	Peças
60	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA	4	Peças
61	MOLA DE SUSPENSÃO DIANTEIRA	4	Peças
62	MOLA DE SUSPENSÃO TRASEIRA - FEIXE	4	Peças
63	MODULO DA BOMBA DE COMBUSTIVÉL	2	Peças
64	PALHETA LIMPADOR	4	Peças
65	PARA-BRISA	2	Peças
66	PISTÃO DO MOTOR	4	Peças
67	PIVÔ – AMBOS OS LADOS	4	Peças
68	RADIADOR	2	Peças
69	REGULADOR DE VOLTAGEM	2	Peças
70	RETENTOR PARA TRAMBULADOR	2	Peças
71	RETENTOR VOLANTE	2	Peças
72	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	8	Peças
73	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	8	Peças
74	SENSOR DE POSIÇÃO DE BORBOLETA	2	Peças
75	SILENCIADOR INTERMEDIARIO	2	Peças
76	SILENCIADOR TRASEIRO	2	Peças
77	SONDA LAMBDA	4	Peças
78	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	4	Peças
79	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	4	Peças
80	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	4	Peças
81	TRIZETA DA CAIXA	2	Peças
82	FILTRO DE AR	4	Peças
83	FILTRO DE ÓLEO	5	Peças
84	FILTRO DE COMBUSTIVEL	4	Peças
85	JOGO DE FARÓIS	2	Peças
86	TENSOR	2	Peças
87	ADITIVO PARA RADIADOR CONCENTRADO 1L	3	Peças
88	FLUID F DOT 3	3	Peças

GRUPO VII (112 itens)

Item	Nome	Quantidade	Unidade
1	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLA	15	Peças
2	ABRAÇADEIRA DO ESTABILIZADOR	15	Peças
3	ADITIVO PARA RADIADOR CONCENTRADO 1L	5	Peças
4	AGUA DESTILADA 500ML	10	Peças
5	AMORTECEDOR DIANTEIRO	8	Peças
6	AMORTECEDOR TRASEIRO	8	Peças
7	ANEL DE SEGMENTO	2	Peças
8	AUTOMATICO	2	Peças
9	BATENTE MOLA TRASEIRA INTERNA	4	Peças

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

10	BATENTE DA MOLA TRASEIRA EXTERNA	4	Peças
11	BATERIA DE 150 H	2	Peças
12	BATERIA DE 90 H	2	Peças
13	BOMBA DE COMBUSTIVEL	2	Peças
14	BOMBA D'ÁGUA	1	Peça
15	BRAÇO AXIAL DA SUSPENÇÃO DINTREIRA	4	Peças
16	BRAÇO OSCILANTE	3	Peças
17	BRONZE DE BIELA	2	Peças
18	BRONZE FIXO	2	Peças
19	BUCHA DO ESTABILIZADOER DIANTEIRO	8	Peças
20	BUCHA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO	8	Peças
21	BUCHA FEIXE DE MOLA	8	Peças
22	CABO DE ENGATE	2	Peças
23	CABO DE FREIO DIANTEIRO	1	Peça
24	CABO DE FREIO TRASEIRO	1	Peça
25	CABO DE SELEÇÃO	2	Peças
26	CAMISA DO MOTOR	2	Peças
27	CANO DE FREIO	2	Peças
28	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	1	Peça
29	CHAVE DE SETA	2	Peças
30	CHAVE DO LIMPADOR	2	Peças
31	COMANDO DE VALVULA	3	Peças
32	CORREIA DO ALTERNADOR	2	Peças
33	COXIM DO CAMBIO	3	Peças
34	COXIM MOTOR	3	Peças
35	CRUZETA CARDAN	3	Peças
36	CUBO DE RODA TRASEIRO COMPLETO	3	Peças
37	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	2	Peças
38	DISCO DE FREIO TRASEIRO	2	Peças
39	DISCO DE TACOGRAFO	6	Caixas
40	EIXO TRASEIRO	1	Peça
41	ESTATOR	1	Peça
42	FAROL DIANTEIRO	2	Peças
43	FILTRO ANTI CHAMA	2	Peças
44	FILTRO DE AR	3	Peças
45	FILTRO DE COMBUSTIVEL	3	Peças
46	FILTRO LUBRIFICANTE	5	Peças
47	FILTRO HIDRAULICO	3	Peças
48	HELICE DO MOTOR	1	Peça
49	IMPULSOR DE PARTIDA	1	Peça
50	INDUZIDO	1	Peça
51	JOGO DE SAPATA DE FREIO	4	Peças
52	JOGO REPARO PINCA	2	Peças
53	JUNTA DO CABEÇOTE	1	Peça

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

54	JUNTA DO COLETOR	1	Peça
55	JUNTA DO TUCHO	1	Peça
56	LANTERNA TRASEIRA	2	Peças
57	LUVA DESLIZANTE	1	Peça
58	MANGUEIRA DE SAIDA DO MOTOR	1	Peça
59	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	2	Peças
60	MOLA TRASEIRA MESTRE	2	Peças
61	2ª MOLA TRASEIRA	2	Peças
62	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	4	Peças
63	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	4	Peças
64	PINO SEPARADOR DA SUSPENSÃO	4	Peças
65	PIVO DE SUSPENSÃO INFERIOR	4	Peças
66	POLIA DO ALTERNADOR	2	Peças
67	POLIA DO VIRABREQUIN	1	Peça
68	PONTERIA DO BICO	1	Peça
69	PONTEIRA DO CARDAN	1	Peça
70	PORTA ESCOVA	2	Peças
71	REPARO DE VALVULA	1	Peça
72	RESERVATORIO AGUA	1	Peça
73	ROLAMENTO CARDAN BOIADEIRO COMPLETO	1	Peça
74	ROLAMENTO DA PONTA	2	Peças
75	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	2	Peças
76	ROLAMENTO RELOGIO	1	Peça
77	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANT	4	Peças
78	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANT	4	Peças
79	ROLAMENTO TRASEIRO	4	Peças
80	ROTOR	1	Peça
81	SAPATA FREIO DE MAO	2	Peças
82	SENSOR DA PASTILHA DE FREIO	2	Peças
83	SENSOR DE FASE	1	Peça
84	SENSOR DE PRESSÃO	1	Peça
85	SENSOR DO FILTRO	1	Peça
86	TERMINAL DE DIREÇÃO GRANDE	4	Peças
87	VALVULA DE ADMISSÃO	4	Peças
88	VALVULA DE ASPIRAÇÃO DA BOMBA	1	Peça
89	VALVULA DE ESCAPE	4	Peças
90	VALVULA DRENAGEM	1	Peça
91	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO	3	Peças
92	VENTILADOR DO MOTOR	2	Peças
93	VALVULA SOLENOIDE	3	Peças
94	VALVULA TERMOSTATICA	4	Peças
95	VELA AQUECEDORA	4	Peças
96	AGUA DESTILADA 500ML	10	UND
97	ADITIVO PARA RADIADOR CONCENTRADO 1L	5	UND

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

98	ANTIFERRUGEM 300ML	5	UND
99	DESCARBONIZANTE LÍQUIDO P/ MOTOR 1L	5	UND
100	GRAXA AUTOMOTIVA 500G	5	UND
101	GRAXA GRAFITADA 500G	5	UND
102	ÓLEO B12 500ml	5	UND
103	ÓLEO PROLONGA 500ML	10	UND
104	ÓLEO 15W40 20L	5	Baldes
105	ÓLEO 68 20L	5	Baldes
106	OLEO W90	10	It
107	SPRAY DESCARBONIZANTE PARA MOTOR 400ML	5	UND
108	TRATAMENTO QUÍMICO PARA ARREFECIMENTO 1L	5	UND
109	LAMPADA AUTOMOTIVA 1034	6	UND
110	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141	6	UND
111	LAMPADA AUTOMOTIVA 69	6	UND
112	LAMPADA FAROL H4	4	UND

GRUPO VIII (78 itens)

Item	Nome	Quantidade	Unidade
1	AGUA DESTILADA 500ML	10	Peças
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	Peças
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	Peças
4	ANEL DE SIGMENTO	1	Peça
5	BANDEJA INFERIOR	2	Peças
6	BANDEJA SUPERIOR	2	Peças
7	BATERIA DE 100 AMPERES	2	Peças
8	BIELETA	4	Peças
9	BOMBA DAGUA	1	Peça
10	BOMBA DE OLEO	1	Peça
11	BUCHA DA BANDEJA DIANTEIRA	2	Peças
12	BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA	2	Peças
13	CILINDRO DE RODA	2	Peças
14	CILINDRO MESTRE DE FREIO	1	Peça
15	CILINDRO RODA TRASEIRO	2	Peças
16	CORREIA ALTERNADOR	2	Peças
17	CORREIA DENTADA	2	Peças
18	COXIM DO AMORTECEDOR	4	Peças
19	COXIM DO MOTOR	1	Peça
20	CUBO DE RODA DIANTEIRO	2	Peças
21	CUBO DE RODA TRASEIRO	2	Peças
22	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	2	Peças
23	FILTRO COMBUSTIEL	3	Peças
24	FILTRO LUBRIFICANTE	5	Peças
25	FILTRO AR	3	Peças

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

26	JOGO JUNTA CAIXA MACHA	1	Peça
27	JOGO JUNTA P/MOTOR	1	Peça
28	JOGO LONA DE FREIO TRASEIRA	4	Peças
29	JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	4	Peças
30	JUNTA HOMOCINÉTICA COMPLETA	2	Peças
31	KIT DE EMBREAGEM	1	Peça
32	LAMPADA P/FAROL	4	Peças
33	LAMPADA PISCA	8	Peças
34	LANTERNA PISCA	4	Peças
35	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA	2	Peças
36	PISTÃO COM ANEIS	1	Peça
37	PISTÃO P/PINCE DE FREIO	2	Peças
38	PIVÔ DA SUSPENSÃO	4	Peças
39	PARABRISA	1	Peça
40	RADIADOR	1	Peça
41	REGULADOR VOLTAGEM	1	Peça
42	RETENTOR DO VOLANTE	1	Peça
43	ROLAMENTO DIANTEIRO	4	Peças
44	ROLAMENTO TRASEIRA	4	Peças
45	RETENTOR RODA	2	Peças
46	SAPATA FREIO TRASEIRO	4	Peças
47	TAMBOR DE FREIO	2	Peças
48	TENSOR	1	Peça
49	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	4	Peças
50	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	4	Peças
51	BOIA TANQUE	1	Peça
52	RELE P/PISCA	2	Peças
53	REPARO P/CAIXA DIREÇÃO	1	Peça
54	REPARO DE PINCE	2	Peças
55	REPARO DO ESTABILIZADOR	2	Peças
56	REPARO DO GARFO	1	Peça
57	REPARO PARA VÁLVULA	1	Peça
58	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA	1	Peça
59	RETENTOR DA POLIA DO MOTOR	1	Peça
60	RETENTOR DO PRIMARIO	1	Peça
61	RETENTOR POLIA	1	Peça
62	ROLAMENTO EXTERNO RODA DIANTEIRO	4	Peças
63	ROLAMENTO INTERNO RODA DIANTEIRA	4	Peças
64	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA TRASEIRA	4	Peças
65	ROLAMENTO INTERNO DA RODATRASEIRA	4	Peças
66	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	1	Peça
67	ROLAMENTO DO TENSOR	1	Peça
68	SUORTE DA VALVULA TEMOSTÁTICA	1	Peça
69	TAMBOR FREIO TRASEIRO	2	Peças

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

70	TAMPA DO MOTOR DE PARTIDA	1	Peça
71	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	4	Peças
72	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	4	Peças
73	VALVULA ADMISSÃO	4	Peças
74	VALVULA DA BOMBA DE OLEO	1	Peça
75	VALVULA DESCARGA	1	Peça
76	VALVULA ESCAPE	4	Peças
77	VALVULA PEDAL	1	Peça
78	SILICONE	4	Peças
GRUPO IX (188 itens)			
Item	Nome	Quantidade	Unidade
1	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS	10	Peças
2	AMORTECDOR DIANTEIRO	4	Peças
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	Peças
4	ANEL SICRONIZADOR	1	Peça
5	ARO DE RODA	1	Peça
6	AUTOMATICO	1	Peça
7	BARRA DE DIREÇÃO GRANDE	2	Peças
8	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA	2	Peças
9	BATERIA DE 150 AMPERES	2	Peças
10	BIELETA	4	Peças
11	BOBINA DE CAMPO	1	Peça
12	BOMBA D'ÁGUA	1	Peça
13	BOMBA DE OLEO	1	Peça
14	BOMBITA	1	Peça
15	BRAÇO DO SETOR DIREÇÃO	1	Peça
16	BRONZINA FIXA	1	Jogo
17	BRONZINA MOVEL	1	Jogo
18	BUCHA BIELA	1	Peça
19	BUCHA DO BRAÇO DE SUSPENSÃO DIANTEIRA	4	Peças
20	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE DIANTEIRA	4	Peças
21	BUCHA DA COLUNA	2	Peças
22	BUCHA ELÁSTICA SUSPENSÃO TRASEIRA	1	Peça
23	BUCHA P/ INDUZIDO	2	Peças
24	BUCHA P/PINO DIANTEIRO	2	Peças
25	BUCHA P/PINO TRASEIRO	2	Peças
26	BUZINA	1	Peça
27	CABEÇA P/TRANSMISSÃO	1	Peça
28	CAMISA	1	Jogo
29	CAMISA DO COMPRESSOR	1	Peça
30	CANO D'ÁGUA	1	Peça
31	CATRACA DE FREIO DIREITA	2	Peças
32	CATRACA DE FREIO ESQUERDA	2	Peças

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

33	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	1	Peça
34	CILINDRO MESTRE FREIO	1	Peça
35	CILINDRO RODA DIANTERIRO	2	Peças
36	CILINDRO RODA TRASEIRA	2	Peças
37	COMANDO DE VALVULA	1	Peça
38	COMPRESSOR DE AR	1	Peça
39	CONEXÃO P/VALVULA TEMOSTÁTICA	2	Peças
40	CONTRA EIXO	1	Peça
41	CONTRA PINO	2	Peças
42	COPO DO MOTOR DE PARTIDA	1	Peça
43	CORREIA PARA ALTERNADOR	2	Peças
44	COXIM DE BORRACHA DA BARRA ESTABILIZADORA	4	Peças
45	COXIM DE BORRACHA DA CABINE	1	Peça
46	COXIM DO MOTOR DIANTERIO	1	Peça
47	COXIM DO MOTOR TRASEIRO	1	Peça
48	CRUZETA CARDAN	2	Peças
49	CUICAO FREIO	2	Peças
50	DEFETOR DO SEMI EIXO	1	Peça
51	DEFLETOR DO PINHÃO	1	Peça
52	DISCO DE EMBREAGEM	1	Peça
53	DISCO DE FREIO DIANTEIRO COMPLETO	2	Peças
54	DISCO DE FREIO TRASEIRO COMPLETO	2	Peças
55	DISCO TACOGRAFO	6	Peças
56	EIXO P/GARFO	1	Peça
57	EMBUCHAMENTO	2	Peças
58	ENGRENAGEM DE 3° FIXA	1	Peça
59	ENGRENAGEM DE 1° P/CAIXA MACHA	1	Peça
60	ENGRENAGEM DE 2° FIXA	1	Peça
61	ENGRENAGEM DE 2° MOVEL	1	Peça
62	ENGRENAGEM DE 3° MOVEL	1	Peça
63	ENGRENAGEM DE 4°FIXA	1	Peça
64	ENGRENAGEM DE 4°MOVEL	1	Peça
65	ENGRENAGEM DE RÉ GRANDE	1	Peça
66	ENGRENAGEM DE RÉ PEQUENA	1	Peça
67	ENGRENAGEMDE 5°	1	Peça
68	ESTATOR P/MOTOR ALTERNADOR	1	Peça
69	FLANGE DA TRANSMISSÃO	1	Peça
70	GARFO DE 1° E 2°	1	Peça
71	GARFO DE 3° E 4°	1	Peça
72	GARFO DE EMBREAGEM	1	Peça
73	GARFO DE RÉ	1	Peça
74	GARFO DO MOTOR PARTIDA	1	Peça
75	ADITIVO PARA RADIADOR CONCENTRADO 1L	5	Peças

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

76	GRAXO - Tratamento químico p/ arrefecimento 1l	10	Peças
77	GRAXO - Graxa azul 20KG	1	Peça
78	GRAXO - Graxa grafitada 500g	5	Peças
79	HASTE DA COLUNA DIREÇÃO	1	Peça
80	HASTE DO ACELERADOR	1	Peça
81	HELICE	1	Peça
82	IMPULSOR DE PARTIDA	1	Peça
83	INDUZIDO	1	Peça
84	INTERROPTOR DE RE	1	Peça
85	JOGO ARRUELA DE ACENTO	1	Jogo
86	JOGO BUCHA COMANDO	1	Jogo
87	JOGO BUCHA P/ESTABILIZADOR	1	Jogo
88	JOGO DE BUCHA PARA SUSPENSÃO	4	Jogos
89	JOGO ESCOVA	2	Jogos
90	JOGO GRAXETA	4	Jogos
91	JOGO JUNTA CAIXA	1	Jogo
92	JOGO JUNTA MOTOR	1	Jogo
93	JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	3	Jogos
94	JOGO PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	3	Jogos
95	JOGO PRESINHA P/INDUZIDO	1	Jogo
96	JOGO PRESILHA DAS PASTILHAS	3	Jogos
97	JUNTA CABEÇOTE	1	Peça
98	JUNTA TAMPA TUCHE	1	Peça
99	LAMPADA P/FAROL	4	Peças
100	LAMPADA P/PISCA	6	Peças
101	LUVA TRANSMISSÃO	1	Peça
102	MANCAIS EIXO CARDAN	2	Peças
103	MANECO FREIO DE MÃO	1	Peça
104	MANGUEIRA FREIO	2	Peças
105	MOLA DO FEIXE - 1ª VIRADA DIANTEIRA	1	Peça
106	MOLA DO FEIXE - 1ª VIRADA TASEIRA	1	Peça
107	MOLA DO FEIXE - 1ª RETA DIANTEIRA	1	Peça
108	MOLA DO FEIXE - 1ª RETA TASEIRA	1	Peça
109	MOLA DO FEIXE - 2ª E 3ª	1	Peça
110	MOLA DO FEIXE - 4ª E 5ª	1	Peça
111	PARAFUSO DE REGULAGEM ALTER.	1	Peça
112	PARAFUSO P/CABEÇOTE	6	Peças
113	PARAFUSO RODA DIANTEIRO	6	Peças
114	PARAFUSO RODA TRASEIRO	6	Peças
115	PARAFUSO TRANSMISSÃO	2	Peças
116	PENEIRA DA BOMBA	1	Peça
117	PINO FEIXO DE MOLA DIANTEIRA	4	Peças
118	PINO FEIXO DE MOLA TRASEIRO	4	Peças
119	PINO PARA SUSPENSÃO	2	Peças

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

120	PISTA DO RETENTOR DIANTEIRO	1	Peça
121	PISTA DO RETENTOR TRASEIRO	1	Peça
122	PISTÃO COM ANEIS	1	Peça
123	PISTÃO P/COMPRESSOR	1	Peça
124	PLATÔ DE EMBREAGEM	1	Peça
125	POLIA	1	Peça
126	POLIA DO VIRABREQUIM	1	Peça
127	POLIA P/ALTERNADOR	2	Peças
128	PONTA DE CAPA	1	Peça
129	PONTA DE EIXO	1	Peça
130	PARABRISA	1	Peça
131	ADITIVO PARA RADIADOR CONCENTRADO 1L	5	Peças
132	QUÍMICO - Anti ferrugem 300 ml	5	Peças
133	RELE P/ALTERNADOR	2	Peças
134	RELE P/PISCA	2	Peças
135	REPARO CAIXA DE DIREÇÃO	1	Peça
136	REPARO DE PINCE	2	Peças
137	REPARO DO ESTABILIZADOR	2	Peças
138	REPARO DO GARFO	1	Peça
139	REPARO DO S	1	Peça
140	REPARO PARA VÁLVULA	1	Peça
141	REPARO SICRONIZADOR	1	Peça
142	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA	1	Peça
143	RETENTOR DA CARCAÇA	1	Peça
144	RETENTOR DA POLIA DO MOTOR	1	Peça
145	RETENTOR DO PRIMARIO	1	Peça
146	RETENTOR PARA DIFERENCIAL	1	Peça
147	RETENTOR POLIA	2	Peças
148	ROLAMENTO CARDAN	2	Peças
149	ROLAMENTO DO CONTRA EIXO	2	Peças
150	ROLAMENTO DIREÇÃO	1	Peça
151	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	1	Peça
152	ROLAMENTO DO EIXO ENTALHADO	1	Peça
153	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO	1	Peça
154	ROLAMENTO INTERNO DO EIXO PILOTO	1	Peça
155	ROLAMENTO EXTERNO RODA DIANTEIRO	2	Peças
156	ROLAMENTO INTERNO RODA DIANTEIRA	2	Peças
157	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA TRASEIRA	2	Peças
158	ROLAMENTO INTERNO DA RODATRASEIRA	2	Peças
159	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	1	Peça
160	ROLAMENTO DO TENSOR	2	Peças
161	ROSCA SEM FIM P/CAIXA	1	Peça
162	S DE REGULAGEM	1	Peça
163	SAPATA DE FREIO	4	Peças

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

164	SEMI-EIXO	1	Peça
165	SETOR P/CAIXA DIREÇÃO	1	Peça
166	SUPORTE DO ALTERNADOR	1	Peça
167	SUPORTE DIANTEIRO	2	Peças
168	SUPORTE DE FIXAÇÃO DA BARRA ESTABILIZADORA	1	Peça
169	SUPORTE DA VALVULA TEMOSTÁTICA	1	Peça
170	TAMBOR FREIO TRASEIRO	2	Peças
171	TAMPA COMANDO	1	Peça
172	TAMPA DO MOTOR DE PARTIDA	1	Peça
173	TAMPA LATERAL	1	Peça
174	TAMPA P/CAIXA DIREÇÃO	1	Peça
175	TENSOR CORREIA DO ALTERNADOR	2	Peças
176	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	4	Peças
177	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	4	Peças
178	TERMINAL ESFERICO DIANTEIRO	1	Peça
179	TIRANTE DIANTEIRO	2	Peças
180	TRAVA DO EIXO PILOTO	1	Peça
181	TUBO RIGIDO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA	1	Peça
182	TUCHE	1	Peça
183	VALVULA ADMISSÃO	4	Peças
184	VALVULA DA BOMBA DE OLEO	1	Peça
185	VALVULA DESCARGA	1	Peça
186	VALVULA ESCAPE	4	Peças
187	VALVULA PEDAL	1	Peça
188	VARETA DO TUCHE	1	Peça
GRUPO X (83 itens)			
Item	Nome	Quantidade	Unidade
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	6	pç
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	6	pç
3	BARRA DE DIREÇÃO GRANDE	4	pç
4	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA	4	pç
5	BOMBA D'ÁGUA	2	pç
6	CABO DE VELOCIMETRO	1	pç
7	CATRACA DE FREIO ESQUERDA	2	pç
8	CATRACA DE FREIO DIREITA	2	pç
9	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	1	pç
10	CILINDRO FREIO AUXILAR	1	pç
11	CILINDRO MESTRE FREIO	4	pç
12	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	1	pç
13	CILINDRO RODA DIANTEIRO	2	pç
14	CILINDRO RODA TRASEIRA	2	pç
15	CUBO DE RODA	4	pç
16	CRUZETA CARDAN	2	pç

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

17	CUICAO FREIO	4	pç
18	DISCO TACOGRAFO	16	pç
19	EIXO COMANDO	2	pç
20	EMBUCHAMENTO	2	pç
21	ENGRENAGEM SATELITE	1	pç
22	FAROL	2	pç
23	FILTRO DE AR	4	pç
24	FILTRO DE OLEO	6	pç
25	FLANGE PINHA	3	pç
26	INTERROPTOR DE RE	1	pç
27	JOGO DE JUNTA MOTOR	2	pç
28	JOGO DE LONA	4	pç
29	JUMELO DIANTEIRA	6	pç
30	JUMELO TRASEIRO	6	pç
31	KIT DE EMBREAGEM	1	Kit
32	LONA DE FREIO	8	pç
33	LUVA TRANSMISSÃO	4	pç
34	MOLA MESTRE DIANTEIRA	3	pç
35	MOLA MESTRE TRASEIRA	3	pç
36	PARA-CHOQUE	2	pç
37	PARAFUSO DE RODA	24	pç
38	PINO PASTILHA	4	pç
39	PORCA DO PINHAO	2	pç
40	QUEBRA-VENTO	2	pç
41	REPARO DE VALVULA	1	pç
42	RETENTOR 01884	4	pç
43	RETENTOR 00500	4	pç
44	RETENTOR 02099	4	pç
45	RETENTOR 02100	4	pç
46	ROLAMENTO CARDAN	4	pç
47	ROLAMENTO RELOGIO	1	pç
48	ROLAMENTO RODA INTERNO	4	pç
49	ROLAMENTO RODA EXTERNO	4	pç
50	ROLAMENTO PINHAO	1	pç
51	ROLAMENTO TRANSMISSAO	2	pç
52	PONTEIRA CARDAN FIXA	4	pç
53	ROLAMENTO DA PONTA	4	pç
54	SEMI-EIXO	2	pç
55	SUPORTE DO BOIADEIRO	4	pç
56	SUPORTE PAINEL	2	pç
57	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	2	pç
58	TERCEIRA MOLA DIANTEIRA	2	pç
59	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	4	pç
60	TERMINAL DE DIRAÇÃO ESQUERDO	4	pç

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

61	VALVULA DE PEDAL DE FREIO	4	pç
62	VALVULA DESCARGA DE FREIO	4	pç
63	VALVULA FREIO MÃO	3	pç
64	VALVULA 4 CIRCUITO	4	pç
65	VALVULA RELE	4	pç
66	AGUA DESTILADA 500ML	40	UND
67	ADITIVO PARA RADIADOR CONCENTRADO 1L	10	UND
68	ANTIFERRUGEM 300ML	5	UND
69	DESCARBONIZANTE LÍQUIDO P/ MOTOR 1L	5	UND
70	GRAXA AUTOMOTIVA 500G	10	UND
71	GRAXA GRAFITADA 500G	5	UND
72	ÓLEO B12 500ml	10	UND
73	ÓLEO PROLONGA 500ML	10	UND
74	ÓLEO 15W40 20L	10	Baldes
75	ÓLEO 68 20L	10	Baldes
76	OLEO W90	20	It
77	SPRAY DESCARBONIZANTE PARA MOTOR 400ML	10	UND
78	TRATAMENTO QUÍMICO PARA ARREFECIMENTO 1L	10	UND
79	BATERIA AUTOMOTIVA 150 AMPERES	2	UND
80	LAMPADA AUTOMOTIVA 1034	8	UND
81	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141	8	UND
82	LAMPADA AUTOMOTIVA 69	8	UND
83	LAMPADA FAROL H4	4	UND

GRUPO XI (110 itens)

Item	Nome	Quantidade	Unidade
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	UND
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	UND
3	AUTOMATICO	1	UND
4	BARRA DE DIREÇÃO ESQUERDA	2	UND
5	BARRA DE DIREÇÃO DIREITA	2	UND
6	BOMBA D'ÁGUA	1	UND
7	BOMBA DE COMBUSTIVEL	1	UND
8	BOMBA DE OLEO COMPLETA COM PESCADOR	1	UND
9	BRONZE BIELA	1	UND
10	BRONZE FIXO	1	UND
11	CABO DE COMANDO DO CAMBIO	1	UND
12	CAMISA DO MOTOR	1	UND
13	CHAVE DO LIMPADOR	1	UND
14	CHAVE DE SETA	1	UND
15	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE	1	UND
16	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR	1	UND
17	CORREIA ALTERNADOR	2	UND

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

18	COXIM DO AMORTECEDOR	4	UND
19	COXIM DA CABINE	1	UND
20	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR	1	UND
21	COXIM TRASEIRO DO MOTOR	1	UND
22	COMUTADOR DE IGNIÇÃO	1	UND
23	CUBO DE RODA TRASEIRA COMPLETA	2	UND
24	CRUZETA CARDAN	2	UND
25	CUICAO FREIO	4	UND
26	DISCO TACOGRAFO DIARIO 125KM	6	UND
27	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	2	UND
28	ENGRENAGEM SATELITE	1	UND
29	ESTICADOR DE CORREIA	2	UND
30	FAROL	2	UND
31	FILTRO DE AR	4	UND
32	FILTRO DE COMBUSTIVEL	4	UND
33	FILTRO DE OLEO	6	UND
34	FILTRO RACOR	6	UND
35	FREZADO DE TRANSMISSÃO	2	UND
36	INDUZIDO	2	UND
37	INTERRUPTOR DE ALERTA	1	UND
38	INTERRUPTOR DE FREIO	1	UND
39	INTERRUPTOR DE RE	1	UND
40	JOGO DE ANEL SEGMENTO	1	UND
41	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	1	UND
42	JOGO DE PISTÃO	1	UND
43	JUMELO DIANTEIRA	4	UND
44	JUMELO TRASEIRO	4	UND
45	JUNTA DO CABEÇOTE	1	UND
46	JUNTA DO CARTER	1	UND
47	JUNTA DO TUCHO	1	UND
48	KIT EMBREAGEM	1	UND
49	KIT REPARO DO COMPRESSOR	1	UND
50	LONA DE FREIO DIANTEIRA	6	UND
51	LONA DE FREIO TRASEIRA	6	UND
52	MOLA MESTRE DIANTEIRA	2	UND
53	MOLA 2ª DIANTEIRA	2	UND
54	MOLA TRASEIRA MESTRE	2	UND
55	MOLA 2ª TRASEIRA	2	UND
56	MOLA 3ª TRASEIRA	2	UND
57	MOLA 4ª TRASEIRA	2	UND
58	PALHETA DO LIMPADOR	4	UND
59	PARA BRISA	1	UND
60	PATIM DE FREIO	4	UND
61	PEDAL DO ACELERADOR	1	UND

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

62	PIVO DE SUSPENÇÃO INFERIOR	4	UND
63	PIVO DE SUSPENÇÃO SUPERIOR	4	UND
64	POLIA DO ALTERNADOR	2	UND
65	POLIA DA BOMBA D'ÁGUA	1	UND
66	PONTEIRA CARDAN	2	UND
67	PORTA ESCOVAS	2	UND
68	RESERVATORIO AGUA	1	UND
69	RETENTOR DE POLIA	2	UND
70	RETENTOR DIANTEIRA CX DE MARCHA	1	UND
71	RETENTOR DO PINHÃO	1	UND
72	RETENTOR DO VIRABREQUIM	1	UND
73	RETENTOR DO VOLANTE	2	UND
74	RETROVISOR	2	UND
75	ROLAMENTO CAIXA SATELITE	1	UND
76	ROLAMENTO CARDAN BOIADEIRO COMPLETO	2	UND
77	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANT	2	UND
78	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANT	2	UND
79	ROTOR	1	UND
80	SENSOR /BOIA DE NIVEL DE COMBUSTIVEL	1	UND
81	SERVO DE EMBREAGEM	1	UND
82	SENSOR DO BALÃO DE AR	2	UND
83	SENSOR DO PEDAL DE EMBREAGEM	1	UND
84	SENSOR DE PRESSÃO OLEO	1	UND
85	SENSOR DE NIVEL ÓLEO	1	UND
86	SENSOR DE ROTAÇÃO	2	UND
87	SENSOR DE TEMPERATURA	2	UND
88	SENSOR MAP	2	UND
89	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	2	UND
90	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	2	UND
91	TERMINAL DE DIREÇÃO L/D BARRA GRANDE	4	UND
92	TERMINAL DE DIREÇÃO L/E BARRA GRANDE	4	UND
93	VALVULA 4 CIRCUITO	2	UND
94	VÁLVULA DESCARGA RÁPIDA	1	UND
95	VÁLVULA DO PEDAL	1	UND
96	VÁLVULA GOVERNADORA AR	2	UND
97	VÁLVULA RELÉ	1	UND
98	VÁLVULA SOLENOIDE	2	UND
99	VALVULA TERMOSTATICA	2	UND
100	ÓLEO PROLONGA 500ML	5	UND
101	ÓLEO 15W40 20L	10	Baldes
102	ÓLEO 68 20L	10	Baldes
103	OLEO W90	20	lt
104	SPRAY DESCARBONIZANTE PARA MOTOR 400ML	5	UND

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

105	TRATAMENTO QUÍMICO PARA ARREFECIMENTO 1L	5	UND
106	BATERIA AUTOMOTIVA 150 AMPERES	2	UND
107	LAMPADA AUTOMOTIVA 1034	8	UND
108	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141	8	UND
109	LAMPADA AUTOMOTIVA 69	8	UND
110	LAMPADA FAROL H4	4	UND
GRUPO XII (80 itens)			
Item	Nome	Quantidade	Unidade
1	AMORTECEDOR DE MALA	1	Peça
2	AMORTECEDORES DIANTEIROS	4	Peças
3	AMORTECEDORES TRASEIROS	4	Peças
4	ANEIS DE SIGMENTO	1	Peça
5	AUTOMATICO DE MOTOR DE PARTIDO	1	Peça
6	BANDEJAS	1	Peça
7	BARRADE DIREÇÃO	1	Peça
8	BATERIA DE 60 AMPERES	1	Peça
9	BIELA	1	Peça
10	BOBINA	1	Peça
11	BOMBA D'ÁGUA	1	Peça
12	BOMBA DE COMBUSTIVÉL – KIT	1	Peça
13	BOMBA DE ÓLEO	1	Peça
14	BOBINA DE CAMPO	1	Peça
15	BORRACHA DO BRAÇO OSCILANTE	2	Peças
16	CABO ACELERADOR	1	Peça
17	CABO DE EMBREAGEM	1	Peça
18	CABO DE FREIO	1	Peça
19	CAIXA DE DIREÇÃO	1	Peça
20	CARTER	1	Peça
21	CHAVE DE SETA	1	Peça
22	CILINDRO DE RODA	1	Peça
23	CILINDRO MESTRE	1	Peça
24	COLAR DE EMBREAGENS	1	Peça
25	CORREIA DO ALTERNADOR	2	Peças
26	CORREIA DENTADA	2	Peças
27	COXIM DO AMORTEDEDOR DIANTEIRO	2	Peças
28	COXIM DO MOTOR	1	Peça
29	CUBO DE RODA DIANTEIRO	2	Peças
30	CUBO DE RODA TRASEIRO	2	Peças
31	CUBO SICRONIZADOR	1	Peça
32	DISCOS DE FREIO	2	Peças
33	ESTABILIZADOR	1	Peça
34	ESTATOR PARA ALTERNADOR	1	Peça
35	IMPULSOR PARA MOTOR DE PARTIDA	1	Peça

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

36	INDUZIDO PARA MOTOR DE PARTIDA	1	Peça
37	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA DO RADIADOR	1	Peça
38	JOGO DE BUCHA DA CAIXA DE DIREÇÃO	1	Peça
39	JOGO DE CABO DE VELA	2	Peças
40	JOGO DE ESCOVAS ALTERNADOR	2	Peças
41	JOGO DE HASTES PARA SAPATA	1	Peça
42	JOGO DE JUNTA DA CAIXA DE MACHA	1	Peça
43	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMPLETA	1	Peça
44	JOGO DE LONA DA SAPATA DE FREIO	2	Peças
45	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	4	Peças
46	JUNTA CABEÇOTE	1	Peça
47	JUNTAS HEMOCINÉTICAS	2	Peças
48	KIT DE EMBREAGEM	1	Peça
49	LAMPADA PARA FAROIS	4	Peças
50	MANGOTE PARA RADIADOR	1	Peça
51	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	2	Peças
52	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA	2	Peças
53	MOLA DE SUSPENSÃO DIANTEIRA	2	Peças
54	MOLA DE SUSPENSÃO TRASEIRA - FEIXE	2	Peças
55	MODULO DA BOMBA DE COMBUSTIVEL	1	Peça
56	PALHETA LIMPADOR	4	Peças
57	PARA-BRISA	1	Peça
58	PISTÃO DO MOTOR	4	Peças
59	PIVÔ – AMBOS OS LADOS	4	Peças
60	RADIADOR	1	Peça
61	REGULADOR DE VOLTAGEM	1	Peça
62	RETENTOR PARA TRAMBULADOR	1	Peça
63	RETENTOR VOLANTE	1	Peça
64	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	4	Peças
65	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	4	Peças
66	SENSOR DE POSIÇÃO DE BORBOLETA	1	Peça
67	SILENCIADOR INTERMEDIARIO	1	Peça
68	SILENCIADOR TRASEIRO	1	Peça
69	SONDA LAMBDA	2	Peças
70	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	2	Peças
71	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	4	Peças
72	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	4	Peças
73	TRIZETA DA CAIXA	1	Peça
74	FILTRO DE AR	2	Peças
75	FILTRO DE ÓLEO	5	Peças
76	FILTRO DE COMBUSTIVEL	2	Peças
77	JOGO DE FARÓIS	1	Peça
78	TENSOR	2	Peças

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

79	ADITIVO PARA RADIADOR CONCENTRADO 1L	3	Peças
80	FLUID F DOT 3	3	Peças
GRUPO XIII (110 itens)			
Item	Nome	Quantidade	Unidade
1	ADITIVO PARA RADIADOR CONCENTRADO 1L	20	Peças
2	AGUA DESTILADA 500ML	30	Peças
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	22	Peças
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	22	Peças
5	AUTOMATICO	9	Peças
6	BARRA DE DIREÇÃO G	18	Peças
7	BARRA DE DIREÇÃO P	18	Peças
8	BATENTE MOLA TRASEIRA EXTERNA	18	Peças
9	BATENTE MOLA TRASEIRA INTERNA	18	Peças
10	BATERIA DE 150 H	9	Peças
11	BOMBA D'ÁGUA	10	Peças
12	BOMBA DE OLEO	9	Peças
13	BOMBA DE COMBUSTIVEL	9	Peças
14	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA	10	Peças
15	BRONZE BIELA	9	Peças
16	BRONZE FIXO	9	Peças
17	CABO ACELERADOR	9	Peças
18	CABO FREIO DE MÃO	18	Peças
19	CABO SELETRO DO CAMBIO	9	Peças
20	CAMISA DO MOTOR	9	Peças
21	CAIXA SATELITE	9	Peças
22	CANO DE FREIO	10	Peças
23	CHAVE DE SETA	9	Peças
24	CHAVE DO LIMPADOR	9	Peças
25	CILINDRO DE EMBREAGEM	9	Peças
26	CILINDRO DE FREIO	18	Peças
27	COROA E PINHÃO	9	Peças
28	CORREIA DO ALTERNADOR	18	Peças
29	CORREIA DO HIDRÁULICO	9	Peças
30	COXIM DA CAIXA DE MARCHA	9	Peças
31	COXIM DO MOTOR	18	Peças
32	CRUZETA	18	Peças
33	CUBO DE RODA	18	Peças
34	DISCO TACOGRAFO DIARIO 125KM	7	Caixas
35	EIXO BENDIX	9	Peças
36	EMBREAGEM VISCOSA	9	Peças
37	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	18	Peças
38	ENGRENAGEM SATELITE	9	Peças
39	ESTATOR	9	Peças

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

40	FAROL DIANTEIRO	18	Peças
41	FILTRO DE AR	18	Peças
42	FILTRO DE COMBUSTIVEL	18	Peças
43	FILTRO DE OLEO	36	Peças
44	FILTRO SED	36	Peças
45	FILTRO DO ARLA	18	Peças
46	HELICE DO MOTOR	18	Peças
47	INDUZIDO	9	Peças
48	INTERCOOLER	9	Peças
49	INTERRUPTOR DE RE	9	Peças
50	JOGO DE ANEL DE SEGMENTO	9	Peças
51	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	9	Peças
52	JOGO DE PISTÃO	9	Peças
53	KIT EMBREAGEM	9	Peças
54	KIT ROLAMENTO DO PINHÃO	9	Peças
55	JUMELO DIANTEIRA	36	Peças
56	JUMELO TRASEIRO	36	Peças
57	JUNTA DO CABEÇOTE	9	Peças
58	LONA FREIO COMPLETA COM SAPATAS	36	Peças
59	LUVA DE TRANSMISSÃO	9	Peças
60	MANGOTE DO RADIADOR	9	Peças
61	MANGUEIRA DE FREIO	18	Peças
62	MOLA MESTRE DIANTEIRA PARABOLICA	18	Peças
63	2ª MOLA DIANTEIRA PARABOLICA	18	Peças
64	1ª MOLA TRASEIRA	18	Peças
65	2ª MOLA TRASEIRA	18	Peças
66	3ª MOLA TRASEIRA	18	Peças
67	4ª MOLA TRASEIRA	18	Peças
68	MOTOR DE PARTIDA	9	Peças
69	ÓLEO 15W40 20L	45	Baldes
70	PARA BRISA	9	Peças
71	PIVO DA SUSPENSÃO (KIT)	18	Peças
72	POLIA DO ALTERNADOR	9	Peças
73	PONTEIRA BICO INJETOR	9	Peças
74	PONTEIRA CARDAN	9	Peças
75	PORTA ESCOVAS	9	Peças
76	RADIADOR DE AGUA	9	Peças
77	REGULADOR DE FREIO L/D (CATRACA)	18	Peças
78	REGULADOR DE FREIO L/E (CATRACA)	18	Peças
79	REGULADOR DE VOLTAGEM	9	Peças
80	RELE ALTERNADOR REGULADOR	18	Peças
81	REPARO DO COMPRESSOR	9	Peças
82	REPARO DE VALVULA	9	Peças
83	RESEVATORIO DE AGUA	9	Peças

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

84	RETENTOR DO VOLANTE	18	Peças
85	ROLAMENTO DO ALTERNADOR COMPLETO	9	Peças
86	ROLAMENTO CAIXA SATELITE	9	Peças
87	ROLAMENTO CARDAN BOIADEIRO COMPLETO	18	Peças
88	ROLAMENTO PINHÃO	9	Peças
89	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANT	36	Peças
90	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANT	36	Peças
91	ROTOR	9	Peças
92	SEMI-EIXO	9	Peças
93	SENSOR DE FASE	9	Peças
94	SENSOR DE PRESSÃO	9	Peças
95	SENSOR DE NIVEL ÓLEO	9	Peças
96	SENSOR DE ROTAÇÃO	9	Peças
97	SENSOR MAP	9	Peças
98	TERMINAL DE DIREÇÃO	36	Peças
99	TUBO DE AGUA	9	Peças
100	TURBINA	9	Peças
101	TUBO ENTRADA	9	Peças
102	VALVULA ESCAPE	9	Peças
103	VALVULA DE ADMISSÃO	9	Peças
104	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	9	Peças
105	SPRAY DESCARBONIZANTE PARA MOTOR 400ML	10	UND
106	TRATAMENTO QUÍMICO PARA ARREFECIMENTO 1L	10	UND
107	LAMPADA AUTOMOTIVA 1034	18	UND
108	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141	18	UND
109	LAMPADA AUTOMOTIVA 69	18	UND
110	LAMPADA FAROL H4	18	UND
GRUPO XIV (103 itens)			
Item	Nome	Quantidade	Unidade
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	8	Peças
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	8	Peças
3	AUTOMATICO	2	Peças
4	BARRA DE DIREÇÃO ESQUERDA	2	Peças
5	BARRA DE DIREÇÃO DIREITA	2	Peças
6	BOMBA D'ÁGUA	2	Peças
7	BOMBA DE COMBUSTIVEL	2	Peças
8	BOMBA DE OLEO COMPLETA COM PESCADOR	2	Peças
9	BRONZE BIELA	2	Peças
10	BRONZE FIXO	2	Peças
11	BUZINA	2	Peças
12	CABO DE COMANDO DO CAMBIO	2	Peças
13	CAMISA DO MOTOR	2	Peças

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

14	CHAVE DO LIMPADOR	2	Peças
15	CHAVE DE SETA	2	Peças
16	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE	2	Peças
17	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR	2	Peças
18	CORREIA ALTERNADOR	2	Peças
19	COXIM DO AMORTECEDOR	4	Peças
20	COXIM DA CABINE	2	Peças
21	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR	2	Peças
22	COXIM TRASEIRO DO MOTOR	2	Peças
23	COMUTADOR DE IGNIÇÃO	2	Peças
24	CUBO DE RODA TRASEIRA COMPLETA	3	Peças
25	CRUZETA CARDAN	2	Peças
26	CUICAO FREIO	4	Peças
27	DISCO TACOGRAFO DIARIO 125KM	2	Caixas
28	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	2	Peças
29	ENGRENAGEM SATELITE	2	Peças
30	ESTICADOR DE CORREIA	2	Peças
31	FAROL	2	Peças
32	FILTRO DE AR	4	Peças
33	FILTRO DE COMBUSTIVEL	4	Peças
34	FILTRO DE OLEO	10	Peças
35	FILTRO RACOR	10	Peças
36	FREZADO DE TRANSMISSÃO	2	Peças
37	INDUZIDO	2	Peças
38	INTERRUPTOR DE ALERTA	2	Peças
39	INTERRUPTOR DE FREIO	2	Peças
40	INTERRUPTOR DE RE	2	Peças
41	JOGO DE ANEL SEGMENTO	2	Peças
42	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	2	Peças
43	JOGO DE PISTÃO	2	Peças
44	JUMELO DIANTEIRA	12	Peças
45	JUMELO TRASEIRO	12	Peças
46	JUNTA DO CABEÇOTE	2	Peças
47	JUNTA DO CARTER	2	Peças
48	JUNTA DO TUCHO	2	Peças
49	KIT EMBREAGEM	2	Peças
50	KIT REPARO DO COMPRESSOR	2	Peças
51	LONA DE FREIO DIANTEIRA	8	Peças
52	LONA DE FREIO TRASEIRA	8	Peças
53	MOLA MESTRE DIANTEIRA	4	Peças
54	MOLA 2ª DIANTEIRA	4	Peças
55	MOLA TRASEIRA MESTRE	4	Peças
56	MOLA 2ª TRASEIRA	4	Peças
57	MOLA 3ª TRASEIRA	4	Peças

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

58	MOLA 4ª TRASEIRA	4	Peças
59	PARA BRISA	2	Peças
60	PATIM DE FREIO	4	Peças
61	PEDAL DO ACELERADOR	2	Peças
62	PIVO DE SUSPENSÃO INFERIOR	8	Peças
63	PIVO DE SUSPENSÃO SUPERIOR	8	Peças
64	POLIA DO ALTERNADOR	2	Peças
65	POLIA DA BOMBA DÁGUA	2	Peças
66	PONTEIRA CARDAN	2	Peças
67	PORTA ESCOVAS	2	Peças
68	RESERVATORIO AGUA	2	Peças
69	RETENTOR DE POLIA	2	Peças
70	RETENTOR DO PINHÃO	2	Peças
71	RETENTOR DO VIRABREQUIM	2	Peças
72	RETENTOR DO VOLANTE	2	Peças
73	RETROVISOR	4	Peças
74	ROLAMENTO CAIXA SATELITE	2	Peças
75	ROLAMENTO CARDAN BOIADEIRO COMPLETO	2	Peças
76	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANT	8	Peças
77	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANT	8	Peças
78	ROTOR	2	Peças
79	SENSOR /BOIA DE NIVEL DE COMBUSTIVEL	2	Peças
80	SERVO DE EMBREAGEM	2	Peças
81	SENSOR DO BALÃO DE AR	2	Peças
82	SENSOR DO PEDAL DE EMBREAGEM	2	Peças
83	SENSOR DE PRESSÃO OLEO	2	Peças
84	SENSOR DE NIVEL ÓLEO	2	Peças
85	SENSOR DE ROTAÇÃO	2	Peças
86	SENSOR DE TEMPERATURA	2	Peças
87	SENSOR MAP	4	Peças
88	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	4	Peças
89	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	4	Peças
90	TERMINAL DE DIREÇÃO L/D BARRA GRANDE	6	Peças
91	TERMINAL DE DIREÇÃO L/E BARRA GRANDE	6	Peças
92	VALVULA 4 CIRCUITO	4	Peças
93	VÁLVULA DESCARGA RÁPIDA	2	Peças
94	VÁLVULA DO PEDAL	2	Peças
95	VÁLVULA GOVERNADORA AR	2	Peças
96	VÁLVULA RELÉ	2	Peças
97	VÁLVULA SOLENOIDE	4	Peças
98	VALVULA TERMOSTATICA	4	Peças
99	BATERIA AUTOMOTIVA 150 AMPERES	4	Peças
100	LAMPADA AUTOMOTIVA 1034	10	Peças
101	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141	10	Peças

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

102	LAMPADA AUTOMOTIVA 69	10	Peças
103	LAMPADA FAROL H4	4	Peças
GRUPO XV (69 itens)			
Item	Nome	Quantidade	Unidade
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	16	pç
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	16	pç
3	BARRA DE DIREÇÃO GRANDE	12	pç
4	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA	12	pç
5	BOMBA D'ÁGUA	6	pç
6	CABO DE VELOCÍMETRO	6	pç
7	CATraca de FREIO ESQUERDA	10	pç
8	CATraca de FREIO DIREITA	10	pç
9	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	6	pç
10	CILINDRO FREIO AUXILAR	6	pç
11	CILINDRO MESTRE FREIO	6	pç
12	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	3	pç
13	CILINDRO RODA DIANTEIRO	6	pç
14	CILINDRO RODA TRASEIRA	6	pç
15	CUBO DE RODA	12	pç
16	CRUZETA CARDAN	6	pç
17	CUICAO FREIO	10	pç
18	DISCO TACOGRAFO	12	Caixas
19	EIXO COMANDO	6	pç
20	EMBUCHAMENTO	8	pç
21	ENGRENAGEM SATELITE	3	pç
22	FAROL	6	pç
23	FILTRO DE AR	8	pç
24	FILTRO DE ÓLEO	12	pç
25	FLANGE PINHA	6	pç
26	INTERROPTOR DE RE	3	pç
27	JOGO DE JUNTA MOTOR	4	pç
28	JOGO DE LONA	10	pç
29	JUPELO DIANTEIRA	14	pç
30	JUPELO TRASEIRO	14	pç
31	KIT DE EMBREAGEM	3	Kits
32	LONA DE FREIO	10	pç
33	LUVA TRANSMISSÃO	6	pç
34	MOLA MESTRE DIANTEIRA	9	pç
35	MOLA MESTRE TRASEIRA	9	pç
36	PARA-CHOQUE	4	pç
37	QUEBRA-VENTO	8	pç
38	REPARO DE VALVULA	8	pç
39	RETENTOR 01884	10	pç

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

40	RETENTOR 00500	10	pç
41	RETENTOR 02099	10	pç
42	RETENTOR 02100	10	pç
43	ROLAMENTO CARDAN	8	pç
44	ROLAMENTO DA PONTA	8	pç
45	ROLAMENTO RELOGIO	8	pç
46	ROLAMENTO RODA INTERNO	10	pç
47	ROLAMENTO RODA EXTERNO	10	pç
48	ROLAMENTO PINHAO	6	pç
49	ROLAMENTO TRANSMISSAO	6	pç
50	PONTEIRA CARDAN FIXA	6	pç
51	ROLAMENTO DA PONTA	6	pç
52	SEMI-EIXO	6	pç
53	SUPORTE DO BOIADEIRO	6	pç
54	SUPORTE PAINEL	6	pç
55	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	6	pç
56	TERCEIRA MOLA DIANTEIRA	6	pç
57	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	10	pç
58	TERMINAL DE DIRAÇÃO ESQUERDO	10	pç
59	VALVULA DE PEDAL DE FREIO	3	pç
60	VALVULA DESCARGA DE FREIO	3	pç
61	VALVULA FREIO MÃO	3	pç
62	VALVULA 4 CIRCUITO	6	pç
63	VALVULA RELE	6	pç
64	TRATAMENTO QUÍMICO PARA ARREFECIMENTO 1L	15	UND
65	BATERIA AUTOMOTIVA 150 AMPERES	6	UND
66	LAMPADA AUTOMOTIVA 1034	16	UND
67	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141	16	UND
68	LAMPADA AUTOMOTIVA 69	16	UND
69	LAMPADA FAROL H4	10	UND
LOTE XVI (119 itens)			
Item	Nome	Quantidade	Unidade
1	ABRAÇADEIRA	10	pç
2	ÁGUA DESTILADA	10	Peças
3	AMORTECEDORES DIANTEIROS	4	Peças
4	AMORTECEDORES TRASEIROS	4	Peças
5	ANEIS DE SIGMENTO	1	Peça
6	ANEL SINCRONIZADORA 1ª E 2ª	1	pç
7	ATUADOR	1	pç
8	AUTOMATICO DE MOTOR DE PARTIDO	1	Peça
9	BANDEJAS	2	Peças
10	BARRA DE DIREÇÃO	2	Peças
11	BATEDOR	2	pç

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

12	BATENTE MOLA	2	pç
13	BATERIA AUTOMOTIVA 150 AMPERES	2	UND
14	BOBINA	1	Peça
15	BOBINA DE CAMPO	1	Peça
16	BOMBA D'ÁGUA	1	pç
17	BOMBA DE COMBUSTÍVEL – KIT	1	Peça
18	BOMBA DE ÓLEO	1	Peça
19	BORRACHA DO BRAÇO OSCILANTE	4	Peças
20	BRAÇO AXIAL	4	Peças
21	BRAÇO OSCILANTE	4	Peças
22	BRONZE DE BIELA – JOGO	1	Peça
23	BRONZE FIXO – JOGO	1	Peça
24	BUCHA BANDEJA	8	pç
25	BUCHA DE BIELA	4	Peças
26	BUCHA DE COMANDO	1	Peça
27	BUCHA ESTABILIZADORA	4	pç
28	BUCHA F MOLA	6	pç
29	BUCHAS DO TIRANTE	4	Peças
30	BUJÃO CARTER	1	pç
31	BUZINA	1	Peça
32	CABO ACELERADOR	1	pç
33	CABO DE EMBREAGEM	1	Peça
34	CABO FREIO DIANTEIRA	1	pç
35	CABO FREIO TRASEIRA	1	pç
36	CAIXA DE DIREÇÃO	1	Peça
37	CAMISA	1	pç
38	CARTER	1	Peça
39	CENTRALIZADOR	2	Peças
40	CHAVE DE RODA(CRUZ)	1	Peça
41	CHAVE DE SETA	1	Peça
42	CHAVE LIMPADOR	1	pç
43	CILINDRO DE RODA	2	Peças
44	CILINDRO MESTRE	1	Peça
45	COIFA HOMOCINÉTICA	2	pç
46	COIFA PARA CAIXA DE DIREÇÃO	1	Peça
47	COLA PARA JUNTAS	2	Peças
48	COLAR DE EMBREAGENS	1	Peça
49	CONTRA PINO	10	pç
50	CORREIA DO ALTERNADOR	2	Peças
51	CORREIA SINCRONIZADORA	2	pç
52	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRA	4	pç
53	COXIM CAIXA DE MARCHA	1	pç
54	COXIM DO MOTOR	1	Peça
55	CUBO DE RODA DIANTEIRO	2	Peças

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

56	CUBO DE RODA TRASEIRO	2	Peças
57	CUBO SICRONIZADOR	1	Peça
58	DISCO FREIO DIANTEIRO	2	pç
59	DISCO FREIO TRASEIRO	2	pç
60	ESTABILIZADOR	1	Peça
61	ESTATOR PARA ALTERNADOR	1	Peça
62	FILTRO AR	3	pç
63	FILTRO COMBUSTÍVEL	2	pç
64	FILTRO DE ÓLEO	5	Peças
65	FILTRO LUBRIFICANTE	5	pç
66	GUIA DE VALVULA	4	Peças
67	IMPULSOR PARA MOTOR DE PARTIDA	1	Peça
68	INDUZIDO	1	pç
69	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA DO RADIADOR	1	Peça
70	JG PASTILHA DE FREIO	3	pç
71	JOGO DE BUCHA DA CAIXA DE DIREÇÃO	1	Peça
72	JOGO DE CABO DE VELA	2	Peças
73	JOGO DE ESCOVAS ALTERNADOR	2	Peças
74	JOGO DE FARÓIS	2	Peças
75	JOGO DE JUNTA DA CAIXA DE MACHA	1	Peça
76	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMPLETA	1	Peça
77	JOGO DE LONA DA SAPATA DE FREIO	3	Peças
78	JUNTA CABEÇOTE	1	Peça
79	JUNTA HOMOCINÉTICA	2	pç
80	KIT BATENTE DO AMORTECEDORES	4	Peças
81	KIT COIFA LADO CAMBIO	2	Peças
82	KIT COIFA LADO RODA	2	Peças
83	KIT EMBREAGEM	1	Peça
84	LAMPADA AUTOMOTIVA 1034	6	Peças
85	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141	6	Peças
86	LAMPADA AUTOMOTIVA 69	6	Peças
87	LAMPADA PARA FAROIS	4	Peças
88	LAMPADA PARA PISCA	4	Peças
89	MANGOTE PARA RADIADOR	1	Peça
90	MANGUEIRA	2	pç
91	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	2	Peças
92	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA	2	Peças
93	MODULO DA BOMBA DE COMBUSTIVÉL	1	Peça
94	MOLA DE SUSPENSÃO DIANTEIRA	2	Peças
95	MOLA DE SUSPENSÃO TRASEIRA - FEIXE	2	Peças
96	PALHETA LIMPADOR	4	Peças
97	PARA-BRISA	1	Peça
98	PISTÃO DO MOTOR	4	Peças

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

99	PIVÔ – AMBOS OS LADOS	4	Peças
100	PIVÔ INFERIOR	4	pç
101	RADIADOR	1	Peça
102	REGULADOR DE VOLTAGEM	1	Peça
103	RELE PARA PISCA	2	Peças
104	RETENTOR DO PRIMARIO	1	Peça
105	RETENTOR PARA TRAMBULADOR	1	Peça
106	RETENTOR VOLANTE	1	Peça
107	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	4	Peças
108	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	4	Peças
109	SENSOR DE POSIÇÃO DE BORBOLETA	1	Peça
110	SILENCIADOR INTERMEDIARIO	1	Peça
111	SILENCIADOR TRASEIRO	1	Peça
112	SONDA LAMBDA	2	Peças
113	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	2	Peças
114	TENSOR	1	Peça
115	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	2	Peças
116	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	2	Peças
117	TRIZETA DA CAIXA	2	Peças
118	VALVULA DE ADMISSÃO	4	Peças
119	VÁLVULA DE ESCAPE	4	Peças

GRUPO XVII (94 itens)

Item	Nome	Quantidade	Unidade
1	ADITIVO PARA RADIADOR CONCENTRADO 1L	5	Peças
2	AGUA DESTILADA 500ML	10	Peças
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	8	Peças
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	8	Peças
5	ANEL DE SEGMENTO	2	Peças
6	AUTOMATICO	2	Peças
7	BATERIA DE 150 H	4	Peças
8	BOMBA DE COMBUSTIVEL	2	Peças
9	BOMBA D'ÁGUA	2	Peças
10	BRAÇO AXIAL DA SUSPENÇÃO DINTEIRA	8	Peças
11	BRAÇO OSCILANTE	8	Peças
12	BRONZE DE BIELA	2	Peças
13	BRONZE FIXO	2	Peças
14	CABO DE ENGATE	2	Peças
15	CABO DE FREIO DIANTEIRO	4	Peças
16	CABO DE FREIO TRASEIRO	4	Peças
17	CABO DE SELEÇÃO	2	Peças
18	CAMISA DO MOTOR	2	Peças
19	CANO DE FREIO	2	Peças
20	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	2	Peças

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

21	CHAVE DE SETA	2	Peças
22	CHAVE DO LIMPADOR	2	Peças
23	COMANDO DE VALVULA	2	Peças
24	CORREIA DO ALTERNADOR	4	Peças
25	COXIM DO CAMBIO	2	Peças
26	COXIM MOTOR	4	Peças
27	CRUZETA CARDAN	4	Peças
28	CUBO DE RODA TRASEIRO COMPLETO	4	Peças
29	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	4	Peças
30	DISCO DE FREIO TRASEIRO	4	Peças
31	DISCO DE TACOGRAFO	4	Caixas
32	EIXO TRASEIRO	2	Peças
33	ESTATOR	2	Peças
34	FAROL DIANTEIRO	4	Peças
35	FILTRO ANTI CHAMA	8	Peças
36	FILTRO DE AR	8	Peças
37	FILTRO DE COMBUSTIVEL	4	Peças
38	FILTRO LUBRIFICANTE	12	Peças
39	FILTRO HIDRAULICO	2	Peças
40	HELICE DO MOTOR	2	Peças
41	IMPULSOR DE PARTIDA	2	Peças
42	INDUZIDO	2	Peças
43	JOGO DE SAPATA DE FREIO	8	Peças
44	JOGO REPARO PINCA	4	Peças
45	JUNTA DO CABEÇOTE	2	Peças
46	JUNTA DO COLETOR	2	Peças
47	JUNTA DO TUCHO	2	Peças
48	LANTERNA TRASEIRA	4	Peças
49	LUVA DESLIZANTE	2	Peças
50	MANGUEIRA DE SAIDA DO MOTOR	2	Peças
51	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	4	Peças
52	MOLA TRASEIRA MESTRE	4	Peças
53	2ª MOLA TRASEIRA	4	Peças
54	PALHETA LIMPADOR	8	Peças
55	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	8	Peças
56	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	8	Peças
57	PINO SEPARADOR DA SUSPENSÃO	4	Peças
58	PIVO DE SUSPENÇÃO INFERIOR	8	Peças
59	POLIA DO ALTERNADOR	4	Peças
60	POLIA DO VIRABREQUIN	2	Peças
61	PONTERIA DO BICO	2	Peças
62	PONTEIRA DO CARDAN	2	Peças
63	PORTA ESCOVA	2	Peças
64	REPARO DE VALVULA	2	Peças

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

65	RESERVATORIO AGUA	2	Peças
66	ROLAMENTO CARDAN BOIADEIRO COMPLETO	4	Peças
67	ROLAMENTO DA PONTA	4	Peças
68	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	4	Peças
69	ROLAMENTO RELOGIO	2	Peças
70	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANT	8	Peças
71	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANT	8	Peças
72	ROLAMENTO TRASEIRO	8	Peças
73	ROTOR	2	Peças
74	SAPATA FREIO DE MAO	4	Peças
75	SENSOR DA PASTILHA DE FREIO	4	Peças
76	SENSOR DE FASE	2	Peças
77	SENSOR DO FILTRO	2	Peças
78	TERMINAL DE DIREÇÃO GRANDE	8	Peças
79	VALVULA DE ASPIRAÇÃO DA BOMBA	2	Peças
80	VALVULA DRENAGEM	2	Peças
81	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO	2	Peças
82	VENTILADOR DO MOTOR	2	Peças
83	VALVULA SOLENOIDE	4	Peças
84	VALVULA TERMOSTATICA	2	Peças
85	VELA AQUECEDORA	8	Peças
86	ÓLEO 15W40 20L	6	Baldes
87	ÓLEO 68 20L	6	Baldes
88	OLEO W90	10	lt
89	SPRAY DESCARBONIZANTE PARA MOTOR 400ML	10	UND
90	TRATAMENTO QUÍMICO PARA ARREFECIMENTO 1L	10	UND
91	LAMPADA AUTOMOTIVA 1034	8	UND
92	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141	8	UND
93	LAMPADA AUTOMOTIVA 69	8	UND
94	LAMPADA FAROL H4	8	UND
GRUPO XVIII (83 itens)			
Item	Nome	Quantidade	Unidade
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	6	pç
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	6	pç
3	BARRA DE DIREÇÃO GRANDE	4	pç
4	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA	4	pç
5	BOMBA DAGUA	2	pç
6	CABO DE VELOCIMETRO	1	pç
7	CATRACA DE FREIO ESQUERDA	2	pç
8	CATRACA DE FREIO DIREITA	2	pç
9	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	1	pç
10	CILINDRO FREIO AUXILAR	2	pç

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

11	CILINDRO MESTRE FREIO	2	pç
12	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	1	pç
13	CILINDRO RODA DIANTEIRO	2	pç
14	CILINDRO RODA TRASEIRA	2	pç
15	CUBO DE RODA	4	pç
16	CRUZETA CARDAN	2	pç
17	CUICAO FREIO	4	pç
18	DISCO TACOGRAFO	16	pç
19	EIXO COMANDO	2	pç
20	EMBUCHAMENTO	2	pç
21	ENGRENAGEM SATELITE	1	pç
22	FAROL	2	pç
23	FILTRO DE AR	4	pç
24	FILTRO DE OLEO	6	pç
25	FLANGE PINHA	1	pç
26	INTERROPTOR DE RE	1	pç
27	JOGO DE JUNTA MOTOR	1	pç
28	JOGO DE LONA	4	pç
29	JUMELO DIANTEIRA	6	pç
30	JUMELO TRASEIRO	6	pç
31	KIT DE EMBREAGEM	1	Kit
32	LONA DE FREIO	8	pç
33	LUVA TRANSMISSÃO	2	pç
34	MOLA MESTRE DIANTEIRA	2	pç
35	MOLA MESTRE TRASEIRA	2	pç
36	PARA-CHOQUE	1	pç
37	PARAFUSO DE RODA	24	pç
38	PINO PASTILHA	4	pç
39	PORCA DO PINHAO	2	pç
40	QUEBRA-VENTO	2	pç
41	REPARO DE VALVULA	1	pç
42	RETENTOR 01884	4	pç
43	RETENTOR 00500	4	pç
44	RETENTOR 02099	4	pç
45	RETENTOR 02100	4	pç
46	ROLAMENTO CARDAN	4	pç
47	ROLAMENTO RELOGIO	1	pç
48	ROLAMENTO RODA INTERNO	4	pç
49	ROLAMENTO RODA EXTERNO	4	pç
50	ROLAMENTO PINHAO	1	pç
51	ROLAMENTO TRANSMISSAO	2	pç
52	PONTEIRA CARDAN FIXA	2	pç
53	ROLAMENTO DA PONTA	2	pç
54	SEMI-EIXO	1	pç

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

55	SUPORTE DO BOIADEIRO	2	pç
56	SUPORTE PAINEL	1	pç
57	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	2	pç
58	TERCEIRA MOLA DIANTEIRA	2	pç
59	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	4	pç
60	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	4	pç
61	VALVULA DE PEDAL DE FREIO	4	pç
62	VALVULA DESCARGA DE FREIO	2	pç
63	VALVULA FREIO MÃO	4	pç
64	VALVULA 4 CIRCUITO	4	pç
65	VALVULA RELE	4	pç
66	AGUA DESTILADA 500ML	40	UND
67	ADITIVO PARA RADIADOR CONCENTRADO 1L	10	UND
68	ANTIFERRUGEM 300ML	5	UND
69	DESCARBONIZANTE LÍQUIDO P/ MOTOR 1L	5	UND
70	GRAXA AUTOMOTIVA 500G	10	UND
71	GRAXA GRAFITADA 500G	5	UND
72	ÓLEO B12 500ml	10	UND
73	ÓLEO PROLONGA 500ML	10	UND
74	ÓLEO 15W40 20L	10	Baldes
75	ÓLEO 68 20L	10	Baldes
76	ÓLEO W90	20	lt
77	SPRAY DESCARBONIZANTE PARA MOTOR 400ML	10	UND
78	TRATAMENTO QUÍMICO PARA ARREFECIMENTO 1L	10	UND
79	BATERIA AUTOMOTIVA 150 AMPERES	2	UND
80	LAMPADA AUTOMOTIVA 1034	8	UND
81	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141	8	UND
82	LAMPADA AUTOMOTIVA 69	8	UND
83	LAMPADA FAROL H4	4	UND

GRUPO XIX (21 itens)

Item	Nome	Quantidade	Unidade
1	SERVIÇO MECÂNICO GERAL EM VEICULOS PESADOS, TIPO: ONIBUS E CAMINHAO INTERNACIONAL, VOLKSWAGEM, VOLARE, IVECO E ENTRE OUTROS.	1300	Horas
2	SERVIÇO MECÂNICO GERAL EM VEICULOS, TIPO: MICRO-ONIBUS, IVECO, VOLARE, M. BENZ E VW, ONIBUS, IVECO, VOLARE, VW, etc.	1500	Horas
3	SERVIÇO MECÂNICO GERAL EM VEICULOS MEDIOS, TIPO: RANGER, DUCATO, SPLINTER, RENAULT MASTER E ENTRE OUTROS.	700	Horas
4	SERVIÇO MECÂNICO GERAL EM VEICULOS LEVES, TIPO: SPIM, FIORINO, CITROEN AIRCROSS, VOYAGE, KWID E ETC.	500	Horas

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

5	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM DIAGNOSTICO COMPUTADORIZADO.	80	Horas
6	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM RETIFICA DE MOTOR.	100	Horas
7	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SOCORRO MECÂNICO	50	Horas
8	SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE VISTORIA VEICULAR.	60	UND
9	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO.	50	Horas
10	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM BOMBA E BICOS INJETORES.	300	Horas
11	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CAPOTARIA	130	Horas
12	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ELETRICA.	400	Horas
13	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FECHADURAS DE PORTAS E CAPO.	80	Horas
14	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FIBRA.	180	Horas
15	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LANTERNAGEM E PINTURA.	220	Horas
16	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MONTAGEM DE PARA-BRISA.	70	Horas
17	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM REBOQUES/GUICHO VEICULAR.	800	Quilômetros
18	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SOLDA EM GERAL.	200	Horas
19	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SUSPENSÃO (MOLAS).	400	Horas
20	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TACOGRAFO.	120	Horas
21	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TORNEIRO MECANICO.	120	Horas

2. DO PRAZO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data da assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A futura contratação será realizada para fins de garantir a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, cujo interrupção ocasionará prejuízos a pessoas e serviços essenciais.

2.1.2. A contratação se refere a bens comuns, pois servem à necessidade e à utilidade no atendimento da demanda de todas as secretarias, órgãos e programas que compõe a estrutura administrativa municipal.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender à necessidade contínua de serviços de manutenção preventiva e corretiva em geral, com fornecimento e aplicação de peças originais e/ou genuínas para veículos das linhas leve, média e pesada, pertencentes à frota do Município de Itaporanga-PB, justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade, a eficiência e a segurança dos serviços públicos essenciais prestados à população.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

A frota municipal atende às mais diversas finalidades, contemplando veículos utilizados pelas Secretarias de Saúde, Educação, Administração, Infraestrutura, Assistência Social, entre outras, sendo composta por automóveis, caminhonetes, caminhões, ônibus, vans e utilitários. Esses veículos são empregados em atividades críticas como o transporte de pacientes, distribuição de merenda escolar, coleta de resíduos, transporte de equipes técnicas, execução de obras públicas, dentre outros serviços de interesse coletivo.

Diante do uso intenso e contínuo dessa frota, é indispensável manter os veículos em condições operacionais seguras e eficientes, evitando interrupções nas atividades institucionais. A manutenção preventiva permite reduzir a incidência de falhas, prolongar a vida útil dos veículos e otimizar os recursos públicos. Já a manutenção corretiva é imprescindível para reparar desgastes e defeitos inesperados, garantindo o rápido retorno dos veículos à atividade.

A exigência de fornecimento e aplicação de peças originais e/ou genuínas visa assegurar a compatibilidade, durabilidade e segurança das intervenções mecânicas, preservando as condições técnicas dos veículos e evitando riscos à integridade dos servidores e usuários.

Dessa forma, a contratação pretendida atende ao interesse público, assegura a continuidade dos serviços públicos essenciais, contribui para a gestão eficiente dos recursos municipais e promove a segurança e a preservação do patrimônio público, sendo plenamente justificada sob os princípios da economicidade, eficiência, eficácia e interesse social que regem a Administração Pública.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Requisitos Técnicos

- e) A contratada deverá possuir comprovação de capacidade técnica, mediante apresentação de atestados de desempenho anterior emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatíveis em características e quantidades com o objeto licitado.
- f) Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, com formação e experiência comprovadas em manutenção de veículos das linhas leves, média e pesada.
- g) As peças utilizadas deverão ser originais ou genuínas, devidamente especificadas em nota fiscal e com identificação de compatibilidade com os modelos da frota municipal.
- h) A empresa deverá dispor de estrutura física e logística compatível para atendimento em até 72h, além de oferecer, sempre que necessário, manutenção in loco ou em oficina própria.

3.2. Requisitos Temporais

- d) O contrato deverá prever a execução dos serviços sob demanda, com prazo máximo de resposta técnica em até 72 horas após o chamado formal da Administração.
- e) O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, prorrogável conforme a legislação, condicionado à manutenção do interesse público.
- f) Deverá ser estabelecido prazo máximo para entrega e aplicação das peças após a solicitação formal, não excedendo 10 dias, salvo em casos devidamente justificados.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

3.3. Requisitos Legais

- d) A contratação será realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e vantajosidade.
- e) A empresa contratada deverá apresentar regularidade fiscal e trabalhista.
- f) Serão exigidos instrumentos de controle e fiscalização, como relatórios técnicos, laudos e ordens de serviço assinadas.

3.4. Requisitos Especiais

- e) Será exigida garantia mínima de 90 dias para os serviços executados e para as peças aplicadas, conforme Código de Defesa do Consumidor.
- f) A empresa deverá manter canal de atendimento direto (telefone e e-mail) para chamados técnicos e solicitações administrativas.
- g) Poderá ser solicitado o uso de sistema informatizado de controle de manutenção, com registro do histórico dos serviços realizados nos equipamentos da frota.
- h) A contratada deverá atender à obrigatoriedade de segurança no ambiente de trabalho, conforme as normas da NR-12, NR-06 e outras aplicáveis.

3.5. Requisitos Gerais

- d) O objeto da contratação deverá atender ao interesse público, promovendo a continuidade dos serviços essenciais da Prefeitura.
- e) A contratação deverá ser amplamente divulgada, respeitando os princípios da publicidade, da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.
- f) Os critérios de medição e pagamento deverão estar claramente definidos no Termo de Referência, preferencialmente por demanda efetivamente executada, mediante autorização da fiscalização do contrato.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva em geral, com o devido fornecimento e aplicação de peças originais e/ou genuínas para os equipamentos e veículos das linhas leves, média e pesada pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB.

A contratação abrangerá:

- Diagnóstico técnico e emissão de laudos de falhas e desgastes;
- Execução de manutenções preventivas periódicas, conforme plano de manutenção recomendado pelos fabricantes;
- Execução de manutenções corretivas emergenciais, substituindo componentes danificados ou inoperantes;
- Fornecimento de peças originais e/ou genuínas compatíveis com os modelos da frota municipal;
- Garantia dos serviços e peças aplicadas;
- Atendimento sob demanda, mediante autorização da Administração.

A solução será executada por empresa especializada, com equipe técnica qualificada, estrutura adequada e capacidade de atendimento na região, respeitando prazos definidos para resposta técnica e execução dos serviços. O contrato deverá ter vigência inicial de 12 (doze) meses, prorrogável nos termos da legislação vigente.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

A adoção dessa solução integrada (serviço + peças) proporciona maior agilidade na recuperação dos equipamentos, reduzindo os custos operacionais com deslocamentos e atrasos, e assegura maior controle técnico e financeiro à Administração Pública.

Com isso, busca-se garantir a disponibilidade técnica da frota de veículos das linhas leves, média e pesada, otimizando os recursos públicos e assegurando que as ações estruturantes do Município de Itaporanga/PB sejam executadas com eficiência, qualidade e regularidade.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do contrato será fiscalizada por servidor designado, que acompanhará: O cumprimento dos prazos, qualidade dos serviços prestados e conformidade com os orçamentos aprovados; A utilização exclusiva de peças originais ou genuínas, devidamente comprovadas por meio de notas fiscais, etiquetas, embalagens ou certificados de origem; O correto preenchimento dos relatórios de serviço, contendo informações como: data, tipo de manutenção, peças aplicadas, quilometragem do veículo, tempo de execução, entre outros; nA manutenção de controle individualizado de histórico de manutenção de cada veículo.

5.2. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, conforme interesse da Administração e disponibilidade orçamentária.

5.3. O pagamento será realizado de forma mensal, conforme os serviços efetivamente prestados no período, mediante apresentação de: Nota fiscal eletrônica; Relatório de execução de serviços; Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista; Atesto da fiscalização contratual.

5.4. A contratada estará sujeita às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 em caso de: Descumprimento injustificado de prazos; Substituição indevida de peças; Inexecução parcial ou total do objeto; Conduta negligente ou fraudulenta.

5.5. A execução do objeto ocorrerá de forma sob demanda, conforme necessidade apresentada pelas Secretarias Municipais responsáveis pela frota de veículos. A prestação dos serviços será regida pelas condições estabelecidas em contrato, com base no Termo de Referência e nos demais documentos que compõem o processo licitatório.

5.6. A Administração identificará a necessidade de manutenção (preventiva ou corretiva) e formalizará a solicitação à empresa contratada por meio de ordem de serviço ou comunicação oficial;

5.7. A solicitação indicará o tipo de veículo, o problema identificado (no caso de manutenção corretiva), local de atendimento e prazo esperado.

5.8. A empresa contratada deverá, no prazo estabelecido (até 72 horas), realizar vistoria técnica presencial no local indicado ou recolher o equipamento, se necessário, para oficina especializada;

5.9. Será emitido laudo técnico com diagnóstico do problema, peças a serem substituídas e estimativa de prazo e custo do serviço.

5.10. Após análise e aprovação do laudo pela fiscalização do contrato, a empresa iniciará a execução do serviço, que compreenderá: Manutenções preventivas (lubrificação, ajustes, trocas de filtros, correias, etc.), Manutenções corretivas (reparos ou substituição de peças

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

danificadas), Fornecimento e aplicação de peças originais ou genuínas, compatíveis com os modelos da frota e Testes operacionais pós-serviço para garantir o funcionamento adequado do veículos.

5.11. A Administração realizará a conferência dos serviços executados, com base no Termo de Referência e na ordem de serviço emitida;

5.12. Estando conforme, será feito o atesto para fins de liquidação e pagamento, de acordo com os preços contratados e a efetiva execução.

5.13. Cada manutenção será registrada em sistema próprio ou fichas de controle de frota, permitindo a rastreabilidade dos serviços, peças aplicadas e histórico das intervenções em cada equipamento.

5.14. Este modelo de execução garante eficiência operacional, controle técnico, agilidade no atendimento e segurança jurídica, além de assegurar a economicidade e a qualidade na conservação do patrimônio público.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor e devidamente designado por Portaria, o qual será o fiscal do contrato. O fiscal será formalmente designado pela contratante por meio de Portaria e terá a autoridade para assegurar o cumprimento de todos os termos e condições deste contrato. Qualquer modificação na designação do fiscal deverá ser comunicada previamente por escrito às partes contratantes, a fim de garantir a continuidade da eficaz gestão do contrato.

6.2. O contrato será gerido por servidor devidamente designado por Portaria, que terá a responsabilidade de supervisionar a execução do contrato, mediar eventuais questões contratuais e atuar como o ponto de contato principal entre as partes contratantes. O Gestor será formalmente designado pela contratante por meio de Portaria e terá a autoridade para assegurar o cumprimento de todos os termos e condições deste contrato. Qualquer modificação na designação do Gestor deverá ser comunicada previamente por escrito às partes contratantes, a fim de garantir a continuidade da eficaz gestão do contrato.

6.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.5. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

6.6. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo fiscal do contrato, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais no prazo de até 15 dias.

6.7. O objeto será recebido definitivamente, pelo fiscal do contrato, com a confirmação do atendimento as exigências contratuais no prazo de 30 dias.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

6.9. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

6.10. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

6.11. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de produtos nela empregados.

6.12. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

6.13. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.14. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei 14.133/2021.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.2.2. A sanção prevista no inciso I do item 8.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

8.2.3. A sanção prevista no inciso II do item 8.2, calculada na forma do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

8.2.4. A sanção prevista no inciso III do item 8.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Itaporanga pelo máximo de 3 (três) anos.

8.2.5. A sanção prevista no inciso IV do item 17.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 7.2.4, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.2.6. A sanção estabelecida no inciso IV do item 8.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

8.2.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 8.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

8.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.2.9. A aplicação das sanções previstas no item 8.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.2.10. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 8.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.2.11. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 8.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9. DA GARANTIA DE CONTRATUAL

9.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. Recebimento do Objeto

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

10.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, a cada período mensal de execução, mediante apresentação da nota fiscal e relatório de medição de horas trabalhadas, devidamente atestados pelo fiscal do contrato.

10.1.2. O fiscal do contrato verificará a conformidade da execução com os quantitativos e funções solicitadas, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com o contrato, devendo a empresa contratada proceder às correções no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.

10.1.3. O recebimento definitivo dos serviços prestados mensalmente ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, após análise técnica e aceite formal da execução, com base nas anotações e registros do fiscal do contrato.

10.1.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da contratada, nem sua responsabilidade técnica e profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites legais.

10.1.5. No caso de controvérsia sobre quantidade de horas, função ou qualidade da execução, aplicar-se-á o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, com destaque para o pagamento das parcelas incontroversas e suspensão das controvertidas até regularização.

10.2. Liquidação

10.2.1. Recebida a nota fiscal ou documento equivalente, com o relatório de horas atestado, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para a liquidação da despesa, prorrogável por igual período.

10.2.2. A nota fiscal deverá conter os seguintes elementos:

- A. identificação do contrato;
- B. período de execução dos serviços;
- C. função(s) prestada(s) e respectivo quantitativo de horas;
- D. valor unitário e total por função;
- E. CNPJ da contratada e dados bancários;
- F. destaque dos tributos incidentes.

10.2.3. A liquidação somente ocorrerá após:

- A. verificação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa;
- B. confirmação do cumprimento das obrigações legais e contratuais vinculadas à execução mensal.

10.2.4. Havendo erro ou inconsistência na documentação, o prazo de liquidação será suspenso até regularização, reiniciando-se após novo protocolo da nota fiscal.

10.3. Prazo de Pagamento

10.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da conclusão da liquidação.

10.3.2. Em caso de atraso no pagamento por parte da Administração, haverá atualização monetária com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), desde o termo final do prazo até a data do efetivo pagamento.

10.4. Forma de Pagamento

10.4.1. O pagamento será realizado exclusivamente por meio de transferência bancária, em conta corrente da empresa contratada indicada em contrato.

10.4.2. O comprovante de emissão da ordem bancária será considerado data oficial de pagamento.

10.4.3. Serão retidos na fonte os tributos exigidos por lei, com exceção dos casos de optante pelo Simples Nacional que comprove sua condição mediante documento oficial.

10.5. Antecipação de Pagamento

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

10.5.1. A presente contratação não prevê antecipação de pagamento, salvo mediante autorização expressa da autoridade competente, em caráter excepcional, devidamente motivada e condicionada à prestação de garantia adicional prevista no art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

11. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. A presente contratação será realizada através de licitação na modalidade Pregão na forma eletrônica, com fundamento no inciso XLI, art. 6º c/c inciso I, art. 28 da Lei 14.133/2021.

11.2. A presente licitação será processada com inversão de fases.

11.3. O critério de seleção de fornecedor será obtido através do menor valor encontrado por lote.

11.3.1. Considerando as especificidades técnicas e operacionais envolvidas na presente contratação, adota-se o critério de julgamento por lote, conforme fundamentado no Estudo Técnico Preliminar.

A solução contratual proposta contempla a prestação integrada de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e aplicação de peças originais e/ou genuínas, o que configura um conjunto de atividades interdependentes, cuja execução coordenada por um único contratado assegura maior eficiência, celeridade na resposta, rastreabilidade das peças, garantia unificada e melhor gestão técnica e financeira.

Assim, o julgamento por lote garante o tratamento do objeto como uma solução única e integrada, preservando a responsabilidade técnica e promovendo maior vantagem para a Administração, nos termos dos arts. 40 e 47 da Lei nº 14.133/2021.

11.4. Para fins da seleção da proposta apta a gerar o melhor resultado de contratação mais vantajoso para administração pública, considerando todo o ciclo de vida do objeto, a licitação deverá ser realizada observando os critérios abaixo:

a) Modalidade: Pregão Eletrônico, pois se trata de aquisição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

b) Critério de julgamento: Menor preço, pois como se trata de aquisição de bens comuns, os critérios, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, somente poderá ser menor preço ou maior desconto;

c) Modo de disputa: aberto, pois trata-se de produtos com ampla competitividade o que, com a possibilidade da apresentação de lances abertos e sucessivos, aumenta a possibilidade de chegarmos ao preço transacional dos fornecedores, diminuindo a assimetria da informação existente entre a Administração Municipal e o mercado.

d) Orçamento sigiloso: O orçamento será sigiloso haja vista que traz maior economia e poder de negociação a Administração, pois divulgar o preço estimado desestimula os licitantes a baixarem seus preços, pois já sabem qual o valor que a Administração pretende pagar. É natural do ser humano, quando de uma negociação, não divulgar quando pretende pagar ou receber por determinado bem ou serviço

11.4. Diante do exposto, a combinação acima é a mais eficiente e adequada para seleção da proposta apta a gerar o resultado da contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

11.5. Justificativa para a Inversão das Fases da Licitação – Habilitação Antecipada

Nos termos do §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, admite-se a inversão das fases da licitação, com a realização da fase de habilitação de forma antecipada em relação à fase de julgamento das propostas, quando houver justificativa devidamente fundamentada.

No presente caso, justifica-se a adoção da habilitação antecipada em razão da complexidade técnica do objeto contratado, que envolve a prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos pesados, com fornecimento e aplicação de peças originais e/ou genuínas.

A análise prévia da documentação de habilitação assegura que os licitantes possuam qualificação técnica e capacidade operacional compatível com as exigências da contratação, reduzindo riscos de inabilitação após o julgamento e evitando retrabalho e atrasos no procedimento.

Dessa forma, a inversão das fases representa medida eficiente e compatível com o interesse público, conferindo segurança jurídica ao procedimento, sem comprometer a competitividade ou a isonomia entre os licitantes.

11.6. Da qualificação jurídica, fiscal, trabalhista, financeira e técnica necessária para contratação

11.6.1. Para a habilitação regulamentada, o interessado deverá apresentar a documentação a seguir relacionada.

11.6.2. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.

11.6.3. A contratada deverá apresentar as seguintes declarações:

- a) Que sob as penas da Lei, não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar, se for o caso;
- b) Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- c) Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos;
- d) Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- e) Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- f) Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- g) Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

h) Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

11.6.4. As declarações acima mencionadas serão apresentadas através do sistema <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, devendo as licitantes assinalarem os campos respectivos.

11.6.5 Relativa habilitação jurídica

- a) As participantes, em se tratando de Sociedades Comerciais, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subsequentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;
- b) As participantes, em se tratando de Sociedades Cíveis, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;
- c) As participantes, em se tratando de Sociedades por Ações, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.
- d) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- e) Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

11.6.6. Relativos a regularidade fiscal, social e trabalhista

- a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

11.6.7. Relativos à capacidade econômico-financeira

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante; caso reste declarado que ficam excluídos os

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

processos no âmbito do processo judicial eletrônico-PJE, a licitante necessariamente também precisa apresentar a certidão de distribuição PJE falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial.

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (2023 e 2024)**;

c) A comprovação de que trata o item anterior, deverá ser feita através de cópias de referências do Livro Diário (nº do livro, Termo de Abertura e Encerramento), inclusive cópias autenticadas das folhas onde contenha o balanço patrimonial e demonstrativos contábeis extraídas deste Livro, com evidência de registro da Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade Jurídica da empresa Licitante. Nos termos da NBC-T-2.1 do Conselho Federal de Contabilidade, o balanço e demais demonstrações contábeis de encerramento de exercício bem como a demonstração dos índices comerciais deverão ser obrigatoriamente assinadas por contador credenciado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC e pelo titular da empresa ou seu representante legal.

c.1 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

c.2 Os documentos referidos no item b limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

d) As empresas constituídas no ano em curso, poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial.

e) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

f) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

g) Apresentar comprovação da situação financeira da empresa, assinada por contador, constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

h) Nos termos do § 4º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a licitante deverá comprovar, como condição de habilitação econômico-financeira, a disponibilidade de patrimônio líquido mínimo equivalente a, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, com o objetivo de garantir a capacidade econômico-financeira para a execução do objeto contratual.

h.1)) A exigência de patrimônio líquido mínimo, no percentual de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, fundamenta-se no disposto no § 4º do art. 69 da Lei nº 14.133/2021, e visa assegurar a capacidade econômico-financeira da futura contratada para cumprir, com segurança e regularidade, todas as obrigações decorrentes da execução do contrato.

A presente contratação envolve a prestação de serviços de mão de obra temporária, sob demanda, para apoio à construção civil, com possibilidade de mobilização simultânea de até 10 profissionais por função. Esse cenário demanda robustez operacional e disponibilidade financeira imediata por parte da contratada, inclusive para suportar despesas com encargos

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

trabalhistas, fornecimento de EPIs, substituição de profissionais, logística e demais responsabilidades acessórias.

A exigência do patrimônio líquido mínimo atua como instrumento de proteção ao interesse público, reduzindo o risco de inadimplemento contratual, paralisação dos serviços, falência técnica da contratada e necessidade de rescisão e nova licitação, situações que poderiam causar prejuízo direto à Administração.

Além disso, a adoção desse critério confere isonomia entre os licitantes, pois obriga todos a demonstrar equilíbrio patrimonial mínimo compatível com o porte da contratação, evitando a participação de empresas sem respaldo financeiro suficiente para execução regular do objeto.

Portanto, a exigência proposta é proporcional, justificada e necessária, atendendo ao interesse público e à boa gestão contratual, conforme autorizado pela legislação vigente.

11.6.8. Relativos à capacidade técnica;

a) Será exigido, como condição de habilitação técnica, a apresentação de certidão ou atestado de capacidade técnico-operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou, de forma regular e satisfatória, serviços similares ao objeto licitado.

a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, obrigatoriamente:

I – identificação do emitente, com razão social, CNPJ e assinatura do responsável legal;

II – descrição detalhada do objeto executado, com indicação expressa de similaridade com o objeto desta licitação;

IV – menção expressa da execução satisfatória dos serviços prestados.

b) Certidão de Registro do CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU, conforme inciso V do Art. 67 da Lei 14.133/2021 combinado com o Art. 69 da Lei 5.194/66, da sede da licitante, da empresa e seus responsáveis técnicos. Sendo a sede da empresa de outras Unidades da Federação, deverá apresentar a certidão de registro ou visto do CREA ou CAU/PB no ato da assinatura do contrato.

c) Comprovação do licitante possuir em seu quadro de empregados ou prestadores de serviços, até a data de cadastro da proposta, de no mínimo um engenheiro mecânico ou engenheiro mecânico e de automóveis. Tal comprovação deverá ocorrer por meio de registro da licitante no conselho Regional competente, através do envio da certidão de registro e quitação do conselho regional competente, em nome da pessoa jurídica, no qual deverá constar o responsável técnico, seu número de registro e título profissional. Ademais, a licitante também deverá anexar a este certame a certidão de registro e quitação no conselho regional competente do seu responsável técnico, bem como o vínculo existente entre eles. No caso de contrato particular de prestação de serviços, este deve estar com firma reconhecida em cartório. Pelo objeto deste certame, tal qualificação técnica existe para cumprimento do disposto no art. 12 da Resolução CONFEA Nº 218 DE 29/06/1973.

d) Com objetivo de viabilizar e agilizar a execução dos serviços em manutenção a Empresa deve estar sediada em um raio de no máximo 400 km da sede deste município.

d) Para pleno conhecimento da realidade da frota de máquinas e veículos do Município, bem como das condições operacionais e logísticas relacionadas à execução dos serviços, a visita técnica ao local poderá ser realizada previamente pelos licitantes, mediante agendamento com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de realização da sessão pública.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

A visita será acompanhada por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, e o respectivo Atestado de Visita Técnica será emitido pelo Diretor, Secretário ou Responsável pelo setor de Transportes, com a devida assinatura, até 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura do certame.

Entretanto, a apresentação do Atestado de Visita Técnica não será obrigatória, podendo o licitante optar por apresentar, em substituição, Declaração de Não Realização da Visita Técnica, firmada por seu representante legal, na qual:

- Reconhece que teve oportunidade de realizar a visita técnica, mas optou por não fazê-la;
- Declara estar plenamente ciente das condições, características e exigências da contratação;
- Assume integral responsabilidade pela execução do objeto contratual, independentemente de eventual desconhecimento prévio de situações supervenientes ou dificuldades operacionais;
- Compromete-se a não alegar, em qualquer fase do procedimento ou da execução contratual, fatos decorrentes da ausência da visita técnica como excludente de responsabilidade ou justificativa para reequilíbrio econômico-financeiro, revisão, rescisão ou inadimplemento contratual.

e) Nos termos do art. 67, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, os licitantes deverão comprovar a existência de pessoal técnico, instalações e aparelhamento adequados e disponíveis para a execução do objeto contratual, bem como a qualificação dos profissionais que se responsabilizarão tecnicamente pelos serviços. Para tanto, deverão apresentar os seguintes documentos na habilitação:

I – Declaração formal da empresa, assinada por seu representante legal, atestando:

- Que dispõe de equipe técnica capacitada e em número compatível com a execução dos serviços;
- Que possui, em suas dependências ou em local de fácil acesso, os equipamentos, ferramentas e instalações mínimas necessárias ao pleno atendimento do objeto contratual;
- Que se compromete a manter tais condições durante toda a vigência contratual.

II – Registro da equipe técnica responsável, com indicação nominal, função, e comprovação da respectiva qualificação.

III – Registro fotográfico, em cores, que comprove a existência da sede da empresa, dos equipamentos, ferramentas e estrutura física indicados na declaração, contendo:

- No mínimo 5 (cinco) fotografias, datadas, com identificação do local e dos itens fotografados;
- A estrutura mínima deverá incluir: oficina ou local de manutenção, veículos de apoio (se aplicável), ferramentas especializadas e equipamentos compatíveis com os serviços.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

f) A veracidade das informações poderá ser objeto de diligência pela Administração, inclusive com visita *in loco*, sendo desclassificado o licitante que apresentar declaração ou imagens falsas ou imprecisas.

11.7. Da garantia da proposta

Nos termos do §1º do art. 58 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com o objetivo de garantir a seriedade da proposta apresentada e prevenir condutas que comprometam a regularidade do certame, será exigida das licitantes a prestação de garantia da proposta, a ser apresentada junto com os documentos de habilitação e proposta de preço, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação.

A garantia da proposta deverá ser apresentada no momento da entrega da documentação de habilitação e da proposta comercial, por qualquer das seguintes modalidades admitidas:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

O não fornecimento da garantia da proposta nos termos exigidos implicará a inabilitação da licitante, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na legislação.

11.8. Justificativa da vedação da participação de consórcio

A vedação à participação de empresas interessadas que se apresentem constituída sob forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações para serviço comum, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica-operacional e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 14.133/2021, que em seu artigo 15 que atribui à Administração a prerrogativa de não permitir a participação de consórcios em licitações por elas promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

Ressalte-se que a nossa decisão com relação à vedação à participação de consórcio é considerando que se trata de um serviço comum e de baixa complexidade técnica e financeira, levando-se em conta que existem várias empresas que sozinhas podem executar o objeto da

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

licitação ampliando a competitividade, proporcionando assim a seleção de uma proposta mais vantajosa para Administração.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O preço estimado da contratação é sigilo e somente será disponibilizado após o fim da fase de lances.

12.2. O orçamento será sigiloso haja vista que traz maior economia e poder de negociação a Administração, pois divulgar o preço estimado desestimula os licitantes a baixarem seus preços, pois já sabem qual o valor que a Administração pretende pagar. É natural do ser humano, quando de uma negociação, não divulgar quando pretende pagar ou receber por determinado bem ou serviço.

12.3. A memória de cálculo ou os documentos que justificaram o orçamento seguem anexo ao Termo de Referência.

13. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025, conforme rubricas abaixo:

Programas:

2003 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;
2007 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município;
2008 Manutenção das Atividades da Controladoria do Município;
2009 Manutenção das Atividades da Ouvidoria do Município;
2010 - Manutenção das Atividades da SITTRANS;
2011 Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;
2013 Manutenção da Secretaria do Tesouro Municipal;
2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração;
2044 - Manutenção e Funcionamento de Centro de Zoonoses;
2073 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e do Meio Ambiente;
2076 - Manutenção das Atividades da Sec.de Infraestrutura e Urbanismo;
2079 Manutenção das Atividades dos Transportes Municipais
2080 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Desportes e Lazer;
2083 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Industria, Desenvolvimento e Turismo;

2098 Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes;
2040 Manutenção do Conselho de Saúde;
2042 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde;
2048 - Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Bloco Vigilância em Saúde - SUS;
2046 - Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Bloco Atenção Especializada-MAC - SUS;
2047 - Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco de Atenção Primária – SUS;
2048 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde – SUS;
2045 - Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco de Atenção Primária - RECURSOS PRÓPRIOS;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

2050 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas do SUS;

2051 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada-MAC - RECURSOS PRÓPRIOS;

2052 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde - RECURSOS PRÓPRIOS;

2103 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco de Atenção Primária – Emendas Parlamentares;

2104 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada-MAC - Emendas Parlamentares;

2089 Implantação de Serviço Especializado para Terapia Multifuncional de Criança com TEA;

1011 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária;

1012 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada;

2049 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco da Assistência Farmacêutica – SUS;

2053 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco da Assistência Farmacêutica - RECURSOS PRÓPRIOS;

2055 Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais e Afins;

2056 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social;

2058 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA;

2060 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;

2061 Manutenção das Ações de Políticas Públicas para as Mulheres e Diversidade Humana;

2063 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social;

2086 Manutenção do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;

2070 Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS ofertados ou Referenciados ao CRAS, CREAS e Benefícios Eventuais;

2069 Fortalecimento do Controle Social (Conselho de Assistência Social);

2065 - Manutenção das Atividades Bloco da Proteção Social Básica;

2066 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único;

2067 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC);

2068 Bloco de Gestão do SUAS - IGD SUAS;

2071 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz;

2100 Manutenção do Conselho Tutelar;

2102 PROCADSUAS;

2020- Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação;

2026 - Manutenção do Salário Educação - QSE;

2022 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE;

2028- Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE.

2030 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos EJA – MDE;

2021 Manutenção das Atividades da Educação do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%

2032 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adulto (EJA) - FUNDEB 30%

2034 Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil - PRE- ESCOLA -FUNDEB 30%

2094 Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil - CRECHE -FUNDEB 30%

2024 Manutenção do Transporte Escolar do ENSINO FUNDAMENTAL;

2035 Manutenção o Transporte Escolar - ENSINO SUPERIOR;

2036 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar- Convênio Governo do Estado;

2090 Manutenção do Transporte Escolar - ENSINO MÉDIO;

2091 Manutenção do Transporte Escolar - ENSINO INFANTIL;

2025 Manutenção do Programa PDDE

2027 Manutenção das Atividades de Outros Programas Básicos do FNDE - ENSINO FUNDAMENTAL;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

2039 Manutenção do Polo da UAB- Universidade Aberta do Brasil no Município;
2105 Manutenção Criança Alfabetizada – FUNDEB;
2097 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Elemento de Despesa:

3390.39 99 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.

13.2. A cada exercício financeiro, deverá ser confirmada a disponibilidade de créditos orçamentários.

14. DO REAJUSTAMENTO

14.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.

14.2. O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IPCA.

14.3 - A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

14.4 - Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

14.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

14.6. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos produtos para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2025, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ____/UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:	CIDADE:					
CEP:	E-MAIL:					
TELEFONE:	FAX:					
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:					
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:					
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDA DE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE **NÃO POSSUI** VÍNCULO DE NATUREZA TÉCNICA, COMERCIAL, ECONÔMICA, FINANCEIRA, TRABALHISTA OU CIVIL COM DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU COM AGENTE PÚBLICO QUE DESEMPENE FUNÇÃO NA LICITAÇÃO OU ATUE NA FISCALIZAÇÃO OU NA GESTÃO DO CONTRATO, OU QUE DELES SEJA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA _____ Nº _____, BAIRRO _____, CEP: _____, _____/UF TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/.....,
QUE FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A
EMPRESA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE por intermédio do(a) (órgão) contratante), com sede no(a), na cidade de/Estado .., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pela PREFEITA MUNICIPAL, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Municipal nº 148/2022 e Decreto Municipal nº 149/2022, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

1.1 Constitui-se objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GERAL, COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS DOS VEÍCULOS DAS LINHAS LEVE, MÉDIA E PESADA DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB, conforme informações e especificações constantes no edital do Pregão eletrônico nº 040/2025 e itens abaixo:**

LOTE ÚNICO					
GRUPO I (50 itens)					
Item	Nome	Quantidade	Unidade	V. UNT	V. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	6	Peças		
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	6	Peças		
3	BATERIA 80 AMP.	2	Peças		
4	BICO INJETOR	2	Peças		
5	BIELA	2	Jogos		
6	BOMBA OLEO	2	Peças		
7	BRONZE BIELA	2	Jogos		
8	BRONZE FIXO	2	Jogos		
9	CABO FREIO MÃO	2	Peças		
10	CABO SELETOR	2	Peças		
11	CARTER OLEO	2	Peças		
12	COMANDO VALV. ADM.	2	Peças		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

13	COMANDO VALV. ESC.	2	Peças		
14	COMPRESSOR AR COND.	2	Peças		
15	CONDENSADOR	2	Peças		
16	CORR. ALT.	4	Peças		
17	COXIM AMORT. DIANT.	8	Peças		
18	COXIM CAIXA MARCHA	2	Peças		
19	COXIM INF. L/E	4	Peças		
20	COXIM SUP. MOTOR	2	Peças		
21	CUBO RODA DIANT.	4	Peças		
22	CUBO RODA TRAS.	4	Peças		
23	DISCO FREIO DIANT.	4	Jogos		
24	DISCO FREIO TRAS.	4	Peças		
25	FILTRO AR	6	Peças		
26	FILTRO CABINE	6	Peças		
27	FILTRO COMB.	4	Peças		
28	FILTRO LUB.	8	Peças		
29	J. CABEÇOTE	2	Peças		
30	J. CARTER	2	Peças		
31	J. HOMOCINETICA	4	Peças		
32	J. JUNTA COMPLETO	2	Jogos		
33	J. TAMPA VALV.	2	Peças		
34	KIT CORREIA DENTADA	2	Peças		
35	KIT EMBREAGEM	2	Peças		
36	PAST. FREIO DIANT.	8	Peças		
37	PAST. FREIO TRAS.	8	Peças		
38	PISTAO C/ANEL	2	Jogos		
39	RADIADOR	2	Peças		
40	ROL. DIANT.	8	Peças		
41	ROL. TRAS.	8	Peças		
42	SAPATA FREIO	4	Peças		
43	SENSOR PRESSÃO FLAUTA	2	Peças		
44	TERMINAL DIREÇÃO	8	Jogos		
45	TRANS. COMPLETA L/D	2	Peças		
46	TRANS. COMPLETA L/E	2	Peças		
47	TROCADOR CALOR	2	Peças		
48	VALV. ESC.	4	Peças		
49	VALV. SISTEMA AR COND.	2	Peças		
50	VALV. TERMOSTATICA	2	Peças		
GRUPO II (78 itens)					
Item	Nome	Quantidade	Unidade		
1	AGUA DESTILADA 500ML	10	Peças		
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	Peças		
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	Peças		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

4	ANEL DE SIGMENTO	1	Peça		
5	BANDEJA INFERIOR	2	Peças		
6	BANDEJA SUPERIOR	2	Peças		
7	BATERIA DE 100 AMPERES	2	Peças		
8	BIELETA	4	Peças		
9	BOMBA DAGUA	1	Peça		
10	BOMBA DE OLEO	1	Peça		
11	BUCHA DA BANDEJA DIANTEIRA	2	Peças		
12	BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA	2	Peças		
13	CILINDRO DE RODA	2	Peças		
14	CILINDRO MESTRE DE FREIO	1	Peça		
15	CILINDRO RODA TRASEIRO	2	Peças		
16	CORREIA ALTERNADOR	2	Peças		
17	CORREIA DENTADA	2	Peças		
18	COXIM DO AMORTECEDOR	4	Peças		
19	COXIM DO MOTOR	1	Peça		
20	CUBO DE RODA DIANTEIRO	2	Peças		
21	CUBO DE RODA TRASEIRO	2	Peças		
22	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	2	Peças		
23	FILTRO COMBUSTIEL	3	Peças		
24	FILTRO LUBRIFICANTE	5	Peças		
25	FILTRO AR	3	Peças		
26	JOGO JUNTA CAIXA MACHA	1	Peça		
27	JOGO JUNTA P/MOTOR	1	Peça		
28	JOGO LONA DE FREIO TRASEIRA	4	Peças		
29	JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	4	Peças		
30	JUNTA HOMOCINÉTICA COMPLETA	2	Peças		
31	KIT DE EMBREAGEM	1	Peça		
32	LAMPADA P/FAROL	4	Peças		
33	LAMPADA PISCA	8	Peças		
34	LANTERNA PISCA	4	Peças		
35	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA	2	Peças		
36	PISTÃO COM ANEIS	1	Peça		
37	PISTÃO P/PINCE DE FREIO	2	Peças		
38	PIVÔ DA SUSPENSÃO	4	Peças		
39	PARABRISA	1	Peça		
40	RADIADOR	1	Peça		
41	REGULADOR VOLTAGEM	1	Peça		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

42	RETENTOR DO VOLANTE	1	Peça		
43	ROLAMENTO DIANTEIRO	4	Peças		
44	ROLAMENTO TRASEIRA	4	Peças		
45	RETENTOR RODA	2	Peças		
46	SAPATA FREIO TRASEIRO	4	Peças		
47	TAMBOR DE FREIO	2	Peças		
48	TENSOR	1	Peça		
49	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	4	Peças		
50	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	4	Peças		
51	BOIA TANQUE	1	Peça		
52	RELE P/PISCA	2	Peças		
53	REPARO P/CAIXA DIREÇÃO	1	Peça		
54	REPARO DE PINCE	2	Peças		
55	REPARO DO ESTABILIZADOR	2	Peças		
56	REPARO DO GARFO	1	Peça		
57	REPARO PARA VÁLVULA	1	Peça		
58	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA	1	Peça		
59	RETENTOR DA POLIA DO MOTOR	1	Peça		
60	RETENTOR DO PRIMARIO	1	Peça		
61	RETENTOR POLIA	1	Peça		
62	ROLAMENTO EXTERNO RODA DIANTEIRO	4	Peças		
63	ROLAMENTO INTERNO RODA DIANTEIRA	4	Peças		
64	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA TRASEIRA	4	Peças		
65	ROLAMENTO INTERNO DA RODATRASEIRA	4	Peças		
66	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	1	Peça		
67	ROLAMENTO DO TENSOR	1	Peça		
68	SUORTE DA VALVULA TEMOSTÁTICA	1	Peça		
69	TAMBOR FREIO TRASEIRO	2	Peças		
70	TAMPA DO MOTOR DE PARTIDA	1	Peça		
71	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	4	Peças		
72	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	4	Peças		
73	VALVULA ADMISSÃO	4	Peças		
74	VALVULA DA BOMBA DE OLEO	1	Peça		
75	VALVULA DESCARGA	1	Peça		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

76	VALVULA ESCAPE	4	Peças		
77	VALVULA PEDAL	1	Peça		
78	SILICONE	4	Peças		
GRUPO III (57 itens)					
Item	Nome	Quantidade	Unidade		
1	ABRAÇADEIRA	16	pç		
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	8	pç		
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	8	pç		
4	ANEL SINCRONIZADORA 1ª E 2ª	4	pç		
5	ANEL TRAVA 1ª E 2ª	4	pç		
6	ATUADOR	4	pç		
7	BATEDOR	4	pç		
8	BATENTE MOLA	4	pç		
9	BOMBA D'ÁGUA	4	pç		
10	BRAÇO AXIAL	8	pç		
11	BUCHA BANDEJA	16	pç		
12	BUCHA ESTABILIZADORA	16	pç		
13	BUCHA F MOLA	8	pç		
14	BUJÃO CARTER	2	pç		
15	CABO ACELERADOR	2	pç		
16	CABO FREIO DIANTEIRA	2	pç		
17	CABO FREIO TRASEIRA	2	pç		
18	CAMISA	2	pç		
19	CHAVE LIMPADOR	2	pç		
20	COIFA HOMOCINÉTICA	8	pç		
21	CORREIA SINCRONIZADORA	4	pç		
22	COLAR	2	pç		
23	CONTRA PINO	24	pç		
24	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRA	8	pç		
25	COXIM CAIXA DE MARCHA	4	pç		
26	DISCO FREIO DIANTEIRO	8	pç		
27	DISCO FREIO TRASEIRO	8	pç		
28	FILTRO AR	8	pç		
29	FILTRO COMBUSTÍVEL	6	pç		
30	FILTRO LUBRIFICANTE	12	pç		
31	INDUZIDO	4	pç		
32	JG PASTILHA DE FREIO	10	pç		
33	JUNTA HOMOCINÉTICA	4	pç		
34	KIT EMBREAGEM	3	pç		
35	MANGUEIRA	4	pç		
36	PIVÔ INFERIOR	8	pç		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

37	ROLAMENTO RODA	8	pç		
38	TERMINAL DIREÇÃO	8	pç		
39	AGUA DESTILADA 500ML	20	UND		
40	ADITIVO PARA RADIADOR CONCENTRADO 1L	8	UND		
41	ANTIFERRUGEM 300ML	8	UND		
42	DESCARBONIZANTE LÍQUIDO P/ MOTOR 1L	4	UND		
43	GRAXA AUTOMOTIVA 500G	4	UND		
44	GRAXA GRAFITADA 500G	4	UND		
45	ÓLEO B12 500ml	8	UND		
46	ÓLEO PROLONGA 500ML	8	UND		
47	ÓLEO 15W40 20L	8	Baldes		
48	ÓLEO 68 20L	4	Baldes		
49	OLEO W90	4	lt		
50	SPRAY DESCARBONIZANTE PARA MOTOR 400ML	8	UND		
51	TRATAMENTO QUÍMICO PARA ARREFECIMENTO 1L	8	UND		
52	BATERIA AUTOMOTIVA 150 AMPERES	6	UND		
53	BATERIA AUTOMOTIVA 95 AMPERES	6	UND		
54	LAMPADA AUTOMOTIVA 1034	12	UND		
55	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141	12	UND		
56	LAMPADA AUTOMOTIVA 69	12	UND		
57	LAMPADA FAROL H4	8	UND		

GRUPO IV (57 itens)

Item	Nome	Quantidade	Unidade		
1	ABRAÇADEIRA	16	pç		
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	8	pç		
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	8	pç		
4	ANEL SINCRONIZADORA 1ª E 2ª	6	pç		
5	ANEL TRAVA 1ª E 2ª	6	pç		
6	ATUADOR	4	pç		
7	BATEDOR	6	pç		
8	BATENTE MOLA	8	pç		
9	BOMBA D'AGUA	3	pç		
10	BRAÇO AXIAL	8	pç		
11	BUCHA BANDEJA	16	pç		
12	BUCHA ESTABILIZADORA	16	pç		
13	BUCHA F MOLA	8	pç		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

14	BUJÃO CARTER	2	pç		
15	CABO ACELERADOR	4	pç		
16	CABO FREIO DIANTEIRA	4	pç		
17	CABO FREIO TRASEIRA	4	pç		
18	CAMISA	4	pç		
19	CHAVE LIMPADOR	4	pç		
20	COIFA HOMOCINÉTICA	8	pç		
21	CORREIA SINCRONIZADORA	4	pç		
22	COLAR	2	pç		
23	CONTRA PINO	24	pç		
24	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRA	8	pç		
25	COXIM CAIXA DE MARCHA	4	pç		
26	DISCO FREIO DIANTEIRO	8	pç		
27	DISCO FREIO TRASEIRO	8	pç		
28	FILTRO AR	8	pç		
29	FILTRO COMBUSTÍVEL	6	pç		
30	FILTRO LUBRIFICANTE	12	pç		
31	INDUZIDO	4	pç		
32	JG PASTILHA DE FREIO	8	pç		
33	JUNTA HOMOCINÉTICA	4	pç		
34	KIT EMBREAGEM	2	pç		
35	MANGUEIRA	4	pç		
36	PIVÔ INFERIOR	8	pç		
37	ROLAMENTO RODA	10	pç		
38	TERMINAL DIREÇÃO	8	pç		
39	AGUA DESTILADA 500ML	20	UND		
40	ADITIVO PARA RADIADOR CONCENTRADO 1L	8	UND		
41	ANTIFERRUGEM 300ML	8	UND		
42	DESCARBONIZANTE LÍQUIDO P/ MOTOR 1L	4	UND		
43	GRAXA AUTOMOTIVA 500G	4	UND		
44	GRAXA GRAFITADA 500G	4	UND		
45	ÓLEO B12 500ml	8	UND		
46	ÓLEO PROLONGA 500ML	8	UND		
47	ÓLEO 15W40 20L	8	Baldes		
48	ÓLEO 68 20L	4	Baldes		
49	OLEO W90	4	lt		
50	SPRAY DESCARBONIZANTE PARA MOTOR 400ML	8	UND		
51	TRATAMENTO QUÍMICO PARA ARREFECIMENTO 1L	8	UND		
52	BATERIA AUTOMOTIVA 150	4	UND		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	AMPERES				
53	BATERIA AUTOMOTIVA 95 AMPERES	4	UND		
54	LAMPADA AUTOMOTIVA 1034	12	UND		
55	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141	12	UND		
56	LAMPADA AUTOMOTIVA 69	12	UND		
57	LAMPADA FAROL H4	8	UND		
Grupo V (62 itens)					
Item	Nome	Quantidade	Unidade		
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	8	Peças		
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	8	Peças		
3	ANTICHAMA	2	Peças		
4	ARRUELA ENCOSTO	2	Jogos		
5	BATERIA 60 AMP	3	Peças		
6	BICO INJETOR	8	Peças		
7	BIELA	8	Peças		
8	BOMBA COMB.	3	Peças		
9	BOMBA D'AGUA	3	Peças		
10	BOMBA OLEO	2	Peças		
11	BRAÇO AXIAL	4	Peças		
12	BRONZE BIELA	2	Jogos		
13	BRONZE FIXO	2	Jogos		
14	BUCHA BANDEJA GRANDE	4	Peças		
15	BUCHA BANDEJA PEQUENA	4	Peças		
16	CABEÇOTE	3	Peças		
17	CABO FREIO MAO	2	Peças		
18	CAIXA DIREÇÃO	4	Peças		
19	CAMBOTA	6	Peças		
20	CIL. EMBREAGEM	4	Peças		
21	CIL. MESTRE FREIO	4	Peças		
22	CIL. RODA	4	Peças		
23	COMPRESSOR AR	4	Peças		
24	CONDENSADOR	3	Peças		
25	CORREIA ALT.	2	Peças		
26	CORREIA HIDRAULICO	2	Peças		
27	COXIM AMORT. DIANT.	4	Peças		
28	COXIM CAIXA L/D	2	Peças		
29	COXIM CAIXA L/E	2	Peças		
30	COXIM MOTOR INF.	2	Peças		
31	COXIM MOTOR SUP. L/D	2	Peças		
32	DIAFRAGMA ANTICHAMA	2	Peças		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

33	DISCO FREIO	8	Peças		
34	ELETROVENTILADOR	4	Peças		
35	FILTRO AR	8	Peças		
36	FILTRO CABINE	8	Peças		
37	FILTRO COMBUSTIVEL	8	Peças		
38	FILTRO LUBRIFICANTE	8	Peças		
39	FLANGE BOMBA	4	Peças		
40	FLAUTA BICO	6	Peças		
41	JG. JUNTA	2	Jogos		
42	KIT BATEDOR DIANT.	4	Peças		
43	KIT BATEDOR TRAS.	4	Peças		
44	KIT CORREIA DENTADA	2	Peças		
45	KIT EMBREAGEM	3	Peças		
46	LAMPADA 1 CONT.	4	Peças		
47	LAMPADA 2 CONT.	4	Peças		
48	LAMPADA H4	4	Peças		
49	LAMPADA PINGO	8	Peças		
50	PASTILHA FREIO	8	Jogos		
51	PISTAO C/ANEL	6	Jogos		
52	PIVO	4	Peças		
53	POLIA ACESSORIOS	6	Peças		
54	RADIADOR	2	Peças		
55	RET. VOLANTE	4	Peças		
56	SAPATA FREIO	4	Peças		
57	SENSOR NIVEL	4	Peças		
58	TAMBOR FREIO	6	Peças		
59	TERMINAL	4	Peças		
60	VALV. ADM.	8	Peças		
61	VALV. ESC.	8	Peças		
62	VALV. TERMOSTATICA	6	Peças		
GRUPO VI (88 itens)					
Item	Nome	Quantidade	Unidade		
1	AMORTECEDOR DE MALA	2	Peças		
2	AMORTECEDORES DIANTEIROS	6	Peças		
3	AMORTECEDORES TRASEIROS	6	Peças		
4	ANEIS DE SIGMENTO	2	Peças		
5	AUTOMATICO DE MOTOR DE PARTIDO	2	Peças		
6	BANDEJAS	2	Peças		
7	BARRADE DIREÇÃO	2	Peças		
8	BATERIA DE 60 AMPERES	2	Peças		
9	BIELA	2	Peças		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

10	BOBINA	2	Peças		
11	BOMBA D'ÁGUA	2	Peças		
12	BOMBA DE COMBUSTIVEL – KIT	2	Peças		
13	BOMBA DE ÓLEO	2	Peças		
14	BOBINA DE CAMPO	2	Peças		
15	BORRACHA DO BRAÇO OSCILANTE	4	Peças		
16	BRAÇADEIRA 12 MM	6	Peças		
17	BRAÇO AXIAL	4	Peças		
18	BRAÇO OSCILANTE	4	Peças		
19	BUCHA DE COMANDO	4	Peças		
20	BRONZE DE BIELA – JOGO	2	Peças		
21	BRONZE FIXO – JOGO	2	Peças		
22	BUZINA	2	Peças		
23	CABO ACELERADOR	2	Peças		
24	CABO DE EMBREAGEM	2	Peças		
25	CABO DE FREIO	2	Peças		
26	CAIXA DE DIREÇÃO	2	Peças		
27	CARTER	2	Peças		
28	CENTRALIZADOR	2	Peças		
29	CHAVE DE RODA(CRUZ)	2	Peças		
30	BUCHA DE BANDEJA	16	Peças		
31	CHAVE DE SETA	2	Peças		
32	CILINDRO DE RODA	4	Peças		
33	CILINDRO MESTRE	2	Peças		
34	COLAR DE EMBREAGENS	2	Peças		
35	CORREIA DO ALTERNADOR	4	Peças		
36	CORREIA DENTADA	4	Peças		
37	COXIM DO AMORTEDEDOR DIANTEIRO	8	Peças		
38	COXIM DO MOTOR	2	Peças		
39	CUBO DE RODA DIANTEIRO	4	Peças		
40	CUBO DE RODA TRASEIRO	4	Peças		
41	CUBO SICRONIZADOR	2	Peças		
42	DISCOS DE FREIO	4	Peças		
43	ESTABILIZADOR	2	Peças		
44	ESTATOR PARA ALTERNADOR	2	Peças		
45	IMPULSOR PARA MOTOR DE PARTIDA	2	Peças		
46	INDUZIDO PARA MOTOR DE PARTIDA	2	Peças		
47	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA DO RADIADOR	2	Peças		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

48	JOGO DE BUCHA DA CAIXA DE DIREÇÃO	2	Peças		
49	JOGO DE CABO DE VELA	4	Peças		
50	JOGO DE ESCOVAS ALTERNADOR	4	Peças		
51	JOGO DE JUNTA DA CAIXA DE MACHA	2	Peças		
52	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMPLETA	2	Peças		
53	JOGO DE LONA DA SAPATA DE FREIO	4	Peças		
54	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	8	Peças		
55	JUNTA CABEÇOTE	2	Peças		
56	JUNTAS HEMOCINÉTICAS	4	Peças		
57	KIT DE EMBREAGEM	2	Peças		
58	MANGOTE PARA RADIADOR	2	Peças		
59	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	4	Peças		
60	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA	4	Peças		
61	MOLA DE SUSPENSÃO DIANTEIRA	4	Peças		
62	MOLA DE SUSPENSÃO TRASEIRA - FEIXE	4	Peças		
63	MODULO DA BOMBA DE COMBUSTIVÉL	2	Peças		
64	PALHETA LIMPADOR	4	Peças		
65	PARA-BRISA	2	Peças		
66	PISTÃO DO MOTOR	4	Peças		
67	PIVÔ – AMBOS OS LADOS	4	Peças		
68	RADIADOR	2	Peças		
69	REGULADOR DE VOLTAGEM	2	Peças		
70	RETENTOR PARA TRAMBULADOR	2	Peças		
71	RETENTOR VOLANTE	2	Peças		
72	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	8	Peças		
73	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	8	Peças		
74	SENSOR DE POSIÇÃO DE BORBOLETA	2	Peças		
75	SILENCIADOR INTERMEDIARIO	2	Peças		
76	SILENCIADOR TRASEIRO	2	Peças		
77	SONDA LAMBDA	4	Peças		
78	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	4	Peças		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

79	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	4	Peças		
80	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	4	Peças		
81	TRIZETA DA CAIXA	2	Peças		
82	FILTRO DE AR	4	Peças		
83	FILTRO DE ÓLEO	5	Peças		
84	FILTRO DE COMBUSTIVEL	4	Peças		
85	JOGO DE FARÓIS	2	Peças		
86	TENSOR	2	Peças		
87	ADITIVO PARA RADIADOR CONCENTRADO 1L	3	Peças		
88	FLUID F DOT 3	3	Peças		
GRUPO VII (112 itens)					
Item	Nome	Quantidade	Unidade		
1	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLA	15	Peças		
2	ABRAÇADEIRA DO ESTABILIZADOR	15	Peças		
3	ADITIVO PARA RADIADOR CONCENTRADO 1L	5	Peças		
4	AGUA DESTILADA 500ML	10	Peças		
5	AMORTECEDOR DIANTEIRO	8	Peças		
6	AMORTECEDOR TRASEIRO	8	Peças		
7	ANEL DE SEGMENTO	2	Peças		
8	AUTOMATICO	2	Peças		
9	BATENTE MOLA TRASEIRA INTERNA	4	Peças		
10	BATENTE DA MOLA TRASEIRA EXTERNA	4	Peças		
11	BATERIA DE 150 H	2	Peças		
12	BATERIA DE 90 H	2	Peças		
13	BOMBA DE COMBUSTIVEL	2	Peças		
14	BOMBA D'ÁGUA	1	Peça		
15	BRAÇO AXIAL DA SUSPENSÃO DINTeira	4	Peças		
16	BRAÇO OSCILANTE	3	Peças		
17	BRONZE DE BIELA	2	Peças		
18	BRONZE FIXO	2	Peças		
19	BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	8	Peças		
20	BUCHA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO	8	Peças		
21	BUCHA FEIXE DE MOLA	8	Peças		
22	CABO DE ENGATE	2	Peças		
23	CABO DE FREIO	1	Peça		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	DIANTEIRO				
24	CABO DE FREIO TRASEIRO	1	Peça		
25	CABO DE SELEÇÃO	2	Peças		
26	CAMISA DO MOTOR	2	Peças		
27	CANO DE FREIO	2	Peças		
28	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	1	Peça		
29	CHAVE DE SETA	2	Peças		
30	CHAVE DO LIMPADOR	2	Peças		
31	COMANDO DE VALVULA	3	Peças		
32	CORREIA DO ALTERNADOR	2	Peças		
33	COXIM DO CAMBIO	3	Peças		
34	COXIM MOTOR	3	Peças		
35	CRUZETA CARDAN	3	Peças		
36	CUBO DE RODA TRASEIRO COMPLETO	3	Peças		
37	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	2	Peças		
38	DISCO DE FREIO TRASEIRO	2	Peças		
39	DISCO DE TACOGRAFO	6	Caixas		
40	EIXO TRASEIRO	1	Peça		
41	ESTATOR	1	Peça		
42	FAROL DIANTEIRO	2	Peças		
43	FILTRO ANTI CHAMA	2	Peças		
44	FILTRO DE AR	3	Peças		
45	FILTRO DE COMBUSTIVEL	3	Peças		
46	FILTRO LUBRIFICANTE	5	Peças		
47	FILTRO HIDRAULICO	3	Peças		
48	HELICE DO MOTOR	1	Peça		
49	IMPULSOR DE PARTIDA	1	Peça		
50	INDUZIDO	1	Peça		
51	JOGO DE SAPATA DE FREIO	4	Peças		
52	JOGO REPARO PINCA	2	Peças		
53	JUNTA DO CABEÇOTE	1	Peça		
54	JUNTA DO COLETOR	1	Peça		
55	JUNTA DO TUCHO	1	Peça		
56	LANTERNA TRASEIRA	2	Peças		
57	LUVA DESLIZANTE	1	Peça		
58	MANGUEIRA DE SAIDA DO MOTOR	1	Peça		
59	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	2	Peças		
60	MOLA TRASEIRA MESTRE	2	Peças		
61	2ª MOLA TRASEIRA	2	Peças		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

62	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	4	Peças		
63	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	4	Peças		
64	PINO SEPARADOR DA SUSPENSÃO	4	Peças		
65	PIVO DE SUSPENÇÃO INFERIOR	4	Peças		
66	POLIA DO ALTERNADOR	2	Peças		
67	POLIA DO VIRABREQUIN	1	Peça		
68	PONTERIA DO BICO	1	Peça		
69	PONTEIRA DO CARDAN	1	Peça		
70	PORTA ESCOVA	2	Peças		
71	REPARO DE VALVULA	1	Peça		
72	RESERVATORIO AGUA	1	Peça		
73	ROLAMENTO CARDAN BOIADEIRO COMPLETO	1	Peça		
74	ROLAMENTO DA PONTA	2	Peças		
75	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	2	Peças		
76	ROLAMENTO RELOGIO	1	Peça		
77	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANT	4	Peças		
78	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANT	4	Peças		
79	ROLAMENTO TRASEIRO	4	Peças		
80	ROTOR	1	Peça		
81	SAPATA FREIO DE MAO	2	Peças		
82	SENSOR DA PASTILHA DE FREIO	2	Peças		
83	SENSOR DE FASE	1	Peça		
84	SENSOR DE PRESSÃO	1	Peça		
85	SENSOR DO FILTRO	1	Peça		
86	TERMINAL DE DIREÇÃO GRANDE	4	Peças		
87	VALVULA DE ADMISSÃO	4	Peças		
88	VALVULA DE ASPIRAÇÃO DA BOMBA	1	Peça		
89	VALVULA DE ESCAPE	4	Peças		
90	VALVULA DRENAGEM	1	Peça		
91	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO	3	Peças		
92	VENTILADOR DO MOTOR	2	Peças		
93	VALVULA SOLENOIDE	3	Peças		
94	VALVULA TERMOSTATICA	4	Peças		
95	VELA AQUECEDORA	4	Peças		
96	AGUA DESTILADA 500ML	10	UND		
97	ADITIVO PARA RADIADOR	5	UND		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	CONCENTRADO 1L				
98	ANTIFERRUGEM 300ML	5	UND		
99	DESCARBONIZANTE LÍQUIDO P/ MOTOR 1L	5	UND		
100	GRAXA AUTOMOTIVA 500G	5	UND		
101	GRAXA GRAFITADA 500G	5	UND		
102	ÓLEO B12 500ml	5	UND		
103	ÓLEO PROLONGA 500ML	10	UND		
104	ÓLEO 15W40 20L	5	Baldes		
105	ÓLEO 68 20L	5	Baldes		
106	OLEO W90	10	lt		
107	SPRAY DESCARBONIZANTE PARA MOTOR 400ML	5	UND		
108	TRATAMENTO QUÍMICO PARA ARREFECIMENTO 1L	5	UND		
109	LAMPADA AUTOMOTIVA 1034	6	UND		
110	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141	6	UND		
111	LAMPADA AUTOMOTIVA 69	6	UND		
112	LAMPADA FAROL H4	4	UND		
GRUPO VIII (78 itens)					
Item	Nome	Quantidade	Unidade		
1	AGUA DESTILADA 500ML	10	Peças		
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	Peças		
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	Peças		
4	ANEL DE SIGMENTO	1	Peça		
5	BANDEJA INFERIOR	2	Peças		
6	BANDEJA SUPERIOR	2	Peças		
7	BATERIA DE 100 AMPERES	2	Peças		
8	BIELETA	4	Peças		
9	BOMBA DAGUA	1	Peça		
10	BOMBA DE OLEO	1	Peça		
11	BUCHA DA BANDEJA DIANTEIRA	2	Peças		
12	BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA	2	Peças		
13	CILINDRO DE RODA	2	Peças		
14	CILINDRO MESTRE DE FREIO	1	Peça		
15	CILINDRO RODA TRASEIRO	2	Peças		
16	CORREIA ALTERNADOR	2	Peças		
17	CORREIA DENTADA	2	Peças		
18	COXIM DO AMORTECEDOR	4	Peças		
19	COXIM DO MOTOR	1	Peça		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

20	CUBO DE RODA DIANTEIRO	2	Peças		
21	CUBO DE RODA TRASEIRO	2	Peças		
22	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	2	Peças		
23	FILTRO COMBUSTÍVEL	3	Peças		
24	FILTRO LUBRIFICANTE	5	Peças		
25	FILTRO AR	3	Peças		
26	JOGO JUNTA CAIXA MACHA	1	Peça		
27	JOGO JUNTA P/MOTOR	1	Peça		
28	JOGO LONA DE FREIO TRASEIRA	4	Peças		
29	JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	4	Peças		
30	JUNTA HOMOCINÉTICA COMPLETA	2	Peças		
31	KIT DE EMBREAGEM	1	Peça		
32	LAMPADA P/FAROL	4	Peças		
33	LAMPADA PISCA	8	Peças		
34	LANTERNA PISCA	4	Peças		
35	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA	2	Peças		
36	PISTÃO COM ANEIS	1	Peça		
37	PISTÃO P/PINCE DE FREIO	2	Peças		
38	PIVÔ DA SUSPENSÃO	4	Peças		
39	PARABRISA	1	Peça		
40	RADIADOR	1	Peça		
41	REGULADOR VOLTAGEM	1	Peça		
42	RETENTOR DO VOLANTE	1	Peça		
43	ROLAMENTO DIANTEIRO	4	Peças		
44	ROLAMENTO TRASEIRA	4	Peças		
45	RETENTOR RODA	2	Peças		
46	SAPATA FREIO TRASEIRO	4	Peças		
47	TAMBOR DE FREIO	2	Peças		
48	TENSOR	1	Peça		
49	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	4	Peças		
50	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	4	Peças		
51	BOIA TANQUE	1	Peça		
52	RELE P/PISCA	2	Peças		
53	REPARO P/CAIXA DIREÇÃO	1	Peça		
54	REPARO DE PINCE	2	Peças		
55	REPARO DO ESTABILIZADOR	2	Peças		
56	REPARO DO GARFO	1	Peça		
57	REPARO PARA VÁLVULA	1	Peça		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

58	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA	1	Peça		
59	RETENTOR DA POLIA DO MOTOR	1	Peça		
60	RETENTOR DO PRIMARIO	1	Peça		
61	RETENTOR POLIA	1	Peça		
62	ROLAMENTO EXTERNO RODA DIANTEIRO	4	Peças		
63	ROLAMENTO INTERNO RODA DIANTEIRA	4	Peças		
64	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA TRASEIRA	4	Peças		
65	ROLAMENTO INTERNO DA RODATRASEIRA	4	Peças		
66	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	1	Peça		
67	ROLAMENTO DO TENSOR	1	Peça		
68	SUPORTE DA VALVULA TEMOSTÁTICA	1	Peça		
69	TAMBOR FREIO TRASEIRO	2	Peças		
70	TAMPA DO MOTOR DE PARTIDA	1	Peça		
71	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	4	Peças		
72	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	4	Peças		
73	VALVULA ADMISSÃO	4	Peças		
74	VALVULA DA BOMBA DE OLEO	1	Peça		
75	VALVULA DESCARGA	1	Peça		
76	VALVULA ESCAPE	4	Peças		
77	VALVULA PEDAL	1	Peça		
78	SILICONE	4	Peças		

GRUPO IX (188 itens)

Item	Nome	Quantidade	Unidade		
1	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS	10	Peças		
2	AMORTECDOR DIANTEIRO	4	Peças		
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	Peças		
4	ANEL SICRONIZADOR	1	Peça		
5	ARO DE RODA	1	Peça		
6	AUTOMATICO	1	Peça		
7	BARRA DE DIREÇÃO GRANDE	2	Peças		
8	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA	2	Peças		
9	BATERIA DE 150 AMPERES	2	Peças		
10	BIELETA	4	Peças		
11	BOBINA DE CAMPO	1	Peça		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

12	BOMBA D'ÁGUA	1	Peça		
13	BOMBA DE OLEO	1	Peça		
14	BOMBITA	1	Peça		
15	BRAÇO DO SETOR DIREÇÃO	1	Peça		
16	BRONZINA FIXA	1	Jogo		
17	BRONZINA MOVEL	1	Jogo		
18	BUCHA BIELA	1	Peça		
19	BUCHA DO BRAÇO DE SUSPENSÃO DIANTEIRA	4	Peças		
20	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE DIANTEIRA	4	Peças		
21	BUCHA DA COLUNA	2	Peças		
22	BUCHA ELÁSTICA SUSPENSÃO TRASEIRA	1	Peça		
23	BUCHA P/ INDUZIDO	2	Peças		
24	BUCHA P/PINO DIANTEIRO	2	Peças		
25	BUCHA P/PINO TRASEIRO	2	Peças		
26	BUZINA	1	Peça		
27	CABEÇA P/TRANSMISSÃO	1	Peça		
28	CAMISA	1	Jogo		
29	CAMISA DO COMPRESSOR	1	Peça		
30	CANO D'ÁGUA	1	Peça		
31	CATRACA DE FREIO DIREITA	2	Peças		
32	CATRACA DE FREIO ESQUERDA	2	Peças		
33	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	1	Peça		
34	CILINDRO MESTRE FREIO	1	Peça		
35	CILINDRO RODA DIANTEIRO	2	Peças		
36	CILINDRO RODA TRASEIRA	2	Peças		
37	COMANDO DE VALVULA	1	Peça		
38	COMPRESSOR DE AR	1	Peça		
39	CONEXÃO P/VALVULA TEMOSTÁTICA	2	Peças		
40	CONTRA EIXO	1	Peça		
41	CONTRA PINO	2	Peças		
42	COPO DO MOTOR DE PARTIDA	1	Peça		
43	CORREIA PARA ALTERNADOR	2	Peças		
44	COXIM DE BORRACHA DA BARRA ESTABILIZADORA	4	Peças		
45	COXIM DE BORRACHA DA CABINE	1	Peça		
46	COXIM DO MOTOR	1	Peça		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	DIANTERIO				
47	COXIM DO MOTOR TRASEIRO	1	Peça		
48	CRUZETA CARDAN	2	Peças		
49	CUICAO FREIO	2	Peças		
50	DEFETOR DO SEMI EIXO	1	Peça		
51	DEFLETOR DO PINHÃO	1	Peça		
52	DISCO DE EMBREAGEM	1	Peça		
53	DISCO DE FREIO DIANTEIRO COMPLETO	2	Peças		
54	DISCO DE FREIO TRASEIRO COMPLETO	2	Peças		
55	DISCO TACOGRAFO	6	Peças		
56	EIXO P/GARFO	1	Peça		
57	EMBUCHAMENTO	2	Peças		
58	ENGRENAGEM DE 3° FIXA	1	Peça		
59	ENGRENAGEM DE 1° P/CAIXA MACHA	1	Peça		
60	ENGRENAGEM DE 2° FIXA	1	Peça		
61	ENGRENAGEM DE 2° MOVEL	1	Peça		
62	ENGRENAGEM DE 3° MOVEL	1	Peça		
63	ENGRENAGEM DE 4°FIXA	1	Peça		
64	ENGRENAGEM DE 4°MOVEL	1	Peça		
65	ENGRENAGEM DE RÉ GRANDE	1	Peça		
66	ENGRENAGEM DE RÉ PEQUENA	1	Peça		
67	ENGRENAGEMDE 5°	1	Peça		
68	ESTATOR P/MOTOR ALTERNADOR	1	Peça		
69	FLANGE DA TRANSMISSÃO	1	Peça		
70	GARFO DE 1° E 2°	1	Peça		
71	GARFO DE 3° E 4°	1	Peça		
72	GARFO DE EMBREAGEM	1	Peça		
73	GARFO DE RÉ	1	Peça		
74	GARFO DO MOTOR PARTIDA	1	Peça		
75	ADITIVO PARA RADIADOR CONCENTRADO 1L	5	Peças		
76	GRAXO - Tratamento químico p/ arrefecimento 1l	10	Peças		
77	GRAXO - Graxa azul 20KG	1	Peça		
78	GRAXO - Graxa grafitada 500g	5	Peças		
79	HASTE DA COLUNA DIREÇÃO	1	Peça		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

80	HASTE DO ACELERADOR	1	Peça		
81	HELICE	1	Peça		
82	IMPULSOR DE PARTIDA	1	Peça		
83	INDUZIDO	1	Peça		
84	INTERROPTOR DE RE	1	Peça		
85	JOGO ARRUELA DE ACENTO	1	Jogo		
86	JOGO BUCHA COMANDO	1	Jogo		
87	JOGO BUCHA P/ESTABILIZADOR	1	Jogo		
88	JOGO DE BUCHA PARA SUSPENSÃO	4	Jogos		
89	JOGO ESCOVA	2	Jogos		
90	JOGO GRAXETA	4	Jogos		
91	JOGO JUNTA CAIXA	1	Jogo		
92	JOGO JUNTA MOTOR	1	Jogo		
93	JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	3	Jogos		
94	JOGO PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	3	Jogos		
95	JOGO PRESINHA P/INDUZIDO	1	Jogo		
96	JOGO PRESILHA DAS PASTILHAS	3	Jogos		
97	JUNTA CABEÇOTE	1	Peça		
98	JUNTA TAMPA TUCHE	1	Peça		
99	LAMPADA P/FAROL	4	Peças		
100	LAMPADA P/PISCA	6	Peças		
101	LUVA TRANSMISSÃO	1	Peça		
102	MANCAIS EIXO CARDAN	2	Peças		
103	MANECO FREIO DE MÃO	1	Peça		
104	MANGUEIRA FREIO	2	Peças		
105	MOLA DO FEIXE - 1ª VIRADA DIANTEIRA	1	Peça		
106	MOLA DO FEIXE - 1ª VIRADA TASEIRA	1	Peça		
107	MOLA DO FEIXE - 1ª RETA DIANTEIRA	1	Peça		
108	MOLA DO FEIXE - 1ª RETA TASEIRA	1	Peça		
109	MOLA DO FEIXE - 2ª E 3ª	1	Peça		
110	MOLA DO FEIXE - 4ª E 5ª	1	Peça		
111	PARAFUSO DE REGULAGEM ALTER.	1	Peça		
112	PARAFUSO P/CABEÇOTE	6	Peças		
113	PARAFUSO RODA DIANTEIRO	6	Peças		
114	PARAFUSO RODA	6	Peças		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	TRASEIRO				
115	PARAFUSO TRANSMISSÃO	2	Peças		
116	PENEIRA DA BOMBA	1	Peça		
117	PINO FEIXO DE MOLA DIANTEIRA	4	Peças		
118	PINO FEIXO DE MOLA TRASEIRO	4	Peças		
119	PINO PARA SUSPENSÃO	2	Peças		
120	PISTA DO RETENTOR DIANTEIRO	1	Peça		
121	PISTA DO RETENTOR TRASEIRO	1	Peça		
122	PISTÃO COM ANEIS	1	Peça		
123	PISTÃO P/COMPRESSOR	1	Peça		
124	PLATÔ DE EMBREAGEM	1	Peça		
125	POLIA	1	Peça		
126	POLIA DO VIRABREQUIM	1	Peça		
127	POLIA P/ALTERNADOR	2	Peças		
128	PONTA DE CAPA	1	Peça		
129	PONTA DE EIXO	1	Peça		
130	PARABRISA	1	Peça		
131	ADITIVO PARA RADIADOR CONCENTRADO 1L	5	Peças		
132	QUÍMICO - Anti ferrugem 300 ml	5	Peças		
133	RELE P/ALTERNADOR	2	Peças		
134	RELE P/PISCA	2	Peças		
135	REPARO CAIXA DE DIREÇÃO	1	Peça		
136	REPARO DE PINCE	2	Peças		
137	REPARO DO ESTABILIZADOR	2	Peças		
138	REPARO DO GARFO	1	Peça		
139	REPARO DO S	1	Peça		
140	REPARO PARA VÁLVULA	1	Peça		
141	REPARO SICRONIZADOR	1	Peça		
142	RESERVATÓRIO PARA ÁGUA	1	Peça		
143	RETENTOR DA CARCAÇA	1	Peça		
144	RETENTOR DA POLIA DO MOTOR	1	Peça		
145	RETENTOR DO PRIMARIO	1	Peça		
146	RETENTOR PARA DIFERENCIAL	1	Peça		
147	RETENTOR POLIA	2	Peças		
148	ROLAMENTO CARDAN	2	Peças		
149	ROLAMENTO DO CONTRA EIXO	2	Peças		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

150	ROLAMENTO DIREÇÃO	1	Peça		
151	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	1	Peça		
152	ROLAMENTO DO EIXO ENTALHADO	1	Peça		
153	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO	1	Peça		
154	ROLAMENTO INTERNO DO EIXO PILOTO	1	Peça		
155	ROLAMENTO EXTERNO RODA DIANTEIRO	2	Peças		
156	ROLAMENTO INTERNO RODA DIANTEIRA	2	Peças		
157	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA TRASEIRA	2	Peças		
158	ROLAMENTO INTERNO DA RODATRASEIRA	2	Peças		
159	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	1	Peça		
160	ROLAMENTO DO TENSOR	2	Peças		
161	ROSCA SEM FIM P/CAIXA	1	Peça		
162	S DE REGULAGEM	1	Peça		
163	SAPATA DE FREIO	4	Peças		
164	SEMI-EIXO	1	Peça		
165	SETOR P/CAIXA DIREÇÃO	1	Peça		
166	SUPORTE DO ALTERNADOR	1	Peça		
167	SUPORTE DIANTEIRO	2	Peças		
168	SUPORTE DE FIXAÇÃO DA BARRA ESTABILIZADORA	1	Peça		
169	SUPORTE DA VALVULA TEMOSTÁTICA	1	Peça		
170	TAMBOR FREIO TRASEIRO	2	Peças		
171	TAMPA COMANDO	1	Peça		
172	TAMPA DO MOTOR DE PARTIDA	1	Peça		
173	TAMPA LATERAL	1	Peça		
174	TAMPA P/CAIXA DIREÇÃO	1	Peça		
175	TENSOR CORREIA DO ALTERNADOR	2	Peças		
176	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	4	Peças		
177	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	4	Peças		
178	TERMINAL ESFERICO DIANTEIRO	1	Peça		
179	TIRANTE DIANTEIRO	2	Peças		
180	TRAVA DO EIXO PILOTO	1	Peça		
181	TUBO RIGIDO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA	1	Peça		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

182	TUCHE	1	Peça		
183	VALVULA ADMISSÃO	4	Peças		
184	VALVULA DA BOMBA DE OLEO	1	Peça		
185	VALVULA DESCARGA	1	Peça		
186	VALVULA ESCAPE	4	Peças		
187	VALVULA PEDAL	1	Peça		
188	VARETA DO TUCHE	1	Peça		
GRUPO X (83 itens)					
Item	Nome	Quantidade	Unidade		
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	6	pç		
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	6	pç		
3	BARRA DE DIREÇÃO GRANDE	4	pç		
4	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA	4	pç		
5	BOMBA D'ÁGUA	2	pç		
6	CABO DE VELOCIMETRO	1	pç		
7	CATRACA DE FREIO ESQUERDA	2	pç		
8	CATRACA DE FREIO DIREITA	2	pç		
9	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	1	pç		
10	CILINDRO FREIO AUXILAR	1	pç		
11	CILINDRO MESTRE FREIO	4	pç		
12	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	1	pç		
13	CILINDRO RODA DIANTEIRO	2	pç		
14	CILINDRO RODA TRASEIRA	2	pç		
15	CUBO DE RODA	4	pç		
16	CRUZETA CARDAN	2	pç		
17	CUICAO FREIO	4	pç		
18	DISCO TACOGRAFO	16	pç		
19	EIXO COMANDO	2	pç		
20	EMBUCHAMENTO	2	pç		
21	ENGRENAGEM SATELITE	1	pç		
22	FAROL	2	pç		
23	FILTRO DE AR	4	pç		
24	FILTRO DE OLEO	6	pç		
25	FLANGE PINHA	3	pç		
26	INTERROPTOR DE RE	1	pç		
27	JOGO DE JUNTA MOTOR	2	pç		
28	JOGO DE LONA	4	pç		
29	JUMELO DIANTEIRA	6	pç		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

30	JUMELO TRASEIRO	6	pç		
31	KIT DE EMBREAGEM	1	Kit		
32	LONA DE FREIO	8	pç		
33	LUVA TRANSMISSÃO	4	pç		
34	MOLA MESTRE DIANTEIRA	3	pç		
35	MOLA MESTRE TRASEIRA	3	pç		
36	PARA-CHOQUE	2	pç		
37	PARAFUSO DE RODA	24	pç		
38	PINO PASTILHA	4	pç		
39	PORCA DO PINHAO	2	pç		
40	QUEBRA-VENTO	2	pç		
41	REPARO DE VALVULA	1	pç		
42	RETENTOR 01884	4	pç		
43	RETENTOR 00500	4	pç		
44	RETENTOR 02099	4	pç		
45	RETENTOR 02100	4	pç		
46	ROLAMENTO CARDAN	4	pç		
47	ROLAMENTO RELOGIO	1	pç		
48	ROLAMENTO RODA INTERNO	4	pç		
49	ROLAMENTO RODA EXTERNO	4	pç		
50	ROLAMENTO PINHAO	1	pç		
51	ROLAMENTO TRANSMISSAO	2	pç		
52	PONTEIRA CARDAN FIXA	4	pç		
53	ROLAMENTO DA PONTA	4	pç		
54	SEMI-EIXO	2	pç		
55	SUPORTE DO BOIADEIRO	4	pç		
56	SUPORTE PAINEL	2	pç		
57	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	2	pç		
58	TERCEIRA MOLA DIANTEIRA	2	pç		
59	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	4	pç		
60	TERMINAL DE DIRAÇÃO ESQUERDO	4	pç		
61	VALVULA DE PEDAL DE FREIO	4	pç		
62	VALVULA DESCARGA DE FREIO	4	pç		
63	VALVULA FREIO MÃO	3	pç		
64	VALVULA 4 CIRCUITO	4	pç		
65	VALVULA RELE	4	pç		
66	AGUA DESTILADA 500ML	40	UND		
67	ADITIVO PARA RADIADOR	10	UND		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	CONCENTRADO 1L				
68	ANTIFERRUGEM 300ML	5	UND		
69	DESCARBONIZANTE LÍQUIDO P/ MOTOR 1L	5	UND		
70	GRAXA AUTOMOTIVA 500G	10	UND		
71	GRAXA GRAFITADA 500G	5	UND		
72	ÓLEO B12 500ml	10	UND		
73	ÓLEO PROLONGA 500ML	10	UND		
74	ÓLEO 15W40 20L	10	Baldes		
75	ÓLEO 68 20L	10	Baldes		
76	OLEO W90	20	lt		
77	SPRAY DESCARBONIZANTE PARA MOTOR 400ML	10	UND		
78	TRATAMENTO QUÍMICO PARA ARREFECIMENTO 1L	10	UND		
79	BATERIA AUTOMOTIVA 150 AMPERES	2	UND		
80	LAMPADA AUTOMOTIVA 1034	8	UND		
81	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141	8	UND		
82	LAMPADA AUTOMOTIVA 69	8	UND		
83	LAMPADA FAROL H4	4	UND		
GRUPO XI (110 itens)					
Item	Nome	Quantidade	Unidade		
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	UND		
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	UND		
3	AUTOMATICO	1	UND		
4	BARRA DE DIREÇÃO ESQUERDA	2	UND		
5	BARRA DE DIREÇÃO DIREITA	2	UND		
6	BOMBA D'ÁGUA	1	UND		
7	BOMBA DE COMBUSTIVEL	1	UND		
8	BOMBA DE OLEO COMPLETA COM PESCADOR	1	UND		
9	BRONZE BIELA	1	UND		
10	BRONZE FIXO	1	UND		
11	CABO DE COMANDO DO CAMBIO	1	UND		
12	CAMISA DO MOTOR	1	UND		
13	CHAVE DO LIMPADOR	1	UND		
14	CHAVE DE SETA	1	UND		
15	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE	1	UND		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

16	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR	1	UND		
17	CORREIA ALTERNADOR	2	UND		
18	COXIM DO AMORTECEDOR	4	UND		
19	COXIM DA CABINE	1	UND		
20	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR	1	UND		
21	COXIM TRASEIRO DO MOTOR	1	UND		
22	COMUTADOR DE IGNIÇÃO	1	UND		
23	CUBO DE RODA TRASEIRA COMPLETA	2	UND		
24	CRUZETA CARDAN	2	UND		
25	CUICAO FREIO	4	UND		
26	DISCO TACOGRAFO DIARIO 125KM	6	UND		
27	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	2	UND		
28	ENGRENAGEM SATELITE	1	UND		
29	ESTICADOR DE CORREIA	2	UND		
30	FAROL	2	UND		
31	FILTRO DE AR	4	UND		
32	FILTRO DE COMBUSTIVEL	4	UND		
33	FILTRO DE OLEO	6	UND		
34	FILTRO RACOR	6	UND		
35	FREZADO DE TRANSMISSÃO	2	UND		
36	INDUZIDO	2	UND		
37	INTERRUPTOR DE ALERTA	1	UND		
38	INTERRUPTOR DE FREIO	1	UND		
39	INTERRUPTOR DE RE	1	UND		
40	JOGO DE ANEL SEGMENTO	1	UND		
41	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	1	UND		
42	JOGO DE PISTÃO	1	UND		
43	JUMELO DIANTEIRA	4	UND		
44	JUMELO TRASEIRO	4	UND		
45	JUNTA DO CABEÇOTE	1	UND		
46	JUNTA DO CARTER	1	UND		
47	JUNTA DO TUCHO	1	UND		
48	KIT EMBREAGEM	1	UND		
49	KIT REPARO DO COMPRESSOR	1	UND		
50	LONA DE FREIO DIANTEIRA	6	UND		
51	LONA DE FREIO TRASEIRA	6	UND		
52	MOLA MESTRE DIANTEIRA	2	UND		
53	MOLA 2ª DIANTEIRA	2	UND		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

54	MOLA TRASEIRA MESTRE	2	UND		
55	MOLA 2ª TRASEIRA	2	UND		
56	MOLA 3ª TRASEIRA	2	UND		
57	MOLA 4ª TRASEIRA	2	UND		
58	PALHETA DO LIMPADOR	4	UND		
59	PARA BRISA	1	UND		
60	PATIM DE FREIO	4	UND		
61	PEDAL DO ACELERADOR	1	UND		
62	PIVO DE SUSPENÇÃO INFERIOR	4	UND		
63	PIVO DE SUSPENÇÃO SUPERIOR	4	UND		
64	POLIA DO ALTERNADOR	2	UND		
65	POLIA DA BOMBA D'ÁGUA	1	UND		
66	PONTEIRA CARDAN	2	UND		
67	PORTA ESCOVAS	2	UND		
68	RESERVATORIO AGUA	1	UND		
69	RETENTOR DE POLIA	2	UND		
70	RETENTOR DIANTEIRA CX DE MARCHA	1	UND		
71	RETENTOR DO PINHÃO	1	UND		
72	RETENTOR DO VIRABREQUIM	1	UND		
73	RETENTOR DO VOLANTE	2	UND		
74	RETROVISOR	2	UND		
75	ROLAMENTO CAIXA SATELITE	1	UND		
76	ROLAMENTO CARDAN BOIADEIRO COMPLETO	2	UND		
77	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANT	2	UND		
78	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANT	2	UND		
79	ROTOR	1	UND		
80	SENSOR /BOIA DE NIVEL DE COMBUSTIVEL	1	UND		
81	SERVO DE EMBREAGEM	1	UND		
82	SENSOR DO BALÃO DE AR	2	UND		
83	SENSOR DO PEDAL DE EMBREAGEM	1	UND		
84	SENSOR DE PRESSÃO OLEO	1	UND		
85	SENSOR DE NIVEL ÓLEO	1	UND		
86	SENSOR DE ROTAÇÃO	2	UND		
87	SENSOR DE TEMPERATURA	2	UND		
88	SENSOR MAP	2	UND		
89	TAMBOR DE FREIO	2	UND		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	DIANTEIRO				
90	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	2	UND		
91	TERMINAL DE DIREÇÃO L/D BARRA GRANDE	4	UND		
92	TERMINAL DE DIREÇÃO L/E BARRA GRANDE	4	UND		
93	VALVULA 4 CIRCUITO	2	UND		
94	VÁLVULA DESCARGA RÁPIDA	1	UND		
95	VÁLVULA DO PEDAL	1	UND		
96	VÁLVULA GOVERNADORA AR	2	UND		
97	VÁLVULA RELÉ	1	UND		
98	VÁLVULA SOLENOIDE	2	UND		
99	VALVULA TERMOSTATICA	2	UND		
100	ÓLEO PROLONGA 500ML	5	UND		
101	ÓLEO 15W40 20L	10	Baldes		
102	ÓLEO 68 20L	10	Baldes		
103	OLEO W90	20	lt		
104	SPRAY DESCARBONIZANTE PARA MOTOR 400ML	5	UND		
105	TRATAMENTO QUÍMICO PARA ARREFECIMENTO 1L	5	UND		
106	BATERIA AUTOMOTIVA 150 AMPERES	2	UND		
107	LAMPADA AUTOMOTIVA 1034	8	UND		
108	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141	8	UND		
109	LAMPADA AUTOMOTIVA 69	8	UND		
110	LAMPADA FAROL H4	4	UND		

GRUPO XII (80 itens)

Item	Nome	Quantidade	Unidade		
1	AMORTECEDOR DE MALA	1	Peça		
2	AMORTECEDORES DIANTEIROS	4	Peças		
3	AMORTECEDORES TRASEIROS	4	Peças		
4	ANEIS DE SIGMENTO	1	Peça		
5	AUTOMATICO DE MOTOR DE PARTIDO	1	Peça		
6	BANDEJAS	1	Peça		
7	BARRADE DIREÇÃO	1	Peça		
8	BATERIA DE 60 AMPERES	1	Peça		
9	BIELA	1	Peça		
10	BOBINA	1	Peça		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

11	BOMBA D'ÁGUA	1	Peça		
12	BOMBA DE COMBUSTIVÉL – KIT	1	Peça		
13	BOMBA DE ÓLEO	1	Peça		
14	BOBINA DE CAMPO	1	Peça		
15	BORRACHA DO BRAÇO OSCILANTE	2	Peças		
16	CABO ACELERADOR	1	Peça		
17	CABO DE EMBREAGEM	1	Peça		
18	CABO DE FREIO	1	Peça		
19	CAIXA DE DIREÇÃO	1	Peça		
20	CARTER	1	Peça		
21	CHAVE DE SETA	1	Peça		
22	CILINDRO DE RODA	1	Peça		
23	CILINDRO MESTRE	1	Peça		
24	COLAR DE EMBREAGENS	1	Peça		
25	CORREIA DO ALTERNADOR	2	Peças		
26	CORREIA DENTADA	2	Peças		
27	COXIM DO AMORTEDEDOR DIANTEIRO	2	Peças		
28	COXIM DO MOTOR	1	Peça		
29	CUBO DE RODA DIANTEIRO	2	Peças		
30	CUBO DE RODA TRASEIRO	2	Peças		
31	CUBO SICRONIZADOR	1	Peça		
32	DISCOS DE FREIO	2	Peças		
33	ESTABILIZADOR	1	Peça		
34	ESTATOR PARA ALTERNADOR	1	Peça		
35	IMPULSOR PARA MOTOR DE PARTIDA	1	Peça		
36	INDUZIDO PARA MOTOR DE PARTIDA	1	Peça		
37	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA DO RADIADOR	1	Peça		
38	JOGO DE BUCHA DA CAIXA DE DIREÇÃO	1	Peça		
39	JOGO DE CABO DE VELA	2	Peças		
40	JOGO DE ESCOVAS ALTERNADOR	2	Peças		
41	JOGO DE HASTES PARA SAPATA	1	Peça		
42	JOGO DE JUNTA DA CAIXA DE MACHA	1	Peça		
43	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMPLETA	1	Peça		
44	JOGO DE LONA DA SAPATA DE FREIO	2	Peças		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

45	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	4	Peças		
46	JUNTA CABEÇOTE	1	Peça		
47	JUNTAS HEMOCINÉTICAS	2	Peças		
48	KIT DE EMBREAGEM	1	Peça		
49	LAMPADA PARA FAROIS	4	Peças		
50	MANGOTE PARA RADIADOR	1	Peça		
51	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	2	Peças		
52	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA	2	Peças		
53	MOLA DE SUSPENSÃO DIANTEIRA	2	Peças		
54	MOLA DE SUSPENSÃO TRASEIRA - FEIXE	2	Peças		
55	MODULO DA BOMBA DE COMBUSTIVÉL	1	Peça		
56	PALHETA LIMPADOR	4	Peças		
57	PARA-BRISA	1	Peça		
58	PISTÃO DO MOTOR	4	Peças		
59	PIVÔ – AMBOS OS LADOS	4	Peças		
60	RADIADOR	1	Peça		
61	REGULADOR DE VOLTAGEM	1	Peça		
62	RETENTOR PARA TRAMBULADOR	1	Peça		
63	RETENTOR VOLANTE	1	Peça		
64	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	4	Peças		
65	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	4	Peças		
66	SENSOR DE POSIÇÃO DE BORBOLETA	1	Peça		
67	SILENCIADOR INTERMEDIARIO	1	Peça		
68	SILENCIADOR TRASEIRO	1	Peça		
69	SONDA LAMBDA	2	Peças		
70	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	2	Peças		
71	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	4	Peças		
72	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	4	Peças		
73	TRIZETA DA CAIXA	1	Peça		
74	FILTRO DE AR	2	Peças		
75	FILTRO DE ÓLEO	5	Peças		
76	FILTRO DE COMBUSTIVEL	2	Peças		
77	JOGO DE FARÓIS	1	Peça		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

78	TENSOR	2	Peças		
79	ADITIVO PARA RADIADOR CONCENTRADO 1L	3	Peças		
80	FLUID F DOT 3	3	Peças		
GRUPO XIII (110 itens)					
Item	Nome	Quantidade	Unidade		
1	ADITIVO PARA RADIADOR CONCENTRADO 1L	20	Peças		
2	AGUA DESTILADA 500ML	30	Peças		
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	22	Peças		
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	22	Peças		
5	AUTOMATICO	9	Peças		
6	BARRA DE DIREÇÃO G	18	Peças		
7	BARRA DE DIREÇÃO P	18	Peças		
8	BATENTE MOLA TRASEIRA EXTERNA	18	Peças		
9	BATENTE MOLA TRASEIRA INTERNA	18	Peças		
10	BATERIA DE 150 H	9	Peças		
11	BOMBA D'ÁGUA	10	Peças		
12	BOMBA DE OLEO	9	Peças		
13	BOMBA DE COMBUSTIVEL	9	Peças		
14	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA	10	Peças		
15	BRONZE BIELA	9	Peças		
16	BRONZE FIXO	9	Peças		
17	CABO ACELERADOR	9	Peças		
18	CABO FREIO DE MÃO	18	Peças		
19	CABO SELETRO DO CAMBIO	9	Peças		
20	CAMISA DO MOTOR	9	Peças		
21	CAIXA SATELITE	9	Peças		
22	CANO DE FREIO	10	Peças		
23	CHAVE DE SETA	9	Peças		
24	CHAVE DO LIMPADOR	9	Peças		
25	CILINDRO DE EMBREAGEM	9	Peças		
26	CILINDRO DE FREIO	18	Peças		
27	COROA E PINHÃO	9	Peças		
28	CORREIA DO ALTERNADOR	18	Peças		
29	CORREIA DO HIDRÁULICO	9	Peças		
30	COXIM DA CAIXA DE MARCHA	9	Peças		
31	COXIM DO MOTOR	18	Peças		
32	CRUZETA	18	Peças		
33	CUBO DE RODA	18	Peças		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

34	DISCO TACOGRAFO DIARIO 125KM	7	Caixas		
35	EIXO BENDIX	9	Peças		
36	EMBREAGEM VISCOSA	9	Peças		
37	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	18	Peças		
38	ENGRENAGEM SATELITE	9	Peças		
39	ESTATOR	9	Peças		
40	FAROL DIANTEIRO	18	Peças		
41	FILTRO DE AR	18	Peças		
42	FILTRO DE COMBUSTIVEL	18	Peças		
43	FILTRO DE OLEO	36	Peças		
44	FILTRO SED	36	Peças		
45	FILTRO DO ARLA	18	Peças		
46	HELICE DO MOTOR	18	Peças		
47	INDUZIDO	9	Peças		
48	INTERCOOLER	9	Peças		
49	INTERRUPTOR DE RE	9	Peças		
50	JOGO DE ANEL DE SEGMENTO	9	Peças		
51	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	9	Peças		
52	JOGO DE PISTÃO	9	Peças		
53	KIT EMBREAGEM	9	Peças		
54	KIT ROLAMENTO DO PINHÃO	9	Peças		
55	JUMELO DIANTEIRA	36	Peças		
56	JUMELO TRASEIRO	36	Peças		
57	JUNTA DO CABEÇOTE	9	Peças		
58	LONA FREIO COMPLETA COM SAPATAS	36	Peças		
59	LUVA DE TRANSMISSÃO	9	Peças		
60	MANGOTE DO RADIADOR	9	Peças		
61	MANGUEIRA DE FREIO	18	Peças		
62	MOLA MESTRE DIANTEIRA PARABOLICA	18	Peças		
63	2ª MOLA DIANTEIRA PARABOLICA	18	Peças		
64	1ª MOLA TRASEIRA	18	Peças		
65	2ª MOLA TRASEIRA	18	Peças		
66	3ª MOLA TRASEIRA	18	Peças		
67	4ª MOLA TRASEIRA	18	Peças		
68	MOTOR DE PARTIDA	9	Peças		
69	ÓLEO 15W40 20L	45	Baldes		
70	PARA BRISA	9	Peças		
71	PIVO DA SUSPENSÃO (KIT)	18	Peças		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

72	POLIA DO ALTERNADOR	9	Peças		
73	PONTEIRA BICO INJETOR	9	Peças		
74	PONTEIRA CARDAN	9	Peças		
75	PORTA ESCOVAS	9	Peças		
76	RADIADOR DE AGUA	9	Peças		
77	REGULADOR DE FREIO L/D (CATRACA)	18	Peças		
78	REGULADOR DE FREIO L/E (CATRACA)	18	Peças		
79	REGULADOR DE VOLTAGEM	9	Peças		
80	RELE ALTERNADOR REGULADOR	18	Peças		
81	REPARO DO COMPRESSOR	9	Peças		
82	REPARO DE VALVULA	9	Peças		
83	RESEVATORIO DE AGUA	9	Peças		
84	RETENTOR DO VOLANTE	18	Peças		
85	ROLAMENTO DO ALTERNADOR COMPLETO	9	Peças		
86	ROLAMENTO CAIXA SATELITE	9	Peças		
87	ROLAMENTO CARDAN BOIADEIRO COMPLETO	18	Peças		
88	ROLAMENTO PINHÃO	9	Peças		
89	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANT	36	Peças		
90	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANT	36	Peças		
91	ROTOR	9	Peças		
92	SEMI-EIXO	9	Peças		
93	SENSOR DE FASE	9	Peças		
94	SENSOR DE PRESSÃO	9	Peças		
95	SENSOR DE NIVEL ÓLEO	9	Peças		
96	SENSOR DE ROTAÇÃO	9	Peças		
97	SENSOR MAP	9	Peças		
98	TERMINAL DE DIREÇÃO	36	Peças		
99	TUBO DE AGUA	9	Peças		
100	TURBINA	9	Peças		
101	TUBO ENTRADA	9	Peças		
102	VALVULA ESCAPE	9	Peças		
103	VALVULA DE ADMISSÃO	9	Peças		
104	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	9	Peças		
105	SPRAY DESCARBONIZANTE PARA MOTOR 400ML	10	UND		
106	TRATAMENTO QUÍMICO PARA ARREFECIMENTO 1L	10	UND		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

107	LAMPADA AUTOMOTIVA 1034	18	UND		
108	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141	18	UND		
109	LAMPADA AUTOMOTIVA 69	18	UND		
110	LAMPADA FAROL H4	18	UND		
GRUPO XIV (103 itens)					
Item	Nome	Quantidade	Unidade		
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	8	Peças		
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	8	Peças		
3	AUTOMATICO	2	Peças		
4	BARRA DE DIREÇÃO ESQUERDA	2	Peças		
5	BARRA DE DIREÇÃO DIREITA	2	Peças		
6	BOMBA D'ÁGUA	2	Peças		
7	BOMBA DE COMBUSTIVEL	2	Peças		
8	BOMBA DE OLEO COMPLETA COM PESCADOR	2	Peças		
9	BRONZE BIELA	2	Peças		
10	BRONZE FIXO	2	Peças		
11	BUZINA	2	Peças		
12	CABO DE COMANDO DO CAMBIO	2	Peças		
13	CAMISA DO MOTOR	2	Peças		
14	CHAVE DO LIMPADOR	2	Peças		
15	CHAVE DE SETA	2	Peças		
16	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE	2	Peças		
17	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR	2	Peças		
18	CORREIA ALTERNADOR	2	Peças		
19	COXIM DO AMORTECEDOR	4	Peças		
20	COXIM DA CABINE	2	Peças		
21	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR	2	Peças		
22	COXIM TRASEIRO DO MOTOR	2	Peças		
23	COMUTADOR DE IGNIÇÃO	2	Peças		
24	CUBO DE RODA TRASEIRA COMPLETA	3	Peças		
25	CRUZETA CARDAN	2	Peças		
26	CUICAO FREIO	4	Peças		
27	DISCO TACOGRAFO DIARIO 125KM	2	Caixas		
28	EMBUCHAMENTO	2	Peças		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	DIANTEIRO				
29	ENGRENAGEM SATELITE	2	Peças		
30	ESTICADOR DE CORREIA	2	Peças		
31	FAROL	2	Peças		
32	FILTRO DE AR	4	Peças		
33	FILTRO DE COMBUSTIVEL	4	Peças		
34	FILTRO DE OLEO	10	Peças		
35	FILTRO RACOR	10	Peças		
36	FREZADO DE TRANSMISSÃO	2	Peças		
37	INDUZIDO	2	Peças		
38	INTERRUPTOR DE ALERTA	2	Peças		
39	INTERRUPTOR DE FREIO	2	Peças		
40	INTERRUPTOR DE RE	2	Peças		
41	JOGO DE ANEL SEGMENTO	2	Peças		
42	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	2	Peças		
43	JOGO DE PISTÃO	2	Peças		
44	JUMELO DIANTEIRA	12	Peças		
45	JUMELO TRASEIRO	12	Peças		
46	JUNTA DO CABEÇOTE	2	Peças		
47	JUNTA DO CARTER	2	Peças		
48	JUNTA DO TUCHO	2	Peças		
49	KIT EMBREAGEM	2	Peças		
50	KIT REPARO DO COMPRESSOR	2	Peças		
51	LONA DE FREIO DIANTEIRA	8	Peças		
52	LONA DE FREIO TRASEIRA	8	Peças		
53	MOLA MESTRE DIANTEIRA	4	Peças		
54	MOLA 2ª DIANTEIRA	4	Peças		
55	MOLA TRASEIRA MESTRE	4	Peças		
56	MOLA 2ª TRASEIRA	4	Peças		
57	MOLA 3ª TRASEIRA	4	Peças		
58	MOLA 4ª TRASEIRA	4	Peças		
59	PARA BRISA	2	Peças		
60	PATIM DE FREIO	4	Peças		
61	PEDAL DO ACELERADOR	2	Peças		
62	PIVO DE SUSPENÇÃO INFERIOR	8	Peças		
63	PIVO DE SUSPENÇÃO SUPERIOR	8	Peças		
64	POLIA DO ALTERNADOR	2	Peças		
65	POLIA DA BOMBA DÁGUA	2	Peças		
66	PONTEIRA CARDAN	2	Peças		
67	PORTA ESCOVAS	2	Peças		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

68	RESERVATORIO AGUA	2	Peças		
69	RETENTOR DE POLIA	2	Peças		
70	RETENTOR DO PINHÃO	2	Peças		
71	RETENTOR DO VIRABREQUIM	2	Peças		
72	RETENTOR DO VOLANTE	2	Peças		
73	RETROVISOR	4	Peças		
74	ROLAMENTO CAIXA SATELITE	2	Peças		
75	ROLAMENTO CARDAN BOIADEIRO COMPLETO	2	Peças		
76	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANT	8	Peças		
77	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANT	8	Peças		
78	ROTOR	2	Peças		
79	SENSOR /BOIA DE NIVEL DE COMBUSTIVEL	2	Peças		
80	SERVO DE EMBREAGEM	2	Peças		
81	SENSOR DO BALÃO DE AR	2	Peças		
82	SENSOR DO PEDAL DE EMBREAGEM	2	Peças		
83	SENSOR DE PRESSÃO OLEO	2	Peças		
84	SENSOR DE NIVEL ÓLEO	2	Peças		
85	SENSOR DE ROTAÇÃO	2	Peças		
86	SENSOR DE TEMPERATURA	2	Peças		
87	SENSOR MAP	4	Peças		
88	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	4	Peças		
89	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	4	Peças		
90	TERMINAL DE DIREÇÃO L/D BARRA GRANDE	6	Peças		
91	TERMINAL DE DIREÇÃO L/E BARRA GRANDE	6	Peças		
92	VALVULA 4 CIRCUITO	4	Peças		
93	VÁLVULA DESCARGA RÁPIDA	2	Peças		
94	VÁLVULA DO PEDAL	2	Peças		
95	VÁLVULA GOVERNADORA AR	2	Peças		
96	VÁLVULA RELÉ	2	Peças		
97	VÁLVULA SOLENOIDE	4	Peças		
98	VALVULA TERMOSTATICA	4	Peças		
99	BATERIA AUTOMOTIVA 150 AMPERES	4	Peças		
100	LAMPADA AUTOMOTIVA	10	Peças		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	1034				
101	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141	10	Peças		
102	LAMPADA AUTOMOTIVA 69	10	Peças		
103	LAMPADA FAROL H4	4	Peças		
GRUPO XV (69 itens)					
Item	Nome	Quantidade	Unidade		
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	16	pç		
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	16	pç		
3	BARRA DE DIREÇÃO GRANDE	12	pç		
4	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA	12	pç		
5	BOMBA D'ÁGUA	6	pç		
6	CABO DE VELOCÍMETRO	6	pç		
7	CATraca de FREIO ESQUERDA	10	pç		
8	CATraca de FREIO DIREITA	10	pç		
9	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	6	pç		
10	CILINDRO FREIO AUXILAR	6	pç		
11	CILINDRO MESTRE FREIO	6	pç		
12	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	3	pç		
13	CILINDRO RODA DIANTEIRO	6	pç		
14	CILINDRO RODA TRASEIRA	6	pç		
15	CUBO DE RODA	12	pç		
16	CRUZETA CARDAN	6	pç		
17	CUICAO FREIO	10	pç		
18	DISCO TACOGRAFO	12	Caixas		
19	EIXO COMANDO	6	pç		
20	EMBUCHAMENTO	8	pç		
21	ENGRENAGEM SATELITE	3	pç		
22	FAROL	6	pç		
23	FILTRO DE AR	8	pç		
24	FILTRO DE ÓLEO	12	pç		
25	FLANGE PINHA	6	pç		
26	INTERROPTOR DE RE	3	pç		
27	JOGO DE JUNTA MOTOR	4	pç		
28	JOGO DE LONA	10	pç		
29	JUMELO DIANTEIRA	14	pç		
30	JUMELO TRASEIRO	14	pç		
31	KIT DE EMBREAGEM	3	Kits		
32	LONA DE FREIO	10	pç		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

33	LUVA TRANSMISSÃO	6	pç		
34	MOLA MESTRE DIANTEIRA	9	pç		
35	MOLA MESTRE TRASEIRA	9	pç		
36	PARA-CHOQUE	4	pç		
37	QUEBRA-VENTO	8	pç		
38	REPARO DE VALVULA	8	pç		
39	RETENTOR 01884	10	pç		
40	RETENTOR 00500	10	pç		
41	RETENTOR 02099	10	pç		
42	RETENTOR 02100	10	pç		
43	ROLAMENTO CARDAN	8	pç		
44	ROLAMENTO DA PONTA	8	pç		
45	ROLAMENTO RELOGIO	8	pç		
46	ROLAMENTO RODA INTERNO	10	pç		
47	ROLAMENTO RODA EXTERNO	10	pç		
48	ROLAMENTO PINHAO	6	pç		
49	ROLAMENTO TRANSMISSAO	6	pç		
50	PONTEIRA CARDAN FIXA	6	pç		
51	ROLAMENTO DA PONTA	6	pç		
52	SEMI-EIXO	6	pç		
53	SUPORTE DO BOIADEIRO	6	pç		
54	SUPORTE PAINEL	6	pç		
55	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	6	pç		
56	TERCEIRA MOLA DIANTEIRA	6	pç		
57	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	10	pç		
58	TERMINAL DE DIRAÇÃO ESQUERDO	10	pç		
59	VALVULA DE PEDAL DE FREIO	3	pç		
60	VALVULA DESCARGA DE FREIO	3	pç		
61	VALVULA FREIO MÃO	3	pç		
62	VALVULA 4 CIRCUITO	6	pç		
63	VALVULA RELE	6	pç		
64	TRATAMENTO QUÍMICO PARA ARREFECIMENTO 1L	15	UND		
65	BATERIA AUTOMOTIVA 150 AMPERES	6	UND		
66	LAMPADA AUTOMOTIVA 1034	16	UND		
67	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141	16	UND		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

68	LAMPADA AUTOMOTIVA 69	16	UND		
69	LAMPADA FAROL H4	10	UND		
LOTE XVI (119 itens)					
Item	Nome	Quantidade	Unidade		
1	ABRAÇADEIRA	10	pç		
2	ÁGUA DESTILADA	10	Peças		
3	AMORTECEDORES DIANTEIROS	4	Peças		
4	AMORTECEDORES TRASEIROS	4	Peças		
5	ANEIS DE SIGMENTO	1	Peça		
6	ANEL SINCRONIZADORA 1ª E 2ª	1	pç		
7	ATUADOR	1	pç		
8	AUTOMATICO DE MOTOR DE PARTIDO	1	Peça		
9	BANDEJAS	2	Peças		
10	BARRA DE DIREÇÃO	2	Peças		
11	BATEDOR	2	pç		
12	BATENTE MOLA	2	pç		
13	BATERIA AUTOMOTIVA 150 AMPERES	2	UND		
14	BOBINA	1	Peça		
15	BOBINA DE CAMPO	1	Peça		
16	BOMBA DAGUA	1	pç		
17	BOMBA DE COMBUSTIVÉL – KIT	1	Peça		
18	BOMBA DE ÓLEO	1	Peça		
19	BORRACHA DO BRAÇO OSCILANTE	4	Peças		
20	BRAÇO AXIAL	4	Peças		
21	BRAÇO OSCILANTE	4	Peças		
22	BRONZE DE BIELA – JOGO	1	Peça		
23	BRONZE FIXO – JOGO	1	Peça		
24	BUCHA BANDEJA	8	pç		
25	BUCHA DE BIELA	4	Peças		
26	BUCHA DE COMANDO	1	Peça		
27	BUCHA ESTABILIZADORA	4	pç		
28	BUCHA F MOLA	6	pç		
29	BUCHAS DO TIRANTE	4	Peças		
30	BUJÃO CARTER	1	pç		
31	BUZINA	1	Peça		
32	CABO ACELERADOR	1	pç		
33	CABO DE EMBREAGEM	1	Peça		
34	CABO FREIO DIANTEIRA	1	pç		
35	CABO FREIO TRASEIRA	1	pç		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

36	CAIXA DE DIREÇÃO	1	Peça		
37	CAMISA	1	pç		
38	CARTER	1	Peça		
39	CENTRALIZADOR	2	Peças		
40	CHAVE DE RODA(CRUZ)	1	Peça		
41	CHAVE DE SETA	1	Peça		
42	CHAVE LIMPADOR	1	pç		
43	CILINDRO DE RODA	2	Peças		
44	CILINDRO MESTRE	1	Peça		
45	COIFA HOMOCINÉTICA	2	pç		
46	COIFA PARA CAIXA DE DIREÇÃO	1	Peça		
47	COLA PARA JUNTAS	2	Peças		
48	COLAR DE EMBREAGENS	1	Peça		
49	CONTRA PINO	10	pç		
50	CORREIA DO ALTERNADOR	2	Peças		
51	CORREIA SINCRONIZADORA	2	pç		
52	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRA	4	pç		
53	COXIM CAIXA DE MARCHA	1	pç		
54	COXIM DO MOTOR	1	Peça		
55	CUBO DE RODA DIANTEIRO	2	Peças		
56	CUBO DE RODA TRASEIRO	2	Peças		
57	CUBO SICRONIZADOR	1	Peça		
58	DISCO FREIO DIANTEIRO	2	pç		
59	DISCO FREIO TRASEIRO	2	pç		
60	ESTABILIZADOR	1	Peça		
61	ESTATOR PARA ALTERNADOR	1	Peça		
62	FILTRO AR	3	pç		
63	FILTRO COMBUSTÍVEL	2	pç		
64	FILTRO DE ÓLEO	5	Peças		
65	FILTRO LUBRIFICANTE	5	pç		
66	GUIA DE VALVULA	4	Peças		
67	IMPULSOR PARA MOTOR DE PARTIDA	1	Peça		
68	INDUZIDO	1	pç		
69	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA DO RADIADOR	1	Peça		
70	JG PASTILHA DE FREIO	3	pç		
71	JOGO DE BUCHA DA CAIXA DE DIREÇÃO	1	Peça		
72	JOGO DE CABO DE VELA	2	Peças		
73	JOGO DE ESCOVAS ALTERNADOR	2	Peças		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

74	JOGO DE FARÓIS	2	Peças		
75	JOGO DE JUNTA DA CAIXA DE MACHA	1	Peça		
76	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMPLETA	1	Peça		
77	JOGO DE LONA DA SAPATA DE FREIO	3	Peças		
78	JUNTA CABEÇOTE	1	Peça		
79	JUNTA HOMOCINÉTICA	2	pç		
80	KIT BATENTE DO AMORTECEDORES	4	Peças		
81	KIT COIFA LADO CAMBIO	2	Peças		
82	KIT COIFA LADO RODA	2	Peças		
83	KIT EMBREAGEM	1	Peça		
84	LAMPADA AUTOMOTIVA 1034	6	Peças		
85	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141	6	Peças		
86	LAMPADA AUTOMOTIVA 69	6	Peças		
87	LAMPADA PARA FAROIS	4	Peças		
88	LAMPADA PARA PISCA	4	Peças		
89	MANGOTE PARA RADIADOR	1	Peça		
90	MANGUEIRA	2	pç		
91	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	2	Peças		
92	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA	2	Peças		
93	MODULO DA BOMBA DE COMBUSTIVÉL	1	Peça		
94	MOLA DE SUSPENÇÃO DIANTEIRA	2	Peças		
95	MOLA DE SUSPENÇÃO TRASEIRA - FEIXE	2	Peças		
96	PALHETA LIMPADOR	4	Peças		
97	PARA-BRISA	1	Peça		
98	PISTÃO DO MOTOR	4	Peças		
99	PIVÔ – AMBOS OS LADOS	4	Peças		
100	PIVÔ INFERIOR	4	pç		
101	RADIADOR	1	Peça		
102	REGULADOR DE VOLTAGEM	1	Peça		
103	RELE PARA PISCA	2	Peças		
104	RETENTOR DO PRIMARIO	1	Peça		
105	RETENTOR PARA TRAMBULADOR	1	Peça		
106	RETENTOR VOLANTE	1	Peça		
107	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	4	Peças		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

108	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	4	Peças		
109	SENSOR DE POSIÇÃO DE BORBOLETA	1	Peça		
110	SILENCIADOR INTERMEDIARIO	1	Peça		
111	SILENCIADOR TRASEIRO	1	Peça		
112	SONDA LAMBDA	2	Peças		
113	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	2	Peças		
114	TENSOR	1	Peça		
115	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	2	Peças		
116	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	2	Peças		
117	TRIZETA DA CAIXA	2	Peças		
118	VALVULA DE ADMISSÃO	4	Peças		
119	VÁLVULA DE ESCAPE	4	Peças		
GRUPO XVII (94 itens)					
Item	Nome	Quantidade	Unidade		
1	ADITIVO PARA RADIADOR CONCENTRADO 1L	5	Peças		
2	AGUA DESTILADA 500ML	10	Peças		
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	8	Peças		
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	8	Peças		
5	ANEL DE SEGMENTO	2	Peças		
6	AUTOMATICO	2	Peças		
7	BATERIA DE 150 H	4	Peças		
8	BOMBA DE COMBUSTIVEL	2	Peças		
9	BOMBA D'ÁGUA	2	Peças		
10	BRAÇO AXIAL DA SUSPENSÃO DINTeira	8	Peças		
11	BRAÇO OSCILANTE	8	Peças		
12	BRONZE DE BIELA	2	Peças		
13	BRONZE FIXO	2	Peças		
14	CABO DE ENGATE	2	Peças		
15	CABO DE FREIO DIANTEIRO	4	Peças		
16	CABO DE FREIO TRASEIRO	4	Peças		
17	CABO DE SELEÇÃO	2	Peças		
18	CAMISA DO MOTOR	2	Peças		
19	CANO DE FREIO	2	Peças		
20	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	2	Peças		
21	CHAVE DE SETA	2	Peças		
22	CHAVE DO LIMPADOR	2	Peças		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

23	COMANDO DE VALVULA	2	Peças		
24	CORREIA DO ALTERNADOR	4	Peças		
25	COXIM DO CAMBIO	2	Peças		
26	COXIM MOTOR	4	Peças		
27	CRUZETA CARDAN	4	Peças		
28	CUBO DE RODA TRASEIRO COMPLETO	4	Peças		
29	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	4	Peças		
30	DISCO DE FREIO TRASEIRO	4	Peças		
31	DISCO DE TACOGRAFO	4	Caixas		
32	EIXO TRASEIRO	2	Peças		
33	ESTATOR	2	Peças		
34	FAROL DIANTEIRO	4	Peças		
35	FILTRO ANTI CHAMA	8	Peças		
36	FILTRO DE AR	8	Peças		
37	FILTRO DE COMBUSTIVEL	4	Peças		
38	FILTRO LUBRIFICANTE	12	Peças		
39	FILTRO HIDRAULICO	2	Peças		
40	HELICE DO MOTOR	2	Peças		
41	IMPULSOR DE PARTIDA	2	Peças		
42	INDUZIDO	2	Peças		
43	JOGO DE SAPATA DE FREIO	8	Peças		
44	JOGO REPARO PINCA	4	Peças		
45	JUNTA DO CABEÇOTE	2	Peças		
46	JUNTA DO COLETOR	2	Peças		
47	JUNTA DO TUCHO	2	Peças		
48	LANTERNA TRASEIRA	4	Peças		
49	LUVA DESLIZANTE	2	Peças		
50	MANGUEIRA DE SAIDA DO MOTOR	2	Peças		
51	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	4	Peças		
52	MOLA TRASEIRA MESTRE	4	Peças		
53	2ª MOLA TRASEIRA	4	Peças		
54	PALHETA LIMPADOR	8	Peças		
55	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	8	Peças		
56	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	8	Peças		
57	PINO SEPARADOR DA SUSPENSÃO	4	Peças		
58	PIVO DE SUSPENÇÃO INFERIOR	8	Peças		
59	POLIA DO ALTERNADOR	4	Peças		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

60	POLIA DO VIRABREQUIN	2	Peças		
61	PONTERIA DO BICO	2	Peças		
62	PONTEIRA DO CARDAN	2	Peças		
63	PORTA ESCOVA	2	Peças		
64	REPARO DE VALVULA	2	Peças		
65	RESERVATORIO AGUA	2	Peças		
66	ROLAMENTO CARDAN BOIADEIRO COMPLETO	4	Peças		
67	ROLAMENTO DA PONTA	4	Peças		
68	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	4	Peças		
69	ROLAMENTO RELOGIO	2	Peças		
70	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANT	8	Peças		
71	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANT	8	Peças		
72	ROLAMENTO TRASEIRO	8	Peças		
73	ROTOR	2	Peças		
74	SAPATA FREIO DE MAO	4	Peças		
75	SENSOR DA PASTILHA DE FREIO	4	Peças		
76	SENSOR DE FASE	2	Peças		
77	SENSOR DO FILTRO	2	Peças		
78	TERMINAL DE DIREÇÃO GRANDE	8	Peças		
79	VALVULA DE ASPIRAÇÃO DA BOMBA	2	Peças		
80	VALVULA DRENAGEM	2	Peças		
81	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO	2	Peças		
82	VENTILADOR DO MOTOR	2	Peças		
83	VALVULA SOLENOIDE	4	Peças		
84	VALVULA TERMOSTATICA	2	Peças		
85	VELA AQUECEDORA	8	Peças		
86	ÓLEO 15W40 20L	6	Baldes		
87	ÓLEO 68 20L	6	Baldes		
88	OLEO W90	10	lt		
89	SPRAY DESCARBONIZANTE PARA MOTOR 400ML	10	UND		
90	TRATAMENTO QUÍMICO PARA ARREFECIMENTO 1L	10	UND		
91	LAMPADA AUTOMOTIVA 1034	8	UND		
92	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141	8	UND		
93	LAMPADA AUTOMOTIVA 69	8	UND		
94	LAMPADA FAROL H4	8	UND		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GRUPO XVIII (83 itens)					
Item	Nome	Quantidade	Unidade		
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	6	pç		
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	6	pç		
3	BARRA DE DIREÇÃO GRANDE	4	pç		
4	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA	4	pç		
5	BOMBA D'ÁGUA	2	pç		
6	CABO DE VELOCÍMETRO	1	pç		
7	CATraca de freio esquerda	2	pç		
8	CATraca de freio direita	2	pç		
9	Cilindro auxiliar de embreagem	1	pç		
10	Cilindro freio auxiliar	2	pç		
11	Cilindro mestre freio	2	pç		
12	Cilindro mestre embreagem	1	pç		
13	Cilindro roda dianteira	2	pç		
14	Cilindro roda traseira	2	pç		
15	Cubo de roda	4	pç		
16	Cruzeta cardan	2	pç		
17	Cuíca de freio	4	pç		
18	Disco taco-grafo	16	pç		
19	Eixo comando	2	pç		
20	Embuchamento	2	pç		
21	Engrenagem satélite	1	pç		
22	Farol	2	pç		
23	Filtro de ar	4	pç		
24	Filtro de óleo	6	pç		
25	Flange pinha	1	pç		
26	Interroptor de re	1	pç		
27	Jogo de junta motor	1	pç		
28	Jogo de lona	4	pç		
29	Jumelo dianteira	6	pç		
30	Jumelo traseiro	6	pç		
31	Kit de embreagem	1	Kit		
32	Lona de freio	8	pç		
33	Luva transmissão	2	pç		
34	Mola mestre dianteira	2	pç		
35	Mola mestre traseira	2	pç		
36	Para-choque	1	pç		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

37	PARAFUSO DE RODA	24	pç		
38	PINO PASTILHA	4	pç		
39	PORCA DO PINHAO	2	pç		
40	QUEBRA-VENTO	2	pç		
41	REPARO DE VALVULA	1	pç		
42	RETENTOR 01884	4	pç		
43	RETENTOR 00500	4	pç		
44	RETENTOR 02099	4	pç		
45	RETENTOR 02100	4	pç		
46	ROLAMENTO CARDAN	4	pç		
47	ROLAMENTO RELOGIO	1	pç		
48	ROLAMENTO RODA INTERNO	4	pç		
49	ROLAMENTO RODA EXTERNO	4	pç		
50	ROLAMENTO PINHAO	1	pç		
51	ROLAMENTO TRANSMISSAO	2	pç		
52	PONTEIRA CARDAN FIXA	2	pç		
53	ROLAMENTO DA PONTA	2	pç		
54	SEMI-EIXO	1	pç		
55	SUPORTE DO BOIADEIRO	2	pç		
56	SUPORTE PAINEL	1	pç		
57	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	2	pç		
58	TERCEIRA MOLA DIANTEIRA	2	pç		
59	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	4	pç		
60	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	4	pç		
61	VALVULA DE PEDAL DE FREIO	4	pç		
62	VALVULA DESCARGA DE FREIO	2	pç		
63	VALVULA FREIO MÃO	4	pç		
64	VALVULA 4 CIRCUITO	4	pç		
65	VALVULA RELE	4	pç		
66	AGUA DESTILADA 500ML	40	UND		
67	ADITIVO PARA RADIADOR CONCENTRADO 1L	10	UND		
68	ANTIFERRUGEM 300ML	5	UND		
69	DESCARBONIZANTE LÍQUIDO P/ MOTOR 1L	5	UND		
70	GRAXA AUTOMOTIVA 500G	10	UND		
71	GRAXA GRAFITADA 500G	5	UND		
72	ÓLEO B12 500ml	10	UND		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

73	ÓLEO PROLONGA 500ML	10	UND		
74	ÓLEO 15W40 20L	10	Baldes		
75	ÓLEO 68 20L	10	Baldes		
76	OLEO W90	20	lt		
77	SPRAY DESCARBONIZANTE PARA MOTOR 400ML	10	UND		
78	TRATAMENTO QUÍMICO PARA ARREFECIMENTO 1L	10	UND		
79	BATERIA AUTOMOTIVA 150 AMPERES	2	UND		
80	LAMPADA AUTOMOTIVA 1034	8	UND		
81	LAMPADA AUTOMOTIVA 1141	8	UND		
82	LAMPADA AUTOMOTIVA 69	8	UND		
83	LAMPADA FAROL H4	4	UND		
GRUPO XIX (21 itens)					
Item	Nome	Quantidade	Unidade		
1	SERVIÇO MECÂNICO GERAL EM VEICULOS PESADOS, TIPO: ONIBUS E CAMINHAO INTERNACIONAL, VOLKSWAGEM, VOLARE, IVECO E ENTRE OUTROS.	1300	Horas		
2	SERVIÇO MECÂNICO GERAL EM VEICULOS, TIPO: MICRO-ONIBUS, IVECO, VOLARE, M. BENZ E VW, ONIBUS, IVECO, VOLARE, VW, etc.	1500	Horas		
3	SERVIÇO MECÂNICO GERAL EM VEICULOS MEDIOS, TIPO: RANGER, DUCATO, SPLINTER, RENAULT MASTER E ENTRE OUTROS.	700	Horas		
4	SERVIÇO MECÂNICO GERAL EM VEICULOS LEVES, TIPO: SPIM, FIORINO, CITROEN AIRCROSS, VOYAGE, KWID E ETC.	500	Horas		
5	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM DIAGNOSTICO COMPUTADORIZADO.	80	Horas		
6	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM RETIFICA DE MOTOR.	100	Horas		
7	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SOCORRO MECÂNICO	50	Horas		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

8	SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE VISTORIA VEICULAR.	60	UND		
9	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO.	50	Horas		
10	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM BOMBA E BICOS INJETORES.	300	Horas		
11	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CAPOTARIA	130	Horas		
12	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ELETRICA.	400	Horas		
13	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FECHADURAS DE PORTAS E CAPO.	80	Horas		
14	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FIBRA.	180	Horas		
15	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LANTERNAGEM E PINTURA.	220	Horas		
16	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MONTAGEM DE PARA-BRISA.	70	Horas		
17	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM REBOQUES/GUICHO VEICULAR.	800	Quilômetros		
18	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SOLDA EM GERAL.	200	Horas		
19	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SUSPENSÃO (MOLAS).	400	Horas		
20	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TACOGRAFO.	120	Horas		
21	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TORNEIRO MECANICO.	120	Horas		

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

3.1 - O presente contrato é decorrente do processo licitatório, na modalidade pregão eletrônico nº 0040/2025, realizada com base na Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal e Decretos Municipais nº 148/2022 e 149/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

3.1 - Aplica-se ao presente contrato, como se nele estivessem integralmente transcritos, os documentos, a seguir relacionados, de cujo inteiro teor e forma as partes declaram, expressamente, ter pleno conhecimento.

- a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040/2025;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2025;
- b) Proposta do contratado, nos termos aceitos pela PMI.

3.2 - A partir da assinatura do presente contrato, a este, passarão a ser aplicáveis tudo que resultem em termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alteração de condições contratuais, desde que assinados pelos representantes credenciados das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025:

Programas:

- 2003 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;
- 2007 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município;
- 2008 Manutenção das Atividades da Controladoria do Município;
- 2009 Manutenção das Atividades da Ouvidoria do Município;
- 2010 - Manutenção das Atividades da SITTRANS;
- 2011 Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;
- 2013 Manutenção da Secretaria do Tesouro Municipal;
- 2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração;
- 2044 - Manutenção e Funcionamento de Centro de Zoonoses;
- 2073 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e do Meio Ambiente;
- 2076 - Manutenção das Atividades da Sec.de Infraestrutura e Urbanismo;
- 2079 Manutenção das Atividades dos Transportes Municipais
- 2080 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Desportes e Lazer;
- 2083 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Industria, Desenvolvimento e Turismo;
- 2098 Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes;
- 2040 Manutenção do Conselho de Saúde;
- 2042 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde;
- 2048 - Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Bloco Vigilância em Saúde - SUS;
- 2046 - Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Bloco Atenção Especializada-MAC - SUS;
- 2047 - Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco de Atenção Primária – SUS;
- 2048 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde – SUS;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

2045 - Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco de Atenção Primária - RECURSOS PRÓPRIOS;
2050 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas do SUS;
2051 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada-MAC - RECURSOS PRÓPRIOS;
2052 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde - RECURSOS PRÓPRIOS;
2103 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco de Atenção Primária – Emendas Parlamentares;
2104 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada-MAC - Emendas Parlamentares;
2089 Implantação de Serviço Especializado para Terapia Multifuncional de Criança com TEA;
1011 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária;
1012 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada;
2049 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco da Assistência Farmacêutica – SUS;
2053 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco da Assistência Farmacêutica - RECURSOS PRÓPRIOS;
2055 Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais e Afins;

2056 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social;
2058 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA;
2060 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;
2061 Manutenção das Ações de Políticas Públicas para as Mulheres e Diversidade Humana;
2063 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social;
2086 Manutenção do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
2070 Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS ofertados ou Referenciados ao CRAS, CREAS e Benefícios Eventuais;
2069 Fortalecimento do Controle Social (Conselho de Assistência Social);
2065 - Manutenção das Atividades Bloco da Proteção Social Básica;
2066 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único;
2067 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC);
2068 Bloco de Gestão do SUAS - IGD SUAS;
2071 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz;
2100 Manutenção do Conselho Tutelar;
2102 PROCADSUAS;
2020- Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação;
2026 - Manutenção do Salário Educação - QSE;
2022 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE;
2028- Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE.
2030 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos EJA – MDE;
2021 Manutenção das Atividades da Educação do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%
2032 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adulto (EJA) - FUNDEB 30%
2034 Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil - PRE- ESCOLA -FUNDEB 30%

2094 Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil - CRECHE -FUNDEB 30%
2024 Manutenção do Transporte Escolar do ENSINO FUNDAMENTAL;
2035 Manutenção o Transporte Escolar - ENSINO SUPERIOR;
2036 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar- Convênio Governo do Estado;
2090 Manutenção do Transporte Escolar - ENSINO MÉDIO;
2091 Manutenção do Transporte Escolar - ENSINO INFANTIL;
2025 Manutenção do Programa PDDE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

2027 Manutenção das Atividades de Outros Programas Básicos do FNDE - ENSINO FUNDAMENTAL;
2039 Manutenção do Polo da UAB- Universidade Aberta do Brasil no Município;
2105 Manutenção Criança Alfabetizada – FUNDEB;
2097 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Elemento de Despesa:

3390.39 99 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES

5.1 - O valor do presente contrato é de R\$ _____ (_____).

5.2 – O valor acordado nesta cláusula é considerado completo, e devem compreender todos os custos e despesas que direta ou indiretamente, decorra do cumprimento pleno e integral do objeto deste contrato, tais como, e sem limitar a: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamentos, seguro, seguros de transporte e embalagem, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes e outros encargos não explicitamente citados e tudo mais que possa influir no custo do objeto contratado, conforme as exigências constantes no edital que norteou o presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1. Eventuais alterações no contrato devem ser realizadas através de termo aditivo nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021 e serão regulados pelas mesmas condições do contrato resultante da licitação, aplicando-se aos preços base da PMI, um redutor, no mesmo percentual encontrado entre o valor global da proposta vencedora e o preço base incluso neste edital.

6.2. A PMI, como parte contratante, gestora e fiscalizadora deste contrato, também ficará responsável pela abertura dos processos de aditivos e solicitações de acréscimos e supressões, se houver, do instrumento contratual, inserindo todos os elementos técnicos e jurídicos exigidos por Lei e encaminhando os autos do processo para a secretaria CONTRATANTE para análise, mediante verificação da sua viabilidade técnica e jurídica, dos TERMOS ADITIVOS, sendo posteriormente, conforme o caso, assinado por ambas as contratantes, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE ENTREGA, DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado sucessivamente nos termos dos arts. 105, 106 e 107, da Lei 14.133/2021.

7.2. A execução seguirá conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

8.1 - O presente contrato poderá ter sua duração prorrogada, caso haja interesse da administração, de conformidade com o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, e desde que observados o art. 108 da mencionada lei.

8.2 - Caberá a PMI todos os atos atinentes às possíveis prorrogações contratuais, inserindo todos os elementos técnicos exigidos por Lei e encaminhando os autos do processo para

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

providenciar, mediante verificação da sua viabilidade técnica e jurídica, a celebração dos TERMOS ADITIVOS.

CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será permitido a subcontratação do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PREÇO, DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO

10.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da apresentação da Proposta Comercial.

10.2. O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data da apresentação da proposta, pela IPCA, tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

10.3 - A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

10.4 - Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

10.5. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

10.6. Para fins do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, as partes devem apresentar solicitação, anexando planilha detalhada dos custos do objeto, fazendo uma comparativo com a composição dos custos para obtenção dos preços inicialmente contratados e planilha dos custos para fins do reequilíbrio econômico do contrato.

10.7. O prazo para resposta ao pedido de reequilíbrio econômico do contrato será de até 1 (um) mês, contados da data do protocolo da solicitação.

10.8. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

10.8.1. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MEDIÇÕES E PAGAMENTO

11.1. Para fins de pagamento, o valor será por unidade e obedecerá aos critérios estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS RETENÇÕES E GARANTIAS

12.1. Será retido do pagamento o percentual de 2% (dois por cento), em atendimento a Lei Municipal nº 739/2009, que instituiu o Fundo Municipal de Assistência a Pobreza.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.2.3. A sanção prevista no inciso I do item 16.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.2.4. A sanção prevista no inciso II do item 13.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

13.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 13.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Itaporanga, pelo prazo de 3 (três) anos.

13.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item 13.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 13.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 13.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

- I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

13.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

13.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 13.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 13.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 13.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

14.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

14.2. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I - supressão, por parte da Administração, de serviços que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;

II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

§ 3º As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do item 14.2 observarão as seguintes disposições:

I - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

14.3. A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14.3.1. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

14.3.2. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

14.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, as seguintes consequências:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do produtos e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III - execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

14.4.1. A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II deste item ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

14.4.2. Na hipótese do inciso II deste item, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.

15.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

15.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

16.4. Designar representante(s), denominado (s) GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, com competência legal para promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato e dos respectivos serviços, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, e o qual notificará à CONTRATADA sobre todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados;

16.5 – Emitir termo de encerramento contratual, a partir do qual qualquer serviço/compra prestado, após sua assinatura pelas partes, não terá amparo contratual, não ficando a PMI

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

obrigada ou sujeita aos pagamentos que porventura venham a ser posteriormente pleiteados pela CONTRATADA.

16.6 – Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a prestação dos serviços contratados e o exato cumprimento das cláusulas e demais condições contratuais, por intermédio do FISCAL DO CONTRATO, ao qual competirá fazer o acompanhamento da execução do Contrato, dirimindo e desembaraçando eventuais pendências, prestando todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, bem como não permitindo a execução de e/ou ordenando que sejam refeitas quaisquer tarefas em desacordo com os termos acordados;

16.7 – Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre qualquer falta ou irregularidade observada no curso da execução do objeto do Contrato e/ou sobre quaisquer falhas ou defeitos apresentados pelo equipamento ou instalações, prestando todos os esclarecimentos e informações necessários e interrompendo o uso do mesmo, se assim for recomendado, bem como fixar prazo para a devida solução do problema, caso já não haja previsão contratual a respeito;

16.8 – Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA, exigindo sua correção imediata, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE;

16.9 – Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços/fornecimento do bem e o atendimento das exigências contratuais;

16.10. A PMI através da autoridade competente ou por pessoa por ela designada será o Gestor da Execução do contrato firmado com a licitante ganhadora, sendo de sua responsabilidade todos os atos decorrentes da execução do mesmo.

16.11 Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor competente, formalmente designado fiscal e Gestor do Contrato;

16.12 – Verificar, antes de cada pagamento, a manutenção das condições de habilitação da contratada, bem como consulta online às certidões respectivas ao Cadastro nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de improbidade Administrativa disponível no CNJ, Certidão Negativa de Inidôneos do TCU.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 – Cumprir, pontualmente, os compromissos financeiros acordados com a contratada.

16.2 - Suprir a CONTRATANTE de documentos, informações e demais elementos que possuir, ligados ao objeto a ser executados, bem como dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos.

16.3 – Manter entendimentos com a CONTRATANTE sempre por escrito ou mediante anotação em livro de ocorrência, com ressalvas dos casos determinados pela urgência das medidas, cujos entendimentos verbais devem ser confirmados por escrito, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contado a partir do referido entendimento.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

16.4 - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados.

16.5 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca.

16.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

16.7 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

16.8 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

16.9 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.10 - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

16.11 - Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

16.12 - Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhores técnicas vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO

17.1 – Deverão ser observadas pela CONTRATADA, todas as condições de segurança e higiene, medicina e meio ambiente do trabalho, necessárias a preservação da integridade física e saúde de seus colaboradores, do patrimônio da PMI e ao público afeto e dos materiais envolvidos no serviço, de acordo com as normas regulamentadas pelo Ministério do Trabalho, bem como outros dispositivos legais e normas específicas da PMI.

17.2 – A PMI poderá a critério determinar a paralisação do serviço ou fornecimento, suspender pagamentos quando julgar que as condições mínimas de segurança, saúde e higiene do trabalho não estejam sendo observadas pela contratada. Este procedimento não servirá para justificar eventuais atrasos da CONTRATADA, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

17.3 – A CONTRATADA se responsabilizará ainda por atrasos ou prejuízos decorrentes da suspensão dos trabalhos quando não acatar a legislação básica vigente na época, no que se referir à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTOS

18.1 – A PMI, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços/fornecimento dos bens, cientificando oficialmente à licitante contratada tal decisão.

18.1.1 – Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

19.1 – Para recebimento dos serviços/bens deverá ser observado o seguinte:

19.1.1. Os objetos/serviços serão recebidos provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

19.1.2. Os objetos/serviços serão recebidos definitivamente, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

a) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

b) O prazo a que se refere o item 19.1.2, não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

c) Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este item não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão deles.

CLÁUSULA VIGÉSIMA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

20.1 – A PMI não se responsabilizará, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros decorrentes de tributos indevidamente recolhidos ou erroneamente calculados por parte da contratada.

22.2 – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a data de entrega dos documentos de habilitação e das propostas, cuja base de cálculo seja o preço proposto, implicarão na revisão dos preços, em igual medida, para maior ou para menor, conforme o caso. A alteração ou criação de tributos de repercussão indireta, assim como encargos trabalhistas, não repercutirão nos preços contratados.

22.3 – Durante a vigência do contrato, caso a PMI, venha a se beneficiar da isenção de impostos, deverá informar a contratada, para que o mesmo possa cumprir todas as obrigações acessórias atinentes à isenção.

22.4 – Ficará a contratada com a responsabilidade de comunicar, imediatamente e por escrito, a PMI, tão logo sejam do seu conhecimento, os procedimentos fiscais, ainda que de caráter interpretativo, os quais possam ter reflexos financeiros sobre o contrato.

22.5 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na PMI.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO

23.1 – Fica eleito o FORO da cidade de Itaporanga/PB, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes da execução deste Contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

XXXXXXX/UF, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA